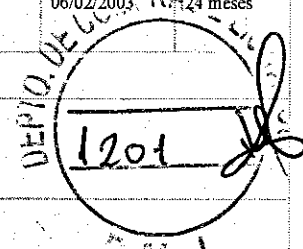




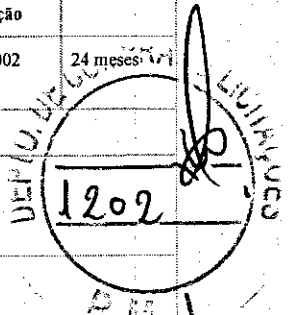
Destinação	Hospitalar				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	20 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1049712310035	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	24 meses
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - 60.665.981/0005-41 - POUSO ALEGRE - MG - BRASIL 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR SUBCUTÂNEA				
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO (TEMPERATURA SUPERIOR A 40 GRAUS C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	20 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1049712310043	SOLUÇÃO INJETAVEL	06/02/2003	24 meses
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - 60.665.981/0005-41 - POUSO ALEGRE - MG - BRASIL 				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR SUBCUTÂNEA				
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO (TEMPERATURA SUPERIOR A 40 GRAUS C) PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade



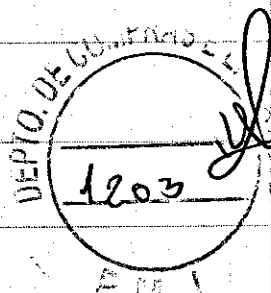
Detalhe do Produto: ETILEFRIL					
Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CNPJ	60.665.981/0001-18	Autorização	1.00.497-7
Processo	25000.000871/9968	Categoria Regulatória		Data do registro	20/06/2002
Nome Comercial	ETILEFRIL	Registro	104971220	Vencimento do Registro	06/2022
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE ETILEFRINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	HIPERTENSOR			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Esconder Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1049712200019	SOLUÇÃO INJETAVEL	20/06/2002	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE ETILEFRINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	-				
Conservação	-				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	7,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1049712200027	SOLUÇÃO ORAL	20/06/2002	24 meses
Princípio Ativo					
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	-				
Conservação	-				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				



Handwritten signature

Apresentação fracionada	Não				
N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
3	5 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1049712200035	COMPRIMIDO SIMPLES	20/06/2002	24 meses
Princípio Ativo					
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	-				
Conservação	-				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
					
					<input type="button" value="Voltar"/>

[Handwritten signature]



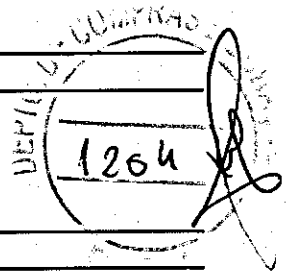
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Gerência Geral de Medicamentos

148

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: NATULAB LABORATÓRIO S.A
CNPJ: 02.456.955/0001-83



Medicamentos Notificados

Medicamento			
		BAIXO RISCO	
		LÍQUIDO	
		SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 4% E ALUMÍNIO 6%	
		KOLLANGEL	
		Produção Própria;	
		12/08/2015	
		12/08/2020	
Dados do Acondicionamento			
	Apresentação (forma + acondicionamento)	Volume	Prazo de Validade
	FRASCO DE PLASTICO OPACO	100 ML	24 meses
	FRASCO DE PLASTICO OPACO	150 ML	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Produto Tradicional Fitoterápico, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epíteto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.

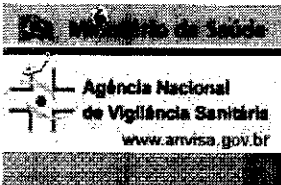
Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Petição Eletrônica

Código de Validação desta declaração: 469210617140116 emitido em 21/06/2016 17:14:01

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto : IBUPROTRAT

LEP10.012
1209

Nome da Empresa:	NATULAB LABORATÓRIO S.A		
CNPJ:	02.456.955/0001-83	Autorização:	1038413
Nome Comercial:	IBUPROTRAT		
Classe Terapêutica:	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS		
Registro:	138410033		
Processo:	25351.445805/2005-42		
Vencimento do Registro:	05/2023		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
50MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	SUSPENSAO ORAL	1	23/07/2007
Validade:	24 meses	Registro:	1384100330016
Princípio Ativo:	IBUPROFENO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais NATULAB LABORATÓRIO S.A - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição:	Venda sem Prescrição Médica		
Restrição de uso:	Adulto e Pediátrico acima de 6 MESES		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não		
Tarja:	Sem Tarja		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
50MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML	SUSPENSAO ORAL	2	23/07/2007
Validade:	24 meses	Registro:	1384100330024
Princípio Ativo:	IBUPROFENO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais NATULAB LABORATÓRIO S.A - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição:	Venda sem Prescrição Médica		

Via de Administração:	ORAL
IFA único:	Sim
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição:	Venda sem Prescrição Médica
Restrição de uso:	Adulto e Pediátrico acima de 6 MESES
Destinação:	Comercial
Restrito a hospitais:	Não
Tarja:	Sem Tarja
Medicamento referência:	Não
Apresentação fracionada:	Não



Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
50MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML	SUSPENSAO ORAL	8	23/07/2007
Validade:	24 meses	Registro:	1384100330083
Princípio Ativo:	IBUPROFENO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais NATULAB LABORATÓRIO S.A - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição:	Venda sem Prescrição Médica		
Restrição de uso:	Adulto e Pediátrico acima de 6 MESES		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não		
Tarja:	Sem Tarja		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
50MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 50 ML	SUSPENSAO ORAL	9	23/07/2007
Validade:	24 meses	Registro:	1384100330091
Princípio Ativo:	IBUPROFENO		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais NATULAB LABORATÓRIO S.A - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição:	Venda sem Prescrição Médica		
Restrição de uso:	Adulto e Pediátrico acima de 6 MESES		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não		
Tarja:	Sem Tarja		
Medicamento referência:	Não		

164
 DE VU. 1.02.568-5
 1207

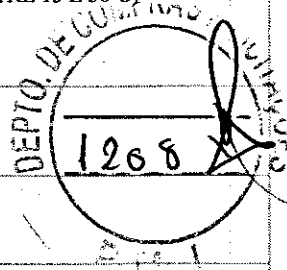
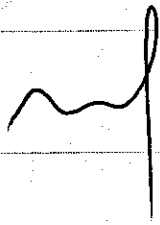
Consultas Medicamentos Medicamentos

Detalhe do Produto: losartana potássica



Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.312456/2008- 26	Categoria Regulatória		Data do registro	19/01/2009
Nome Comercial	losartana potássica	Registro	125680202	Vencimento do Registro	01/2024
Princípio Ativo	losartana potássica			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Esconder Todas

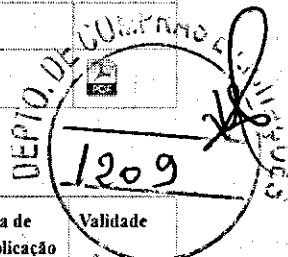
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15 ATIVA	1256802020015	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/01/2009	24 meses
Princípio Ativo	losartana potássica				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Institucional Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256802020023	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/01/2009	24 meses

Local de Fabricação	• PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL				
Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Institucional Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 960 ATIVA	12568020228	COMPRESSO REVESTIDO	19/01/2009	24 meses
Princípio Ativo	losartana potássica				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	• PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL				
Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LUGAR SECO PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Institucional Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
					
<input type="button" value="Voltar"/>					

Detalhe do Produto: CORONAR

Nome da Empresa Detentora do Registro	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	49.475.833/0001-06	Autorização	1.00.974-4
Processo	25000.012785/9925	Categoria Regulatória		Data do registro	22/06/1999
Nome Comercial	CORONAR	Registro	109740091	Vencimento do Registro	06/2019
Princípio Ativo	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	VASODILATADORES			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Esconder Todas



N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA DE CABUCA	1097400910010	COMPRIMIDO SIMPLES	22/06/1999	24 meses
Princípio Ativo	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	20 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10 ATIVA	1097400910029	COMPRIMIDO SIMPLES	22/06/1999	24 meses
Princípio Ativo	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0014-12 - JANDIRA - SP - BRASIL BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				

	• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Apresentação fracionada	Não

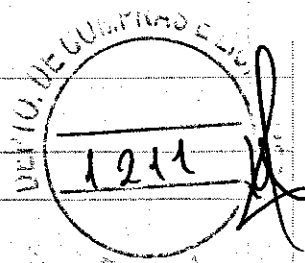


Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	50 MG CAP GEL COM MICRO RET CT 2 BL AL PLAS INC X 15 CANCELADA OU CADUCA	1097400910088	CAPSULA GELATINOSA MOLE COM MICROGRANULOS	22/06/1999	24 meses

Princípio Ativo	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	10 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 01 ML ATIVA	1097400910096	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/06/1999	24 meses

Princípio Ativo	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL • EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0001-92 - SÃO PAULO - SP - BRASIL • EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0008-69 - ITAPEVI - SP - BRASIL
Via de Administração	INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)



PROTEGER DA LUZ E UMIDADE					
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 ATIVA	1097400910169	COMPRIMIDO SIMPLES	22/06/1999	24 meses
Princípio Ativo	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0014-12 - JANDIRA - SP - BRASIL BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 90 ATIVA	1097400910177	COMPRIMIDO SIMPLES	22/06/1999	24 meses
Princípio Ativo	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0014-12 - JANDIRA - SP - BRASIL BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				



597

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: NATULAB LABORATÓRIO S.A
CNPJ: 02.456.955/0001-83

1212

Medicamentos Notificados

Medicamento			
		BAIXO RISCO	
		LÍQUIDO	
		ÓLEO MINERAL 100%	
		LAXENOL	
		Produção Própria;	
		16/01/2015	
		16/01/2020	
Dados do Armazenamento			
	Quantidade (unidades)	Volume	Prazo de Validade
	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	100 ML	24 meses

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Produto Tradicional Fitoterápico, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epípeto específico).

Os Medicamentos aqui listados só podem ser comercializados utilizando o nome comercial declarado ou sem utilizar outro nome comercial.

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender às disposições da RDC 26/07.



Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

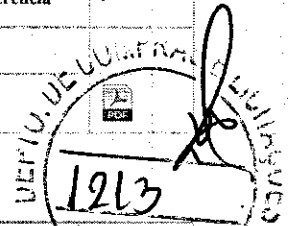
Código de Validação desta declaração: 220210617183716 emitido em 21/06/2015 17:18:37

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.

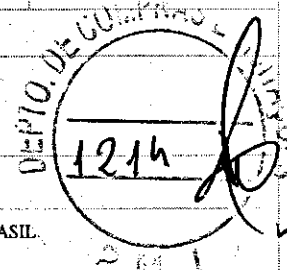
Detalhe do Produto: ELPRAZOL					
Nome da Empresa Detentora do Registro	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	CNPJ	02.501.297/0001-02	Autorização	1.04.107-5
Processo	25000.032721/9903	Categoria Regulatória		Data do registro	17/07/2000
Nome Comercial	ELPRAZOL	Registro	141070007	Vencimento do Registro	07/2020
Princípio Ativo	OMEPRAZOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIULCEROSOS			ATC	
Parcecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	



Esconder Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 7 CANCELADA OU CADUCA	1410700070018	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses
Princípio Ativo	OMEPRAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - 02.501.297/0001-02 - LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL 				
Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	10 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 14 CANCELADA OU CADUCA	1410700070026	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses
Princípio Ativo	OMEPRAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FLACONETE DE PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - 02.501.297/0001-02 - LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL 				
Via de Administração	-				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				



Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	20 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 840 ATIVA	1410700070085	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses
Princípio Ativo	OMEPRAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	• PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - 02.501.297/0001-02 - LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14 ATIVA	1410700070093	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses
Princípio Ativo	OMEPRAZOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	• PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - 02.501.297/0001-02 - LAGOA DA PRATA - MG - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28 ATIVA	1410700070107	CAPSULA GELATINOSA DURA	17/07/2000	24 meses
Princípio Ativo	OMEPRAZOL				
Complemento	-				



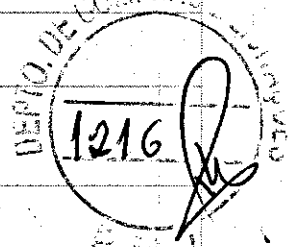
Detalhe do Produto: TYLEMAX					
Nome da Empresa Detentora do Registro	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CNPJ	02.456.955/0001-83	Autorização	1.03.841-3
Processo	25351.023604/0111	Categoria Regulatória		Data do registro	01/07/2002
Nome Comercial	TYLEMAX	Registro	138410003	Vencimento do Registro	07/2017
Princípio Ativo	PARACETAMOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

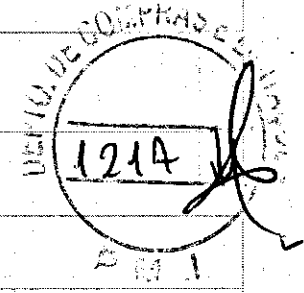
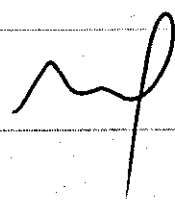
Esconder Todas

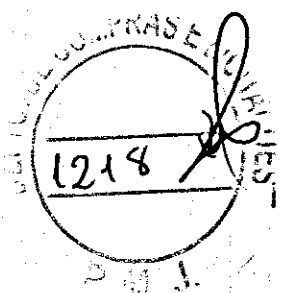
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML ATIVA	1384100030012	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
Princípio Ativo	PARACETAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	• NATULAB LABORATÓRIO S.A - 02.456.955/0001-83 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030020	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
Princípio Ativo	PARACETAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	• NATULAB LABORATÓRIO S.A - 02.456.955/0001-83 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de	Venda sem Prescrição Médica				

prescrição					
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030039	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
Princípio Ativo	PARACETAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> NATULAB LABORATÓRIO S.A - 02.456.955/0001-83 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030047	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
Princípio Ativo	PARACETAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> NATULAB LABORATÓRIO S.A - 02.456.955/0001-83 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de	Validade



				Publicação	
5	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030055	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
Princípio Ativo	PARACETAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> NATULAB LABORATÓRIO S.A - 02.456.955/0001-83 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Institucional Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030063	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
Princípio Ativo	PARACETAMOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> NATULAB LABORATÓRIO S.A - 02.456.955/0001-83 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP) ATIVA	1384100030071	SOLUÇÃO ORAL	01/07/2002	24 meses
Princípio Ativo	PARACETAMOL				
Complemento Diferencial da	-				



PETIÇÃO
(Somente para petição manual)

Nome da Empresa: NATULAB LABORATÓRIOS S.A	
CNPJ: 02.456.955.0001/03	
Identifique a Modalidade da Petição:	
<input type="checkbox"/> Petição Primária	<input checked="" type="checkbox"/> Petição Secundária
Nº do Processo: (Reserva para petição secundária) 25351.023604/01-11	
Código e Assunto da Petição: (utilizar código e assunto existentes no tabuleiro de petição manual disponível no site eletrônico da ANVISA, quando couber)	
142 - SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO	
Nº de folhas apresentadas neste ato: (incluindo esta folha) 25 folhas	Nº do Expediente: (Processamento Eletrônico de Arquivos)
Gerência-Geral, Gerência ou Unidade a que se destina: GEPRE- GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA DE PÓS REGISTRO DE MEDICAMENTOS SINTÉTICOS	

Observações:
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - TYLEMAX (PARACETAMOL) - M.S.: 13841.0003.

[Handwritten signature]

Santo Antonio de Jesus, 13 de Dezembro de 2016.	Wilson Ronaldo Bokuto Borges	<i>[Signature]</i>
Local e data	Nome do Responsável Legal ou Representante Legal	Assinatura do Responsável Legal ou Representante Legal

Versão 1.1 31/09/2004

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 05.876-0

Autenticação Digital


De acordo com o artigo 1.º, inciso II, da Lei nº 11.962 de 14 de Junho de 2008 e Art. 1.º da Lei nº 11.742/2008, eletrônico e presencial empregam a mesma validade, respectiva da do documento autenticado e registrado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 58422711181036450821-1. Data: 27/11/2016 10:47:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV07155-TJCZ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

DEPTO. DE GUARDA E...
1220

 <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p> <p>FORMULÁRIO DE PETIÇÃO - 2</p> <p>APRESENTAÇÃO</p>		<p>A IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO - (USO DO ORGÃO DE V.S.)</p>	
<p>B NÚMERO DO PROCESSO DE ORIGEM</p> <p>01 2 5 3 5 1 0 2 3 6 0 4 0 1 11</p>		<p>PROTOCOLO (DIA/MÊS/ANO) NÚMERO DE APRESENTAÇÕES</p> <p>02 21</p>	
<p>G IMPORTANTE AS PETIÇÕES RELACIONADAS AOS PROCEDIMENTOS AUTOMÁTICOS E SUMARÍSSIMO SOMENTE SERÃO DEFERIDAS CASO NÃO DEPENDAM DO DEFERIMENTO DE PETIÇÕES VINCULADAS A OUTROS PROCEDIMENTOS (SUMÁRIO ESPECIAL)</p>			
<p>H ASSUNTOS DA PETIÇÃO (CÓDIGOS E DESCRIÇÃO)</p> <p>01 1 4 2 SEMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 02</p> <p>03 04</p>			
<p>I DADOS DO FABRICANTE</p> <p>FABRICANTE: 22 NATULAB LABORATÓRIOS S.A. NÚMERO AUTORIZAÇÃO / CADASTRO: 23 1 0 3 8 4 1 3</p> <p>MUNICÍPIO DE FABRICAÇÃO: 24 SANTO ANTÔNIO DE JESUS UF DE FABRICAÇÃO: 25 BA CÓDIGO MUNICÍPIO: 26 2 8 7 0 3</p>			
<p>J DADOS DA APRESENTAÇÃO</p> <p>NÚMERO DE REGISTRO: 27 1 3 8 4 1 0 0 0 3 0 0 7 1</p> <p>TEMPO DE VALIDADE: 28 2 4 <input type="checkbox"/> 1 DIAS OU <input checked="" type="checkbox"/> 3 MESES OU <input type="checkbox"/> 3 ANOS</p> <p>NOME DO PRODUTO: 30 PARACETAMOL</p> <p>COMPLEMENTO DO NOME OU MARCA: 31 TYLEMAX NÚM. DA APRES. NA FÓRMULA: 32 0 0 1</p> <p>APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: 33 2 0 0 MG/ML SOL OR CX 2 0 0 FR PLAS</p> <p>33 GOT X 1 5 ML (EMB HOSP)</p> <p>FÓRMULA FÍSICA / FARMACÉUTICA: 34 2 0 1 0 1 4 SOLUÇÃO ORAL</p> <p>RESTRIÇÃO DE USO / VENDA: 35 0 5 SEM RECEITÁRIO MÉDICO</p> <p>CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO: 36 0 3 1 2 CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30 °C), PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.</p> <p>ACONDIÇÃOAMENTO / EMBALAGEM PRIMÁRIA: 37 0 4 3 4 FRANCO DE PLÁSTICO OPACO</p> <p>37 GOTEJADORES</p> <p>EMBALAGEM EXTERNA: 38 1 6 7 CADIA DE PAPELÃO SEM COLMÉIA</p>			

mf

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. 41 e 62 da Lei Federal 5.073/1966 e Art. 5º do Art. 64 da Lei Estadual 8.724/2008 mediante a presente imagem digitalizada, reproduzida em arquivo de computador assinada e conferida eletronicamente, O tabelado e Tabelado Civil, N.º

Cód. Autenticação: 58422711181036450821-3. Data: 27/11/2018 10:47:36

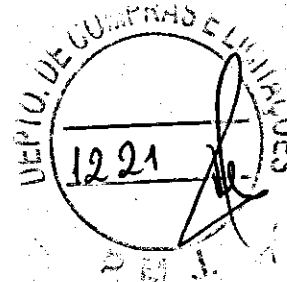
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV0761-9735
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sco.digital.tpb.rn.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2018 12:59:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1121839

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2019 10:47:56 (hora local)**.

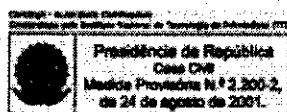
¹**Código de Autenticação Digital:** 58422711181036450821-1 a 58422711181036450821-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.



O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

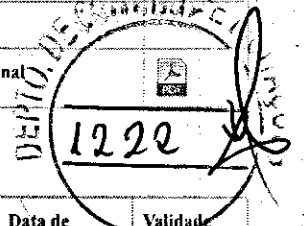
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b361e8baf0551530e368e49fead523d42b8df7ebba608560ebb325ded6b29c93afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d06949435d083a34d9dbf326b2d4b4940



[Handwritten signature]

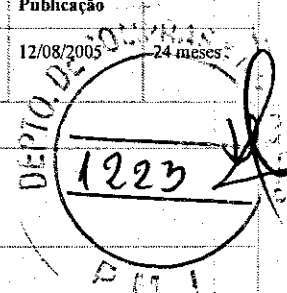
Detalhe do Produto: fosfato sódico de prednisolona					
Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.128516/2005-81	Categoria Regulatória		Data do registro	12/08/2005
Nome Comercial	fosfato sódico de prednisolona	Registro	125680129	Vencimento do Registro	08/2020
Princípio Ativo	FOSEFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	



Esconder Todas



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML +CP MED CANCELADA OU CADUCA	1256801290019	SOLUÇÃO ORAL	12/08/2005	24 meses
Princípio Ativo	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	3 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1256801290027	SOLUÇÃO ORAL	12/08/2005	24 meses
Princípio Ativo	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

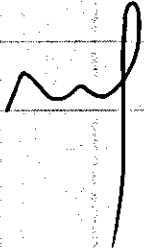
Apresentação, fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50 COP (EMB HOSP) ATIVA	1256801290124	SOLUÇÃO ORAL	12/08/2005	24 meses
Princípio Ativo	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOSAD CANCELADA OU CADUCA	1256801290132	SOLUÇÃO ORAL	12/08/2005	24 meses
Princípio Ativo	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

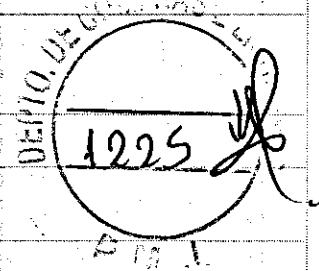


Detalhe do Produto: SUSTRATE					
Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMOQUÍMICA S/A	CNPJ	33.349.473/0001-58	Autorização	1.00.390-6
Processo	25351.351960/2011-67	Categoria Regulatória		Data do registro	24/10/2011
Nome Comercial	SUSTRATE	Registro	103900182	Vencimento do Registro	10/2021
Princípio Ativo	PROPATILNITRATO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	NITRITOS NITRATOS E SEMELHANTES			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Esconder Todas



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12 ATIVA	1039001820010	COMPRIMIDO SIMPLES	24/10/2011	24 meses
Princípio Ativo	PROPATILNITRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	• FARMOQUÍMICA S/A - 33.349.473/0001-58 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50 ATIVA	1039001820029	COMPRIMIDO SIMPLES	24/10/2011	24 meses
Princípio Ativo	PROPATILNITRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	• FARMOQUÍMICA S/A - 33.349.473/0001-58 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	10 MG COM CT BL AL PLAST TRANS X 200 ATIVA	1039001820037	COMPRIMIDO SIMPLES	24/10/2011	24 meses
Princípio Ativo	PROPATILNITRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	• FARMOQUÍMICA S/A - 33.349.473/0001-58 - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Hospitalar				
Apresentação fracionada	Não				
					
<input type="button" value="Voltar"/>					



31/10/2018

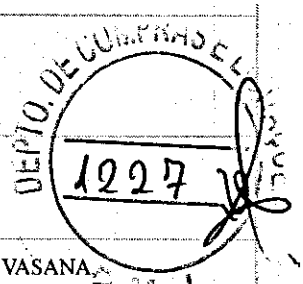
Detalhe do Produto: SUCROFER

Nome da Empresa Detentora do Registro	CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA	CNPJ	02.455.073/0001- 01	Autorização	1.04.277-2
Processo	25351.086578/2006- 90	Categoria Regulatória		Data do registro	15/01/2007
Nome Comercial	SUCROFER	Registro	142770035	Vencimento do Registro	01/2022
Princípio Ativo	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO			Medicamento de referência	1226
Classe Terapêutica	NUTRIENTES PARENTERAIS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	



Esconder Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SOL INJ IV CX AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1427700350015	SOLUÇÃO INJETAVEL	15/01/2007	36 meses
Princípio Ativo	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - Cartucho (de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> BAXTER PHARMACEUTICALS INDIA PRIVATE LIMITED-UNIDADE 2 - VILLAGE VASANA, CHACHARWADI, TALUKA-SANAND, AHMEDABAD- 382 213 - ÍNDIA 				
Via de Administração	INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	20 MG/ML SOL INJ IV CX 5 AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1427700350023	SOLUÇÃO INJETAVEL	15/01/2007	36 meses
Princípio Ativo	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO				

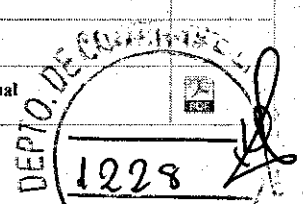
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - Cartucho (de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> BAXTER PHARMACEUTICALS INDIA PRIVATE LIMITED-UNIDADE 2 - VILLAGE VASANA, CHACHARWADI, TALUKA-SANAND, AHMEDABAD- 382 213 - ÍNDIA 				
Via de Administração	INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	20 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML ATIVA	1427700350031	SOLUÇÃO INJETAVEL	15/01/2007	36 meses
Princípio Ativo	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - Cartucho (de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> BAXTER PHARMACEUTICALS INDIA PRIVATE LIMITED-UNIDADE 2 - VILLAGE VASANA, CHACHARWADI, TALUKA-SANAND, AHMEDABAD- 382 213 - ÍNDIA 				
Via de Administração	INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				



Voltar

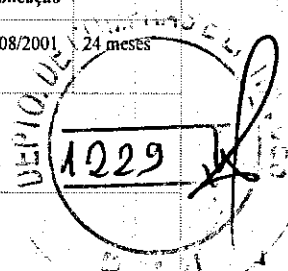
Detalhe do Produto: NEOCETHEO					
Nome da Empresa Detentora do Registro	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA	CNPJ	06.597.801/0001-62	Autorização	1.00.963-6
Processo	25000.038784/9857	Categoria Regulatória		Data do registro	09/08/2001
Nome Comercial	NEOCETHEO	Registro	109630047	Vencimento do Registro	08/2021
Princípio Ativo	BACITRACINA ZÍNCICA, METILPARABENO, SULFATO DE NEOMICINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTINFECIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

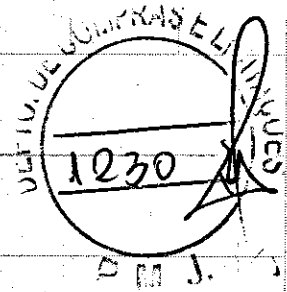
Esconder Todas



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG + 250 UI POM DERM CT BG AL X 15 G ATIVA	1096300470010	POMADA DERMATOLOGICA	09/08/2001	24 meses
Princípio Ativo	BACITRACINA ZÍNCICA SULFATO DE NEOMICINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA - 06.597.801/0001-62 - FLORIANO - PI - BRASIL 				
Via de Administração	DÉRMICA (Aplicação Tópica)				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	5MG + 250UI/G POM DERM CT BG AL X 10G ATIVA	1096300470029	POMADA DERMATOLOGICA	09/08/2001	24 meses
Princípio Ativo	BACITRACINA ZÍNCICA SULFATO DE NEOMICINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA - 06.597.801/0001-62 - FLORIANO - PI - BRASIL 				
Via de Administração	DÉRMICA (Aplicação Tópica)				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				

Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	5MG + 250UI/G POM DERM CX 500 BG AL X 10G (EMB HOSP) ATIVA	1096300470037	POMADA DERMATOLOGICA	09/08/2001	24 meses
Princípio Ativo	BACITRACINA ZÍNCICA METILPARABENO SULFATO DE NEOMICINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA - 06.597.801/0001-62 - FLORIANO - PI - BRASIL 				
Via de Administração	DÉRMICA (Aplicação Tópica)				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	5MG + 250UI/G POM DERM CX 500 BG AL X 15G (EMB HOSP) ATIVA	1096300470045	POMADA DERMATOLOGICA	09/08/2001	24 meses
Princípio Ativo	BACITRACINA ZÍNCICA SULFATO DE NEOMICINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA - 06.597.801/0001-62 - FLORIANO - PI - BRASIL 				
Via de Administração	DÉRMICA (Aplicação Tópica)				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	5MG + 250UI/G POM DERM CX 100 BG AL X	1096300470053	POMADA DERMATOLOGICA	09/08/2001	24 meses



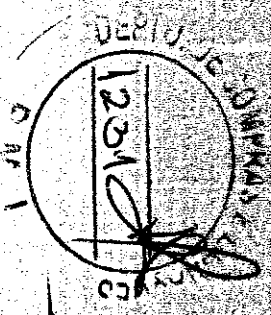


	10G (EMB HOSP) ATIVA				
Princípio Ativo	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNCICA METILPARABENO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA - 06.597.801/0001-62 - FLORIANO - PI - BRASIL 				
Via de Administração	DÉRMICA (Aplicação Tópica)				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	5MG + 250U/G POM DERM CX 100 BG AL X 15G (EMB HOSP) ATIVA	1096300470061	POMADA DERMATOLOGICA	09/08/2001	24 meses
Princípio Ativo	BACITRACINA ZÍNCICA METILPARABENO SULFATO DE NEOMICINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA - 06.597.801/0001-62 - FLORIANO - PI - BRASIL 				
Via de Administração	DÉRMICA (Aplicação Tópica)				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação fracionada	Não				
					Voltar

AGKVIDA

promedia

A. G. KIENEN E CIA LTDA



3)A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142

BAIRRO: CENTRO

JAGUARIAÍVA - PR

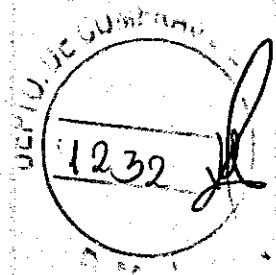
CEP: 84.200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – REGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

AC.: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AGKVIDA
promedic
A. G. KIENEN E CIA LTDA



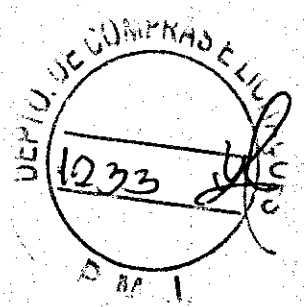
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

PROPOSTA DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

JAGUARIAÍVA - PR

ABRIL - 2019

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



PATO BRANCO - PR, 15 DE ABRIL DE 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JAGUARIAÍVA - PR


REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ABERTURA: 17.04.2019 - AS 09:00 HRS.


ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Nº REGISTRO	APRESENT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	50	AMP	ADENOSINA 3MG/ML	113430001	CX C/ 100	HIPOLABOR	R\$ 9,0000	R\$ 450,0000
89	400	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	103870047	CX C/ 50	HYPOFARMA	R\$ 0,5000	R\$ 200,0000
132	200	AMP	GENTAMICINA 20 MG	114020013	CX C/ 20	NOVA FARMA	R\$ 1,1700	R\$ 234,0000

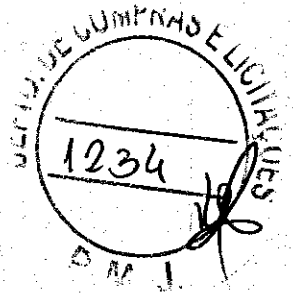
ORÇAMENTO TOTAL PARA ESTA PROPOSTA: R\$ 884,0000
CINCO E OITENTA E QUATRO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 18547-7.
PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL.
VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

PROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda.


A. G. KIENEN & CIA. LTDA.
CNPJ 82.225.947/0001-65
RICARDO A. G. CALDART
RG 9.071.350 7 SSP PR


82.225.947/0001-65
A.G. KIENEN E CIA LTDA
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87
85.503-350 - BAIRRO FRARON
PATO BRANCO - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

DADOS

- **Razão Social:** A. G. KIENEN & CIA LTDA.
Endereço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS Nº 87.
Cidade: PATO BRANCO - Estado: PARANÁ - CEP: 85.503.350.
Telefone: (46) 3224 – 2100 Fax: (46) 46 3224 - 2100.
CNPJ: 82.225.947/0001-65.
I.E. 31603232-04. I.M: 802950
- **Nome completo da pessoa que assinará o contrato:** ADEMIR GERALDO KIENEN.
Endereço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS Nº 87, BAIRRO FRARON, PATO BRANCO – PR.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: SÓCIO ADMINISTRADOR.
RG nº: 10.167.901-2 SSP PR - CPF nº: 329.374.669-15.
- **Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL AG: 0495-2 C/C: 18547-7.
- **Nome da pessoa para contatos:** RICARDO CALDART.
Telefone: (46) 3224 - 2100 - E-mail: licitacao@agkvida.com.br

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

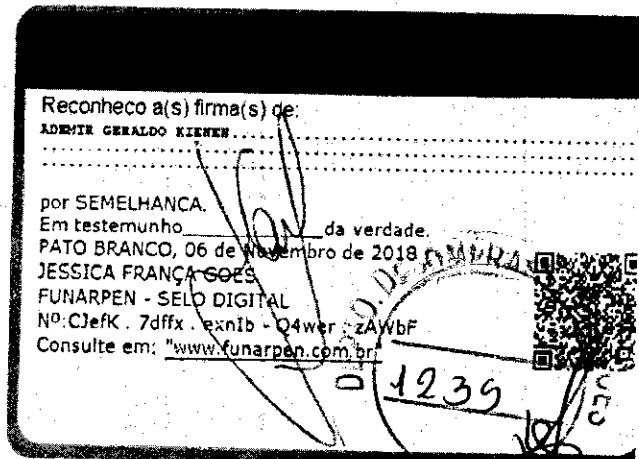
Pato Branco – PR, 17 de Abril de 2019.

PROMEDIO - A. G. Kienem e Cia Ltda.

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
Ricardo A. G. Caldart
Representante Legal
RG 9.071.350-7 SSP PR

82.225.947/0001-65
A.G. KIENEN E CIA LTDA
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87
85.503-350 - BAIRRO FRARON
PATO BRANCO - PR

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

A. G. KIENEN & CIA. LTDA., empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 87, CNPJ n.º 82.225.947/0001-65 e Inscrição Estadual 316.03232-04, com o ramo de Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares, representada neste ato pelo seu Sócio-Gerente infra assinado, ADEMIR GERALDO KIENEN, CPF 329.374.669-15 e RG. N.º 10.167.901-2 SSP PR.

OUTORGADOS:

- ANTONI SINHORIN DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 052.265.539-43, e RG nº 9.313.658.6 SSP PR, sito à Rua Waldomiro Dall'igna, n.º 478, Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco do Estado do Paraná.
- JORGE AUGUSTO BELIN SOLIGO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 047.072.209-67 e RG nº 9.038.676-0 SSP PR, sito à Rua Silveira Martins nº 247, Edifício Cecília Riggo, APTO. nº 702, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco do Estado do Paraná.
- RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 066.694.269-25, e RG nº 9.071.350.7 SSP PR, sito à Rua Itabira, n.º 1700, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco do Estado do Paraná.

PODERES:

Exclusivamente para o fim único de representar a outorgante nas concorrências, tomadas de preços e convites, como também em pregões presenciais e eletrônicos junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, inclusive formular ofertas e lances de preços, interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, e assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 30.12.2019 (trinta de dezembro de dois mil e dezenove), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo. Não poderá substabelecer.

Pato Branco - PR, 05 de Novembro de 2018.

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

ADEMIR GERALDO KIENEN

1º OFÍCIO



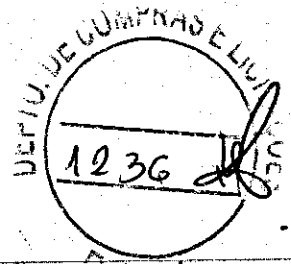
06/11/2018

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/45210611181617430979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345.X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2018 16:46:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1110067

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/11/2019 16:25:24 (hora local).

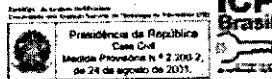
*Código de Autenticação Digital: 45210611181617430979-1

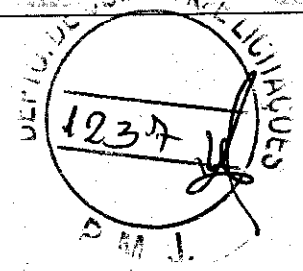
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfea2b0612a85d78826b52e027b7a89546410b31ccdb351915e333d0102b99c35752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5ccc2788e048baa3b0db00d80087ce78ef





A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.02357833 por despacho em sessão de 10 de Julho de 1.990, e Quinta Alteração sob nº 20176507060, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2.017, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.225.947/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

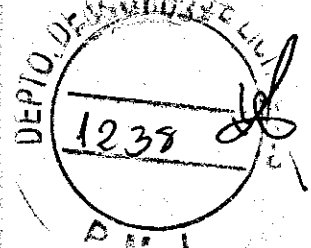


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature at the bottom right]



A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao ramo de atividade da empresa Importação e Exportação, passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

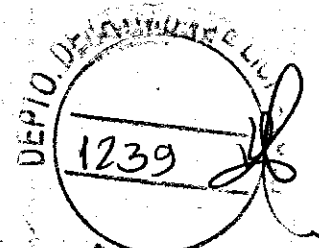


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

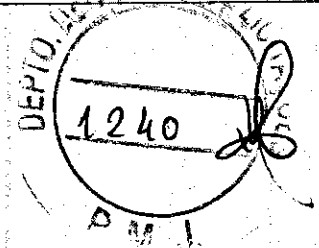
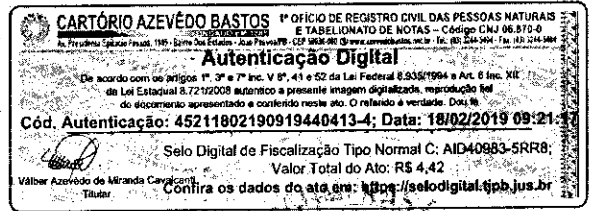
ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A G KIENEN & CIA LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto os ramos de atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

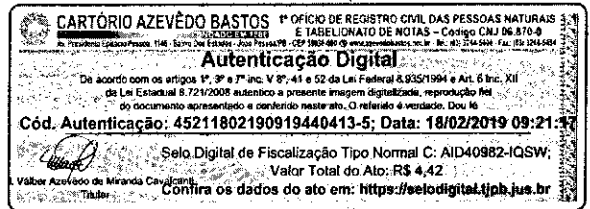
(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

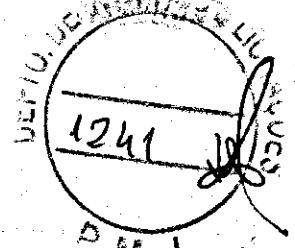


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Nº Quotas	Valor R\$
ADEMIR GERALDO KIENEN	176.689	176.689,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	23.311	23.311,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR GERALDO KIENEN com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

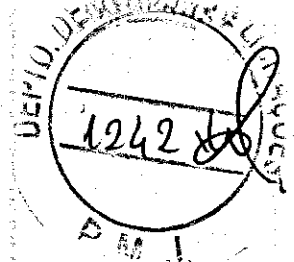


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP



C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisões será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

6

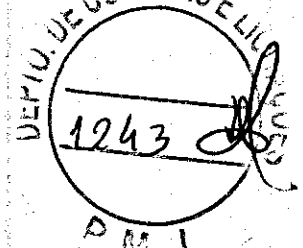
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP



C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, e assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

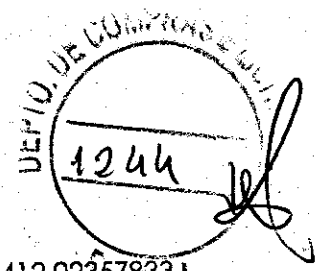


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.023578331

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º OFÍCIO

ADEMIR GERALDO KIENEN

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2018.
1º OFÍCIO

MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN

Testemunhas:

Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-0/0

Florentino Turcatto Junior
OAB/PR 82.406

Avelino Turcatto
R.G. 6.199.162 (SP)
C.P.F. 374.105.809-25
CO-CRC-PR 024.485

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO

RUA LUIZ JOSÉ DE DEUS 80 - CEP 85561-043 - FONE (49) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ

SEL. MAURONEY AP.
DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:

ADEMIR GERALDO KIENEN
MARTA FATIMA PASTORELLO KIENEN

pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.

PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 2018

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: OU5as . Lv7fx . tdnIP - nt9er . mxtem

Consulte em: www.funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Café Filho, 1145 - Bairro Dom Estácio - Jd. P. 100 - Curitiba/PR - CEP 81250-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 324-5444 - Fax: (41) 224-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45211802190919440413-9; Data: 18/02/2018 09:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID40978-QJEW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

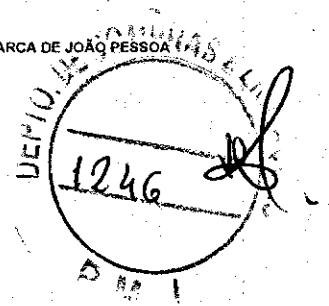


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2019 10:50:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1180097

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/02/2020 09:22:20 (hora local).

***Código de Autenticação Digital:** 45211802190919440413-1 a 45211802190919440413-9

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

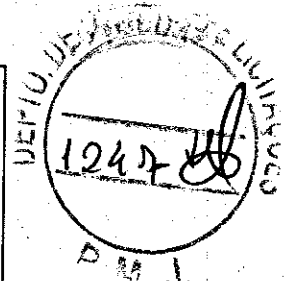
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c5a4a96c53e849e7824188a2b48c9a69f87acc498a1fdf3cfc752d2c9ecfe079e5a513539f4d750e5ca507d28ef2995b4f13138aded0300fb3



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.225.947/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 09/07/1990	
NOME EMPRESARIAL A G KIENEN & CIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGKVIDA	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	NÚMERO 87
COMPLEMENTO	
CEP 85.503-350	BAIRRO/DISTRITO FRARON
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMIR@AGKVIDA.COM.BR	TELEFONE (46) 3224-2100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

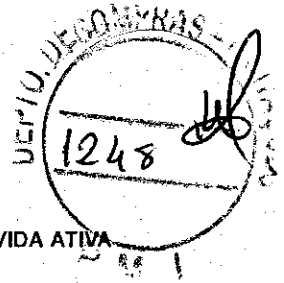
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/04/2019 às 08:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:53 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

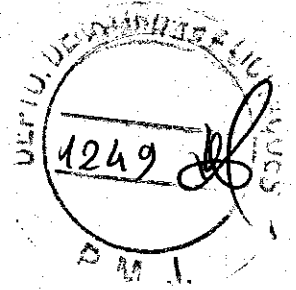
Válida até 28/09/2019

Código de controle da certidão: D68F.E293.4123.8FFE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019693200-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.225.947/0001-65**
Nome: **A G KIENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

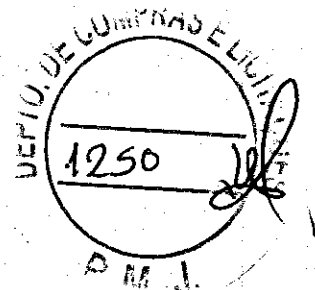
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: AG KIENEN & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 82.225.947/0001-65
ENDEREÇO...: BENJAMIN BORGES DOS SANTOS , 87 - FRARON
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXECUTIVIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 01/04/2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0012645/2019

Código de autenticidade da certidão: 701709045701709

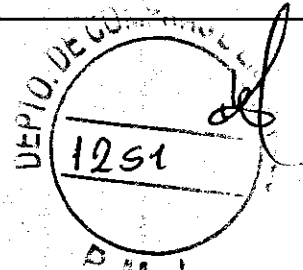
Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82225947/0001-65
Razão Social: A G KIENEN E CIA LTDA
Nome Fantasia: AGK VIDA
Endereço: R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-350



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

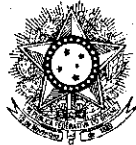
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2019 a 13/05/2019

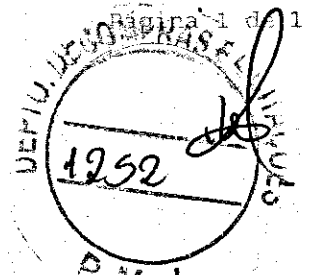
Certificação Número: 2019041401244964176209

Informação obtida em 16/04/2019, às 08:31:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.225.947/0001-65

Certidão n°: 170157150/2019

Expedição: 01/04/2019, às 09:29:52

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.225.947/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

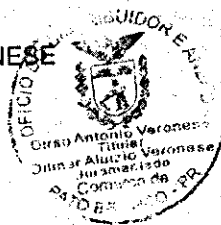
A.G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ 82.225.947/0001-65, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Março de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELONATO DE NOTAS - Código OAB 06.870-9
R. Francisco Leão de Faria, 115 - Br. São Cristóvão - Jd. Trindade - CEP 85.505-005 - Pato Branco - Paraná - Fone: (46) 3224-2414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45210703190847160810-1; Data: 07/03/2019 08:52:41

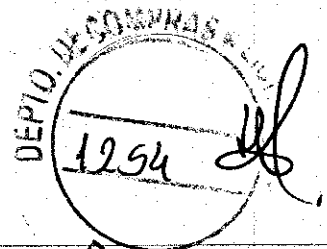
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F42425-00GA
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valdor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

07/03/2019

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/45210703190847160810

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/03/2019 09:11:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1192039

consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/03/2020 08:52:01 (hora local).

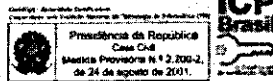
¹Código de Autenticação Digital: 45210703190847160810-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O refendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05b08fb3204426f910a7e9c1a77e029debc2c0c8a28daa01fa450d9a5876b6988b752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c6bae688760a91bf06cfc89af5f111ea



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
DULCIANO VERONESE

DEPIO. 1255

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

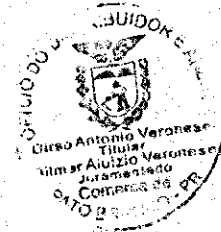
A.G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ 82.225.947/0001-65, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Março de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

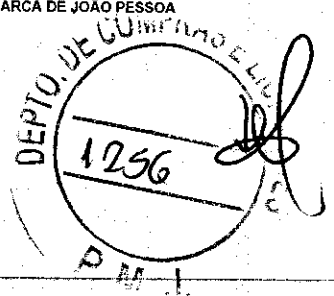
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 45210703190847160739-1; Data: 07/03/2019 08:51:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F42419-88VP; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

07/03/2019

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/45210703190847160739

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/03/2019 09:08:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1192040

consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/03/2020 08:52:01 (hora local).

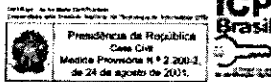
Código de Autenticação Digital: 45210703190847160739-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b08fb3204426f910a7e9c1a77e029debcfad30de70baeb8e94b9a9b926cda453c752d2c9ecfa079e5e5f3539f4d750e5ce086a3d90012c3dcccabc85045cc33cfc





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11460	VALIDADE 31/03/2020	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO F8DAD97650676182712B9CA57A6B921D
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL A G KIENEN & CIA LTDA EPP		1257
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEDIC		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87	CNPJ 82.225.947/0001-65	
LOCALIDADE FRARON	CIDADE - UF PATO BRANCO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	31446	MONICA RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	25728	RODRIGO KIENEN	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 19 de Março de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

MONICA RODRIGUES DOS SANTOS

Brasileira, CPF - 009.386.239-31 e RG 92567273 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Provisória 31446, tendo efetuado sua inscrição em 26/02/2018.

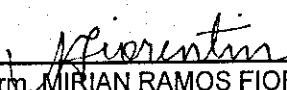
DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PR e apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto nos artigos 13 e 22 da Lei 3.820/60.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Certidão emitida em: 12/04/2019 às 17:20:39.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

Curitiba, 12 de Abril de 2019.


Firmo **MIRIAN RAMOS FIORENTIN**
Presidente CRF-PR





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Manoel de Sá, nº 25, Vila São José, Pato Branco - PA, CEP: 06.300-000, Fone: (11) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45218405181133240914-1; Data: 04/05/2018 11:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW939721-ADC7; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Int. Vitoria de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://seiofiscaldigital.fpb.jus.br>

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO: 2018

RAZÃO SOCIAL: A. G. KIENEN CIA LTDA EPP
CNPJ: 82.225.947/0001-65
ÁREA CONSTRUÍDA: 800 m2

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87

BAIRRO: FRARON

RAMO DE ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ODONTOLÓGICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

GRAU DE RISCO: RISCO I

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLA PERUSSO

DATA DE VISTORIA: 28/02/2018

DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2019

Jaqueline de A. App Vigário
Jaqueline de A. App Vigário
Farm. Quím. - VISA
CRF-PB Nº 20677

Nº REG CONSELHO: 21657 / CRF / PR

Nº DE LICENÇA: 297



Edina S. de A. Burtic
Edina S. de A. Burtic
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Pato Branco - PA, CEP: 06.300-000

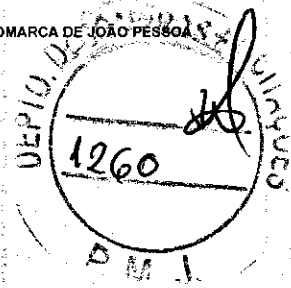
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital** ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2018 08:26:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 975536

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/05/2019 11:53:08 (hora local).

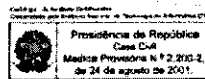
*Código de Autenticação Digital: 45210405181133240914-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5f9b5f3c59ba98ddcd1a5b84d3611748e9b99995b5dea3096e85be4af1649d9752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c989f8b63b2f95e7826f431ddcfa78b65



[Handwritten signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A G KIENEN & CIA LTDA

Endereço Completo

RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON

CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR

Responsável Técnico

CARLA PERUSSO

CNPJ

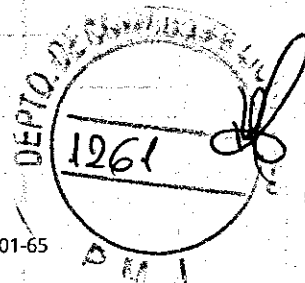
82.225.947/0001-65

Telefone

(04) 6 322-5133

Responsável Legal

ADEMIR GERALDO KIENEN



Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.14.812-7	23/11/2015	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25351.688630/2015-50	1 - Medicamento	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

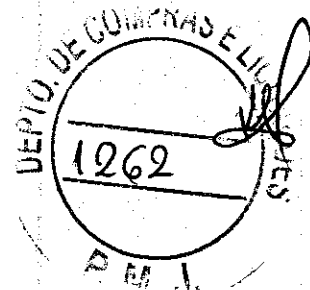
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
A G KIENEN & CIA LTDA	Medicamentos	11/06/2018	10/06/2020



PROCESSO: 25351.703532/2017-08 AUTORIZ/MO: 3.07788.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NUCLEO DE ESTUDOS SISTEMICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO Nº 66
 BAIRRO: ITROUPAVA NORTE CEP: 89053300 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 07.391.830/0001-36

PROCESSO: 25351.720115/2017-11 AUTORIZ/MO: 3.07797.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA J B LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT Nº 6427, PORTÃO
 BAIRRO: ESTRADA DO COCO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 23.767.772/0001-59
 PROCESSO: 25351.703426/2017-16 AUTORIZ/MO: 3.07789.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A
 ENDEREÇO: RUA OSASCO Nº 949 GALPÃO D
 BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07753040 - CAJAMAR/SP

CNPJ: 18.320.396/0001-10
 PROCESSO: 25351.724568/2017-17 AUTORIZ/MO: 3.07798.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDEIROS CANDELORO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: AV JOAO NAVES DE AVILA N 7265
 BAIRRO: SEGISMUNDO PEREIRA CEP: 38408311 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 21.208.125/0001-81
 PROCESSO: 25351.703497/2017-19 AUTORIZ/MO: 3.07799.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: METHA COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOS REIS, Nº 107 - SALÃO 2
 BAIRRO: VILA PRUDENTE CEP: 03139640 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.328.058/0001-08

PROCESSO: 25351.714268/2017-20 AUTORIZ/MO: 3.07793.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOX COMERCIAL EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA C-240 LT 13 QD. 560 NR 248
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74275260 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 24.039.450/0001-56
 PROCESSO: 25351.709225/2017-22 AUTORIZ/MO: 3.07799.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO EIRELI - ME

ENDEREÇO: RUA C-267 Nº 315, QUADRA 613, LOTE 15
 BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280290 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.898.581/0001-14

PROCESSO: 25351.717972/2017-34 AUTORIZ/MO: 3.07796.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOBRAK INDUSTRIAL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ Nº 74
 BAIRRO: NITEROI CEP: 91210080 - CANOAS/RS

CNPJ: 05.143.743/0001-34
 PROCESSO: 25351.649939/2017-45 AUTORIZ/MO: 3.07791.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DGC MEDIC. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BRITO DE OLIVEIRA, Nº 94 - CASA 1

BAIRRO: ALTO DA POSSE CEP: 26022821 - NOVA IGUAÇU/RJ

CNPJ: 28.424.835/0001-98
 PROCESSO: 25351.703667/2017-65 AUTORIZ/MO: 3.07787.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROBERTA MAFRA
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 63
 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 88370019 - NAVEGANTES/SC
 CNPJ: 25.975.383/0001-44

PROCESSO: 25351.713378/2017-74 AUTORIZ/MO: 3.07800.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL S/Nº, QUADRA 49, LOTE 08, GALPÃO 02
 BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74986750 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 28.418.133/0001-00
 PROCESSO: 25351.708504/2017-79 AUTORIZ/MO: 3.07792.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO ZAMARIAM Nº 517
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 - MOCOCA/SP

CNPJ: 18.234.457/0001-26
 PROCESSO: 25351.714318/2017-79 AUTORIZ/MO: 3.07795.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAXLIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N BR 423 - GALPÃO 1 - DISTRITO INDUSTRIAL
 BAIRRO: PLANALTO CEP: 55385000 - LAJEDO/PE

CNPJ: 18.234.457/0001-26
 PROCESSO: 25351.696300/2017-88 AUTORIZ/MO: 3.07785.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASIL CLEAN QUIMICA EIRELI ME

ENDEREÇO: AV ADEMAR BORNIA 1269
 BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 87113000 - SARANDI/PR
 CNPJ: 24.874.277/0001-41

PROCESSO: 25351.714258/2017-94 AUTORIZ/MO: 3.07794.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS: 80

RESOLUÇÃO-RE Nº 449, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 34, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA SP 340, KM 133 SUL
 BAIRRO: ROSEIRA CEP: 13820000 - JAGUARUNA/SP

CNPJ: 13.884.068/0001-22
 PROCESSO: 25351.069185/2014-01 AUTORIZ/MO: 2.07293.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809

BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MO: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: STV COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 1003 - SALAS 905, 906 E 1106

BAIRRO: CENTRO CEP: 01021200 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.612.029/0001-52

PROCESSO: 25351.154342/2017-05 AUTORIZ/MO: 2.09268.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809

BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25901.002956/85 AUTORIZ/MO: 1.01300.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 PRODUZIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

ENDEREÇO: AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360 BLOCO II ARMZ 01 A 14 SETOR D
 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ

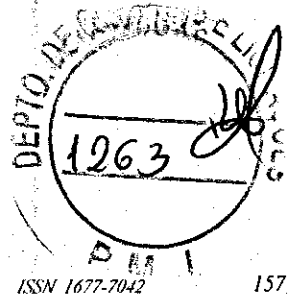
CNPJ: 14.806.767/0001-17
 PROCESSO: 25351.305343/2014-18 AUTORIZ/MO: 2.07418.7

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDORA FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO RANGEL, Nº 823
 BAIRRO: PARQUE DOS MAIAS CEP: 91180840 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 92.762.277/0001-70
 PROCESSO: 25025.053745/2006-18 AUTORIZ/MO: 2.04278.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE	ENDEREÇO: TV SN 08 Nº 32
EMPRESA: ROZELSO DE BONA - ME	ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130235 - ANANINDEUA/PA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO F. BERTASO Nº 258 B	DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	CNPJ: 21.581.445/0001-82
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 89803270 - CHAPECÓ/SC	EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	PROCESSO: 25351.220840/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.13909.7
CNPJ: 11.651.386/0001-18	TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE
PROCESSO: 25351.796386/2010-37 AUTORIZ/MS: 2.05737.6	EMPRESA: AFFESI TRANSPORTE E ARMAZÉM LTDA - ME	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
ATIVIDADE/CLASSE	ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA POSSIDONIO 200 LOTE 001000011 QUADRA J GALPAO A	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612290 - JANDIRA/SP	EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	CNPJ: 12.462.071/0001-95	EMPRESA: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	PROCESSO: 25351.191564/2015-92 AUTORIZ/MS: 2.07989.0	ENDEREÇO: RUA JOSE HERMES DAMASCENO 25
EMPRESA: LLG TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	ATIVIDADE/CLASSE	BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 57082010 - MACEIO/AL
ENDEREÇO: ESTRADA DA ILHA Nº 2120	TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE	CNPJ: 04.362.282/0001-28
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ	EMPRESA: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PROCESSO: 25351.290840/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06317.3
CNPJ: 14.405.171/0001-05	ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 8.501, 7º ANDAR, PARTE B DA UNIDADE 71	ATIVIDADE/CLASSE
PROCESSO: 25351.148340/2013-48 AUTORIZ/MS: 2.06800.9	BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425070 - SÃO PAULO/SP	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
ATIVIDADE/CLASSE	CNPJ: 72.899.016/0001-99	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE	PROCESSO: 25000.009643/99-62 AUTORIZ/MS: 2.02821.6	EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: APEX DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ATIVIDADE/CLASSE	EMPRESA: DISLOG FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA SC 281 Nº 3.505	ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ENDEREÇO: AVENIDA RITA CANDIDA NOGUEIRA, 1036
BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM CEP: 88112001 - SÃO JOSE/SC	DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	BAIRRO: PARQUE SAO FRANCISCO CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 02.748.114/0001-40	EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	CNPJ: 23.823.245/0001-14
PROCESSO: 25024.001539/2005-51 AUTORIZ/MS: 2.04116.4	EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	PROCESSO: 25351.020224/2016-30 AUTORIZ/MS: 1.15431.7
ATIVIDADE/CLASSE	FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: MULTI B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA	ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS S/Nº, KM 280, ARMAZÉM B	EMPRESA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA 02, CONJUNTO D, LOTE 01 - SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYÃO - SIBS	BAIRRO: TIMS CEP: 29161382 - SERRA/ES	ENDEREÇO: RUA DEIMOS, Nº 62
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736204 - BRASÍLIA/DF	CNPJ: 00.168.015/0001-17	BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 53429220 - PAULISTA/PE
CNPJ: 08.296.144/0001-49	PROCESSO: 25000.002284/95-80 AUTORIZ/MS: 2.02043.9	CNPJ: 15.161.670/0001-67
PROCESSO: 25351.351886/2016-71 AUTORIZ/MS: 2.08979.1	ATIVIDADE/CLASSE	PROCESSO: 25351.426523/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10922.1
ATIVIDADE/CLASSE	DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	IMPORAR: COSMETICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 8.501, 7º ANDAR, PARTE B DA UNIDADE 71	EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425070 - SÃO PAULO/SP	EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME
EMPRESA: QUIMETAL DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 72.899.016/0001-99	ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO FRANCISCO RODOLFO SIMCH 37
ENDEREÇO: R ANTONIO FRANCISCO VECCI, 85	PROCESSO: 25000.009643/99-62 AUTORIZ/MS: 2.02821.6	BAIRRO: SARANDI CEP: 91150210 - PORTO ALEGRE/RS
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164092 - SERRA/ES	ATIVIDADE/CLASSE	CNPJ: 16.955.617/0001-09
CNPJ: 28.162.774/0001-38	DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	PROCESSO: 25351.676329/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.10139.8
PROCESSO: 25351.140033/2004-74 AUTORIZ/MS: 2.03828.8	EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE
ATIVIDADE/CLASSE	EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
EMPRESA: MONY INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI - EPP	EMPRESA: SMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUIS RODRIGUES DE FREITAS, 172	ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ DE BRITO DE FREITAS - 67	ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510
BAIRRO: VILA ROSA MINELIA CEP: 07034050 - GUARULHOS/SP	BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 02552000 - SÃO PAULO/SP	BAIRRO: JAÇANA CEP: 45608750 - ITABUNA/BA
CNPJ: 22.068.441/0001-68	CNPJ: 22.446.240/0001-57	CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.659105/2017-77 AUTORIZ/MS: 2.09781.2	PROCESSO: 25351.470040/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16027.9	PROCESSO: 25351.644952/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.12504.1
ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EXPEDIR: MEDICAMENTO	EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: LLG TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA
HIGIENE	ENDEREÇO: ESTRADA DA ILHA Nº 2120	ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ	BAIRRO: FRARON CEP: 85503350 - PATO BRANCO/PR
FRACTIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	CNPJ: 14.405.171/0001-05	CNPJ: 82.225.947/0001-65
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	PROCESSO: 25351.209543/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10198.1	PROCESSO: 25351.688650/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.14812.7
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
EMPRESA: J B TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTAR: INSUMOS	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 01, AVENIDA 3 BR 135, KM 6 GALPAO 21	FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
BAIRRO: MARACANA CEP: 65095602 - SÃO LUÍS/MA	EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMPRESA: INTERAGIL TRANSPORTES RODOAEREOS E LOGISTICA LTDA EPP
CNPJ: 07.485.055/0001-88	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, Nº 73, LOTE 29	ENDEREÇO: R CARNEIRO DA CUNHA N 167 SALA 70
PROCESSO: 25014.012828/2006-86 AUTORIZ/MS: 2.04316.5	BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020220 - ARACAJÚ/SE	BAIRRO: VILA DA SAUDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP
	CNPJ: 12.891.104/0001-12	CNPJ: 07.733.589/0001-86
	PROCESSO: 25351.348151/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14152.7	PROCESSO: 25351.259342/2007-60 AUTORIZ/MS: 1.07125.6
	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
	ARMAZENAR: MEDICAMENTO	ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

A G KIENEN & CIA LTDA

Endereço Completo

RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON

CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR

Responsável Técnico

CARLA PERUSSO

CNPJ

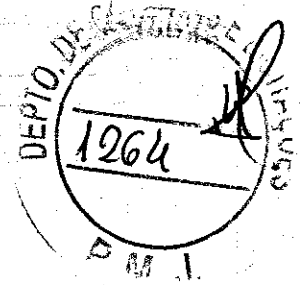
82.225.947/0001-65

Telefone

(04) 6 322-5133

Responsável Legal

ADEMIR GERALDO KIENEN



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.813-1

Nº do Processo

25351.688615/2015-24

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Data do Cadastro

23/11/2015

Situação

Ativa

Cadastro

1 - Medicamento Especial

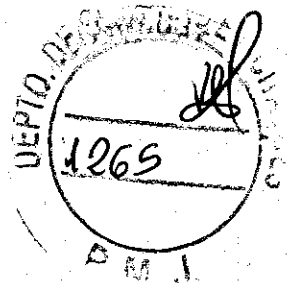
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
A G KIENEN & CIA LTDA	Medicamentos	11/06/2018	10/06/2020



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510
BAIRRO: JACANÁ CEP: 45608750 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.154148/2013-32 AUTORIZ/M.S: 3.05594.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDICAL SUPORT MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1145 SALAS 81, 82, 83,
84
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015120 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 13.928.215/0001-19
PROCESSO: 25351.033179/2013-57 AUTORIZ/M.S: 2.05775.7
LUXLH4XH734W (8.09291.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES
PADILHA, Nº 3200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS
807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57
PROCESSO: 25351.012565/2003-31 AUTORIZ/M.S: 3.06717.1
K1721ML3Y23 (8.01349.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SANDRA APARECIDA SACCHI 02182682970
ENDEREÇO: CH ESTRADA ICA PORTO CAMARGO, KM 01
LOT. NOVA CHAC. ICARAÍMA - BRCAO
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 87530000 - ICARAÍMA/PR
CNPJ: 17.905.650/0001-89
PROCESSO: 25351.697111/2015-42 AUTORIZ/M.S: 3.06717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BIJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE
LTD.A
ENDEREÇO: AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360 BLOCO II
ARMZ 01 A 14 SETOR D
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.806.767/0001-17
PROCESSO: 25351.305514/2014-85 AUTORIZ/M.S: 3.05891.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS : 82

RESOLUÇÃO-RE Nº 450, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Házul Cosméticos LTDA
ENDEREÇO: rua soldado raimundo xavier, 339
BAIRRO: jardim botânico CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 10.766.816/0001-84
PROCESSO: 25351.002204/2011-06 AUTORIZ/M.S: 2.05828.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: DRM DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 39, SALA
1015
BAIRRO: CENTRO CEP: 20021120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.281.401/0001-83
PROCESSO: 25351.084184/2011-64 AUTORIZ/M.S: 2.05775.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: OPTOBASIL COMERCIO DE PRODUTOS
ÓPTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1186 Sala B
BAIRRO: centro CEP: 88750000 - BRAÇO DO NORTE/SC
CNPJ: 09.345.651/0001-98
PROCESSO: 25351.149158/2014-29 AUTORIZ/M.S: 3.01903.1
KM78354M6834 (8.10355.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOLENIS TECNOLOGIAS QUÍMICAS LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO BAPTISTA MENDEZ FERREZ, Nº
1881
BAIRRO: PORTAL DAS LARANJEIRAS CEP: 14803685 -
ARARAQUARA/SP
CNPJ: 47.446.133/0001-50
PROCESSO: 25004.001693/95 AUTORIZ/M.S: 3.01903.1
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 451, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NPS do Brasil Farmaceutica Ltda EPP
ENDEREÇO: Cesar Augusto Dalcoquio, 4255 ARMAZÉM A SALA
2ºD
BAIRRO: Salsinhos CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.604.133/0003-96
PROCESSO: 25351.720131/2017-12 AUTORIZ/M.S: 1.17320.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: O F DE MELO ME
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 115, ANEXO 02
BAIRRO: MORRO DA GLÓRIA CEP: 69980000 - CRUZEIRO DO
SUL/AC
CNPJ: 04.015.438/0001-02
PROCESSO: 25351.724599/2017-15 AUTORIZ/M.S: 1.17320.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ADIBE & CASTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TREVISAM, 450

BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.417.144/0001-61
PROCESSO: 25351.708909/2017-15 AUTORIZ/M.S: 1.17321.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTD.A ME
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF Nº
3426
BAIRRO: PO RESIDENCIAL CIDADE NOVA CEP: 87023060 -
MARINGÁ/PR
CNPJ: 25.528.763/0001-30
PROCESSO: 25351.696291/2017-25 AUTORIZ/M.S: 1.17302.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ME
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 15, GALPAO
BAIRRO: FLORESTA CEP: 26030260 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.179.039/0001-20
PROCESSO: 25351.703452/2017-44 AUTORIZ/M.S: 1.17304.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS
EXPRESSAS SA
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna da Silva, Nº 1155
BAIRRO: Pascoal Ramos CEP: 78098000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 95.591.723/0152-21
PROCESSO: 25351.714260/2017-63 AUTORIZ/M.S: 1.17310.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Med Vita Comercio de Produtos Hospitalares Ltda -
ME
ENDEREÇO: Alameda 21 de Abril s/nº, Quadra 49, Lote 08, Galpão
02
BAIRRO: Expansul CEP: 74986750 - APARECIDA DE
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.418.133/0001-00
PROCESSO: 25351.708502/2017-80 AUTORIZ/M.S: 1.17308.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD.A - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RONALDO CUNHA CAMPOS Nº
31
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ABADIA CEP: 38026560 -
UBERABA/MG
CNPJ: 20.593.359/0001-27
PROCESSO: 25351.693966/2017-84 AUTORIZ/M.S: 1.17299.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F. R. DE FREITAS - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 2, QUADRA 05
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071380 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.002.459/0003-06
PROCESSO: 25351.718333/2017-96 AUTORIZ/M.S: 1.17312.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 5

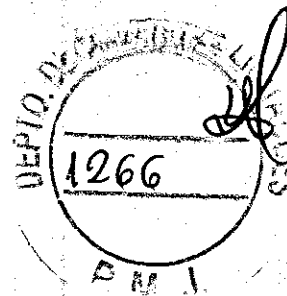
RESOLUÇÃO-RE Nº 452, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO



ANEXO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDERECO: AV ODILON ARAUJO 637
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692903/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14822.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680
IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.469778/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.16028.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME
ENDERECO: AV ENGENHEIRO FRANCISCO RODOLFO SIMCH 37
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130210 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.955.617/0001-09
PROCESSO: 25351.195263/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.15626.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDERECO: Rua José Hennes Damasceno 25
BAIRRO: Santa Lúcia CEP: 57082010 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.362.282/0001-28
PROCESSO: 25351.535504/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11869.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA
ENDERECO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241 BOX 55 AO 108
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.127733/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.16376.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda
ENDERECO: ESTRADA DA ILHA Nº 2120
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.405.171/0001-05
PROCESSO: 25351.238955/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.10720.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: cirurgica pinheiro Ltda
ENDERECO: AV MARCOS DE FREITAS COSTA, 1833
BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400528 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 65.237.851/0001-06
PROCESSO: 25351.203048/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.07953.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA
ENDERECO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO
BAIRRO: PRARON CEP: 85503350 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 82.225.947/0001-65
PROCESSO: 25351.688615/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.14813.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: QUADRA 02, CONJUNTO D, LOTE 01 - SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYÃO - SIBS
BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736204 - BRASILIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.521854/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11706.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A
ENDERECO: Rod BR 101, 3353, Km 95,5
BAIRRO: Ponte dos Carvalhos CEP: 54510000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 52.548.435/0184-69
PROCESSO: 25351.559906/2017-33 AUTORIZ/MS: 1.17043.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INTERAGIL TRANSPORTES RODAEREOS E LOGISTICA LTDA EPP
ENDERECO: R CARNEIRO DA CUNHA N 167 SALA 70
BAIRRO: VILA DA SAÚDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.753.589/0001-86
PROCESSO: 25351.582329/2009-71 AUTORIZ/MS: 1.22526.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Altamed distribuidora de medicamentos Ltda - me
ENDERECO: TV SN 08 Nº 32
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130235 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 21.581.445/0001-82
PROCESSO: 25351.220846/2015-86 AUTORIZ/MS: 1.14053.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE A2 - RUA 6 - A6
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 74.232.034/0005-71
PROCESSO: 25351.757897/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14976.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PANAMBY MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: RUA DR FONSECA BRASIL 228
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.263.778/0001-00
PROCESSO: 25351.552360/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.17059.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 14

RESOLUÇÃO-RE Nº 453, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indefinir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
ENDERECO: ROD BR 232, SN - KM 136
BAIRRO: DIST INDUSTRIAL CEP: 55034640 - CARUARU/PE
CNPJ: 08.959.548/0001-03
PROCESSO: 25351.717803/2017-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE A2 - RUA 6 - A6
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 74.232.034/0005-71
PROCESSO: 25351.681064/2017-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O relatório de inspeção apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, e não atesta em suas conclusões o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, contrariando o disposto no artigo 17 e artigo 15 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BLR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDERECO: ESTRADA DA GABIROBA, Nº 880
BAIRRO: JARDIM SANTO ESTEVAO CEP: 06334000 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 11.222.752/0001-13
PROCESSO: 25351.714256/2017-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ENDERECO: ROD BR-364 Nº07661 LOJA 01
BAIRRO: LAGOA CEP: 76812317 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 00.735.882/0001-33
PROCESSO: 25351.722155/2017-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: A2 DISTRIBUIDORA EIRELI -ME
ENDERECO: AV ANTONIO FLAVIO LIMA, QUADRA 21, LOTE 11, CASA 02
BAIRRO: RESIDENCIAL BOA VISTA CEP: 7528772 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 20.664.198/0001-15
PROCESSO: 25351.717824/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº 3.07292-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

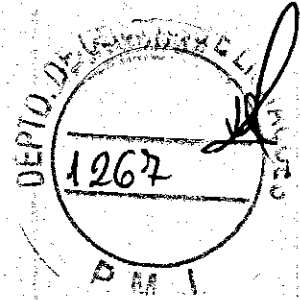
EMPRESA: INNOV MEDTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDERECO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477 SALA 312
BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25070350 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 27.937.091/0001-42
PROCESSO: 25351.714284/2017-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Fagmax Transportes e Logista Eireli EPP
ENDERECO: Praça da República, 87 4º andar Sala 45
BAIRRO: centro CEP: 11013010 - SANTOS/SP
CNPJ: 18.536.667/0001-79
PROCESSO: 25351.719693/2017-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: FARMACIA CRUZEIRO ITUIUTABA LTDA
ENDERECO: AV TRINTA E UM,1971
BAIRRO: CENTRO CEP: 38300104 - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 21.311.444/0007-03
PROCESSO: 25351.722153/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME
ENDERECO: Avenida Barão Homem de Melo, 4500, Salas 1122/1123
BAIRRO: Estoril CEP: 30494270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 28.215.470/0001-91
PROCESSO: 25351.720138/2017-26
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº R.16060-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

EMPRESA: spirango transportes pesados Ltda
ENDERECO: rod. darly santos, 2121
BAIRRO: viva volha CEP: 29104491 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 01.458.429/0001-90
PROCESSO: 25351.696324/2017-37
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

DECLARAÇÃO

A empresa A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, sediada a Rua Benjamin Borges dos Santos, Nº 87, Bairro Fraron, da cidade de Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ricardo A. G. Caldart, portador do documento de identidade RG nº 9.071.350-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 066.694.269-25, DECLARA, que:

- Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
- Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório;
- Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital;
- Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pato Branco – PR, 17 de Abril de 2019.

PROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda.

Ricardo Caldart

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
Ricardo A. G. Caldart
Representante Legal
RG 9.071.350-7 SSP PR

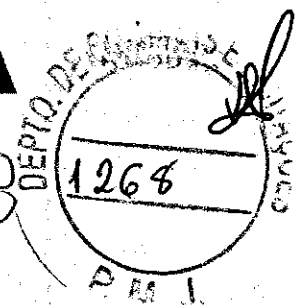
[Handwritten Signature]

82.225.947/0001-65
A.G. KIENEN E CIA LTDA
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87
85.503-350 - BAIRRO FRARON
PATO BRANCO - PR

AGKVIDA

promedic

A. G. KIENEN E CIA LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO MEDICAMENTO NA ANVISA

JAGUARIAÍVA - PR

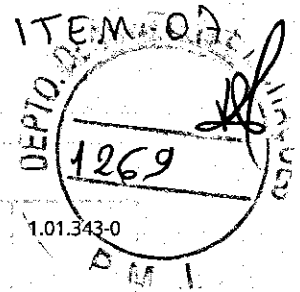
ABRIL - 2019

A handwritten signature in the bottom right corner.

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ADREN

Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	19.570.720/0001-10	Autorização	1.01.343-0
Processo	25001.001416/86	Categoria Regulatória		Data do registro	16/07/2001
Nome do Produto	ADREN	Registro	113430001	Vencimento do registro	06/2023
Princípio Ativo	EPINEFRINA			Medicamento de referência	
Classe Terapêutica	MEDICAMENTOS C/ ACAO NO MIOCARDIO			ATC	
Parecer Público		Bula Paciente		Bula Profissional	



Expandir Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1134300010016	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/07/2001	24 meses
2	1 MG/ML SOL INJ CX 10 EST 10 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1134300010024	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/07/2001	24 meses

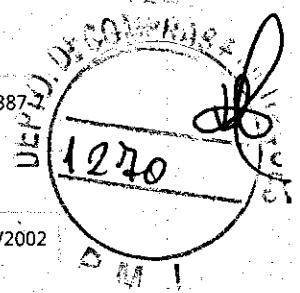
Voltar

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITEM-89

Detalhe do Produto: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA

Nome da Empresa Detentora do Registro	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	CNPJ	17.174.657/0001-78	Autorização	1.00.387
Processo	25351.033364/0135	Categoria Regulatória		Data do registro	13/03/2002
Nome do Produto	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA	Registro	103870047	Vencimento do registro	03/2022
Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	Medicamento de referência			
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS	ATC			
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	



Expandir Todas

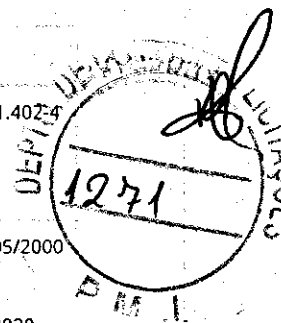
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1038700470010	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/03/2002	24 meses
2	4 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2,5 ML (EMB HOSP) ATIVA	1038700470029	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/03/2002	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITEM-532

Detalhe do Produto: GENTAMICIN

Nome da Empresa	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	06.629.745/0001-09	Autorização	1.01.402-4
Processo	25000.009420/9978	Categoria Regulatória		Data do registro	29/05/2000
Nome Comercial	GENTAMICIN	Registro	114020013	Vencimento do Registro	05/2020
Princípio Ativo	SULFATO DE GENTAMICINA	Medicamento de referência			
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES	ATC			
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	



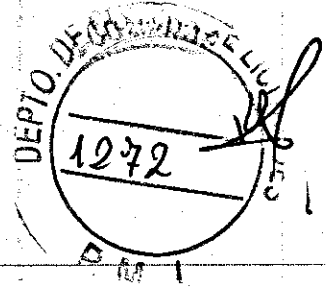
Expandir Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SOL INJ CX 02 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1140200130014	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/05/2000	24 meses
2	40 MG/ML SOL INJ CX 02 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1140200130022	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/05/2000	24 meses
3	40 MG/ML SOL INJ CX 02 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) ATIVA	1140200130030	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/05/2000	24 meses
4	280 MG/2ML SOL INJ CX 01 AMP VD INC X 2 ML CANCELADA OU CADUCA	1140200130049	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/05/2000	24 meses
5	20 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1140200130057	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/05/2000	24 meses
6	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1140200130065	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/05/2000	24 meses
7	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) ATIVA	1140200130073	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/05/2000	24 meses
8	280 MG/2 ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 2 ML CANCELADA OU CADUCA	1140200130081	SOLUÇÃO INJETAVEL	29/05/2000	24 meses

Voltar



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00656468000139
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

Itens encontrados

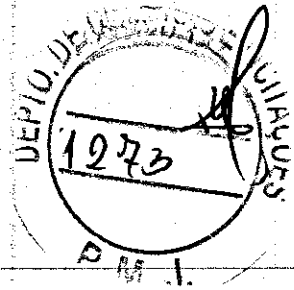
Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	00.656.468/0001-39	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	09/04/2019	09/07/2019

[Download Lista Impedidos](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

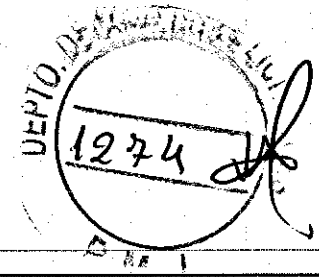
Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="20419709000133"/>
	Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20419709000133!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	81706251000198
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

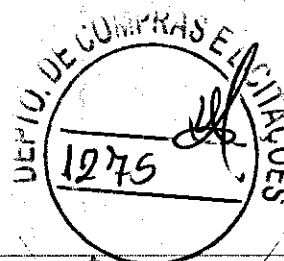
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 81706251000198!



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

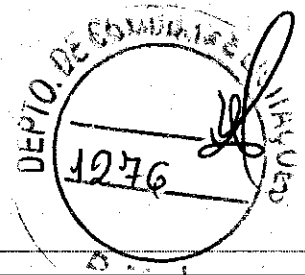
Tipo documento	CNPJ	Número documento	82225947000165
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 82225947000165!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

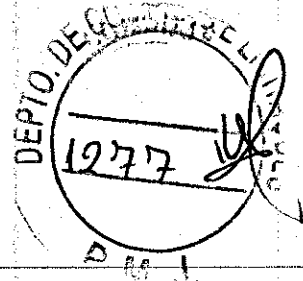
Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="02816696000154"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02816696000154!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

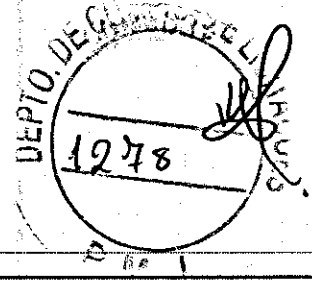
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="73318693000139"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 73318693000139!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento Número documento
Nome

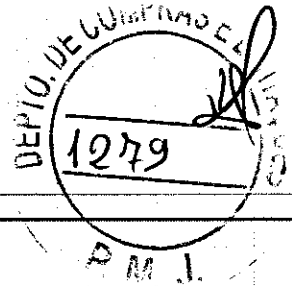
Período publicação : de até
Data de Início Impedimento: de até
Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14595725000184!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

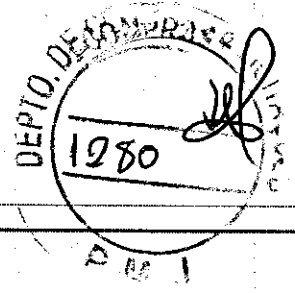
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	00802002000102
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00802002000102!



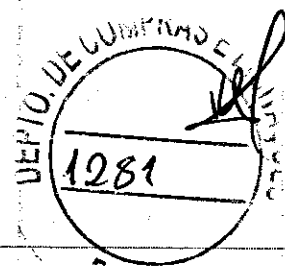
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="12889035000102"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12889035000102!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

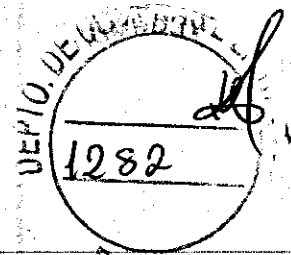
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	01571702000198
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01571702000198!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

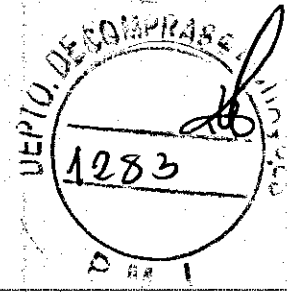
Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="67729178000491"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 67729178000491!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

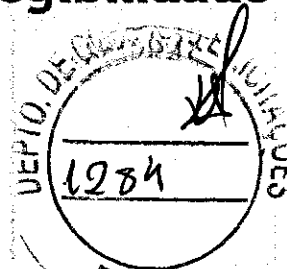
Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="21515353000102"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21515353000102!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

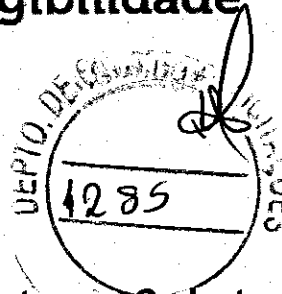


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.656.468/0001-39.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D703.9CEF.5187

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

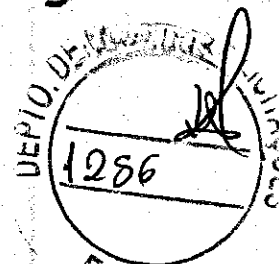


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.419.709/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D74E.7701.3262

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

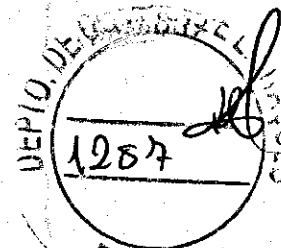


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D792.CB10.6330

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

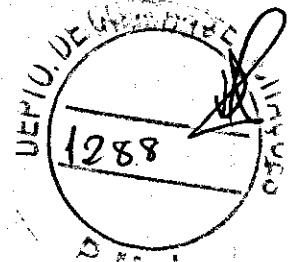


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:43) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 82.225.947/0001-65.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D7C8.7BD7.4384

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

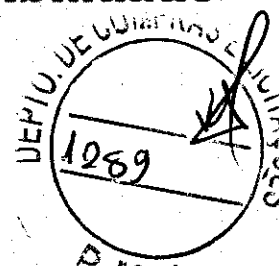


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:43) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D7F4.18FB.0428

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

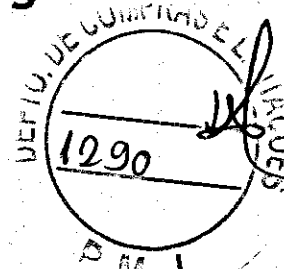


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 73.318.693/0001-39.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D829.9273.A481

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

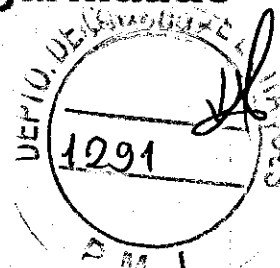


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 14.595.725/0001-84.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D855.E8D4.D525

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D89A.9476.4594

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

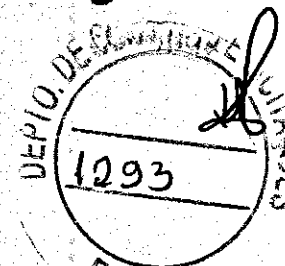


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D90E.F1DA.7710

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

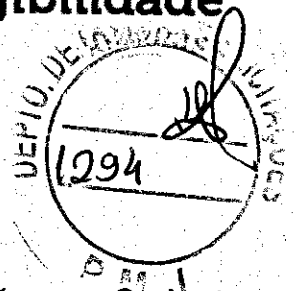


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:49) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.571.702/0001-98.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D951.C575.D777

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

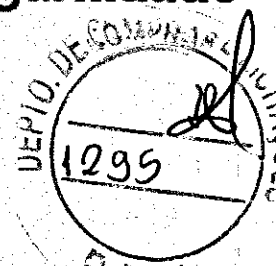


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:51) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D9B8.2C6F.3880

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

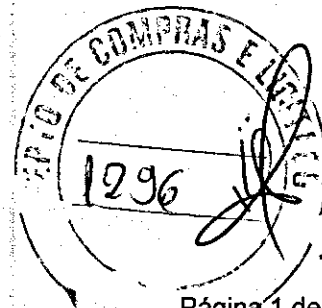


Certifico que nesta data (02/05/2019 às 08:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.515.353/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCA.D9E7.9E20.8927

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5328 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ANITA RIBAS Nº 410, HUGO LANGE, CURITIBA
TELEFONE: _____ CELULAR: (43) 9922-3113
EMAIL: _____
CNPJ: 00.656.468/0001-39 INSC. ESTADUAL: _____

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RECURSO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/05/2019 14:35:13
SÚMULA: ENCAMINHA RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019, PROCESSO Nº 0300122-62.2019.8.24.0055, CONFORME SEGUE DESCRITO EM REQUERIMENTO MAIS INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS E DOCS. ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial ELIO ZUB JUNIOR da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Processo nº 0300122-62.2019.8.24.0055

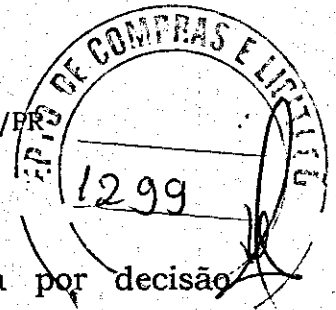
SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o nº CNPJ 00656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 82520-610, por seus procuradores judiciais que adiante subscrevem com escritório na Rua Equador, nº181, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, vem, à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, com arrimo no art. 4º XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão proferida pelo r. Pregoeiro do Município de Jaguariaíva que decidiu por desclassificar a Recorrente do procedimento licitatório atinente ao Pregão Eletrônico nº 45/2019, o que faz pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

1. SÍNTESE FÁTICA



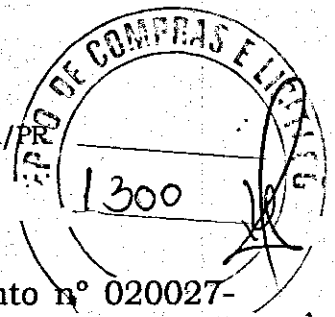
ao impedir a participação de licitante que fora prejudicada por decisão administrativa ilícita e que assim já fora liminarmente reconhecida pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A r. desclassificação da Recorrente viola princípios cardeais dos procedimentos licitatórios, dentre os quais a **seleção da proposta mais vantajosa, competitividade e melhor satisfação do interesse público**. Sendo assim, a reforma da decisão e, por óbvio, a classificação da Recorrente é a medida que se impõe; o que será melhor esclarecido pelos fundamentos de direito aduzidos.

2. DIREITO

2.1. A NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO (CLASSIFICAÇÃO DA SOMA/PR) E A VINCULAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - OBSERVÂNCIA AO ART. 6, XI E XII C/C 87, III DA LEI Nº 8.666/1993

Ora, *data venia*, a decisão do Ilmo. Pregoeiro que desclassificou a Recorrente merece ser revista e modificada, de modo a declará-la classificada para continuidade do Certame. É que a r. decisão contém um erro cometido pela Administração municipal de Jaguariaíva, ao confundir os termos Administração e Administração Pública, além de derivar de uma decisão ilícita exarada pelo Município de São José dos Pinhais/PR. Decisão essa que foi revista pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que, em caráter liminar, autorizou a Recorrente (SOMA/PR) a participar de licitações no âmbito do Município de São José dos Pinhais, até que o recurso administrativo por ela interposto seja apreciado pela



municipalidade, o que ainda não ocorreu) agravos de instrumento nº 020027-22.2019.8.16.0000 e nº018587-88.2019.8.16.0000. Note-se:

Dessa forma a demora injustificada no julgamento do recurso administrativo, é o fator determinante para a concessão da tutela, aqui buscada.

Assim, concedo a tutela pretendida, para autorizar a empresa agravante a participar da licitação, em razão da não análise do recurso administrativo por parte da Administração.

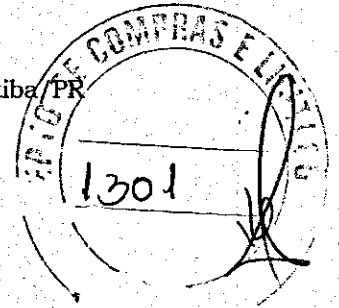
Reservo-me o direito de reapreciar as demais matérias aqui

PROJUDI - Recurso: 0018587-88.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Regina Helena Afonso de Oliveira Portes:10042
25/04/2019: CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR. Arq: Decisão

Não bastasse a manifestação do Poder Judiciário a respeito da sanção administrativa aplicada pelo Município de São José dos Pinhais à Recorrente, evidencia-se que a Lei Federal nº 8.666/1993 é muito cristalina ao limitar os efeitos das sanções administrativas (*de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração*) ao âmbito da unidade específica que a aplicou. Observe-se.

O art. 6º, incisos XI e XII da Lei nº 8.666/1993 expressa os significados de expressões afetas aos procedimentos licitatórios, quais sejam Administração e Administração Pública. Através de uma leitura mais apressada, pode-se concluir que são termos comuns ou sinônimos, por assim dizer. Entretanto, não o são. Tratam-se de termos bastante distintos e com significados díspares, *in verbis*:

N



Art.6º (...)

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

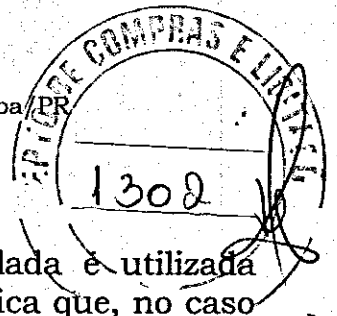
XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

Administração Pública é um termo que contempla os órgãos Executivo, Legislativo e Judiciário (quando exercem funções administrativas, p.ex. realizam licitações), a Administração Direta e Indireta, fundações e pessoas jurídicas de direito privado sob o controle do Estado.

Por outro lado, a **Administração** contempla, tão somente, a unidade específica que atuou no caso concreto.

Nesse sentido são as lições de Marçal JUSTEN FILHO:

Administração Pública, a expressão é utilizada em acepção ampla e não deve ser identificada com "Poder Executivo". Indica pessoas de direito público que participam de uma contratação, ainda quando essa contratação se efetive através de órgãos do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo. Além da chamada "Administração Direta" (União, Estados e Distrito Federal, Municípios), a expressão também abrange a "Administração Indireta" (autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista. Além disso, as "fundações", instituídas ou mantidas com recursos públicos e outras pessoas de direito privado sob controle estatal estão abarcadas no conceito.



Administração, a expressão isolada é utilizada para identificar a unidade específica que, no caso concreto está atuando. ¹ (grifos acrescidos)

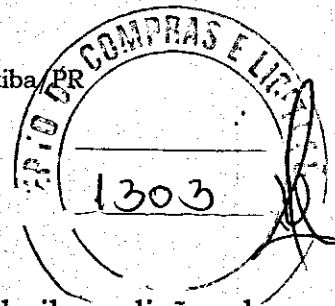
Pois bem. A Lei nº 8.666/1993 ao estabelecer as sanções administrativas para as infrações às licitações ou aos contratos administrativos, limitou a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar ao âmbito da **Administração** e não à Administração Pública. Ou seja, citadas sanções administrativas competem e se aplicam tão somente à unidade que atuou no caso concreto, *verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

A título de ilustração, ressalta-se que a Lei nº 8.666/1993, no mesmo artigo, mas no inciso seguinte, fixou a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Isto é, à Administração Pública como um todo e não à Administração (unidade específica), o que mais uma vez remete à impossibilidade de a sanção (ilícita) aplicada pelo Município de São José dos Pinhais ser estendida às demais unidades da federação. Em consonância com a Lei de Licitações, a suspensão e o impedimento aplicados em desfavor da SOMA/PR se limitam ao Município de São José dos Pinhais/PR, o que impossibilita a sua desclassificação do Pregão Eletrônico n 45/2019 realizado pelo Município de Jaguariaíva. Ademais, a penalidade está com seus efeitos suspensos no próprio Município sancionador, sendo que nem ali ela pode, neste momento, surtir efeitos.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14.ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 135.



Nesse compasso, torna-se imprescindível trazer à baila as lições de Marçal JUSTEN FILHO, para o qual, as hipóteses de sanção administrativa elencadas no art. 87, III não se estendem às demais pessoas que não a Administração que atuou no caso concreto (Município de São José dos Pinhais/PR):

A distinção entre Administração Pública e Administração é utilizada em algumas passagens na disciplina da Lei nº 8.666/1993. A hipótese de maior relevância encontra-se no art. 87, incs. III a IV, a propósito das sanções de suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar e de declaração de inidoneidade.²

E o referido autor arremata:

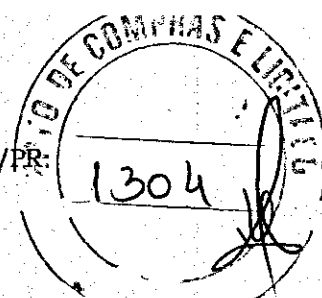
A distinção mais evidente entre as duas figuras envolve uma interpretação literal. **A suspensão do direito de licitar produziria efeitos no âmbito da entidade administrativa que a aplicasse, enquanto a declaração de inidoneidade alcançaria todos os órgãos da Administração Pública.** Essa interpretação deriva da redação legislativa, pois o inc. III utiliza apenas o vocábulo "Administração", enquanto o inc. IV contém "Administração Pública".³

Neste sentido já decidiu o Tribunal de Contas da União ao declarar ser inviável a restrição de participação em licitação de empresa penalizada, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, por outra entidade que não o órgão licitador:

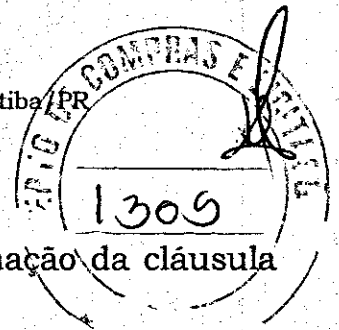
Existem duas interpretações possíveis para o dispositivo: a de que o termo 'Administração' refere-se apenas ao órgão que aplica a penalidade e aquela que o DNER apresenta em sua

² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14.ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 135.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14.ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 892.



justificativa, de que o impedimento abrangeria todos os órgãos da Administração Pública na esfera do órgão sancionador. (...). **4.3 Não é esse o entendimento do Tribunal, conforme podemos observar nas Decisões 369/99, 226/00 e 352/98 do Plenário.** Desta última, proferida no Processo TC 017.801/95-8, destaco três fortes argumentos para combater a tese acima. As sanções elencadas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 encontram-se em escala gradativa de gravidade: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade. Percebe-se a intenção do legislador de distinguir as duas últimas figuras, de forma a permitir ao administrador que penalize uma falta não tão grave apenas com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos. Por outro lado, a sanção mais grave seria declarar o licitante inidôneo para contratar com a Administração Pública. **O legislador utilizou os conceitos da própria Lei, art. 6.º, incisos XI e XII, para definir a abrangência das duas sanções: a primeira aplica-se apenas à Administração como órgão, entidade ou unidade administrativa que atua concretamente, e a segunda aplica-se à administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.** Tais dispositivos cuidam de restrição de direitos, pelo que devem ser interpretados de forma restritiva. Não se permite estender a lei penal, aplicá-la por analogia ou paridade, reprimindo ações e aplicando penas sem fundamento legal específico e prévio. A impropriedade de termos ou lapso na redação não se presume, deve ser demonstrada cabalmente, sob pena de se praticar a injustiça (...). **'Essa constatação ratifica o entendimento de que o impedimento de licitar ou contratar com alguém apenado com a sanção do art. 87, inciso III, restringe-se ao órgão ou entidade que aplicou a sanção, já que não há quaisquer óbices a que outros órgãos venham a fazê-lo.'** **4.4** Desta forma, entendo inviável a proibição de participar na licitação a empresas penalizadas com a sanção do inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, cabendo razão



ao interessado quanto à impugnação da cláusula 9.1 do edital.⁴ (grifos acrescidos).

Mais uma vez assim decidiu o TCU:

A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto a prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 produz efeitos no âmbito do ente federativo que a aplicar.⁵ (grifos acrescidos).

De mais a mais, convém invocar outro julgado do TCU que determinou a aplicação das sanções do art. 87, III tão somente ao Município que a aplicou, em caso idêntico ao em tela, cujo objeto da licitação era o fornecimento de medicamentos a Município do Estado do Paraná, *verbis*:

A sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que a aplicou. Representação formulada por empresa apontou possíveis irregularidades na condução do Pregão Presencial nº 11/2011, promovido Prefeitura Municipal de Cambé/PR, que teve por objeto o fornecimento de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Municipal. Entre as questões avaliadas nesse processo, destaca-se a exclusão de empresas do certame, em razão de terem sido apenadas com a sanção do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 por outros órgãos e entidades público (...)O Tribunal, então, ao aprovar, por maioria, a tese do segundo revisor, Min. Raimundo Carreiro, decidiu: **"9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Cambé/PR que nas contratações efetuadas com recursos federais observe que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº**

⁴ Decisão nº 36/2001, Plenário, rel. Min. Walton Alencar).

⁵ Acórdão 2242/2013-Plenário, TC 019.276/2013-3, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013.



8.666/93 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante”.⁶

Pelo exposto, resta claro que as sanções elencadas no art. 87, III da Lei n 8.666/1993 produzem efeitos somente no âmbito da entidade que a impôs, de modo que não podem ser aplicadas e ampliadas à seara de outras entidades. Ou seja, a sanção administrativa (**ilícita**) imposta pelo Município de São José dos Pinhais em desfavor da SOMA/PR não pode repercutir efeitos em licitação instaurada no Município de Jaguariaíva.

Para enquadramento da decisão proferida pelo Pregoeiro aos postulados do **princípio legalidade**⁷⁸ que vincula a atuação da Administração Pública, **a revisão da decisão e a classificação da Requerente é a medida que se impõe.**

2.2. A NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO (CLASSIFICAÇÃO DA SOMA/PR) E A VINCULAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CARDEAIS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Ante o exposto, a classificação da Recorrente é o ato mais adequado para enquadramento da decisão aos postulados do princípio constitucional da legalidade, haja vista que de uma leitura sistemática da Lei n° 8.666/1993, conclui-se que as sanções impostas pelo Município de São José dos

⁶ Acórdão n° 3243/2012-Plenário, TC-013.294/2011-3, redator Ministro Raimundo Carreiro, 28.11.2012.

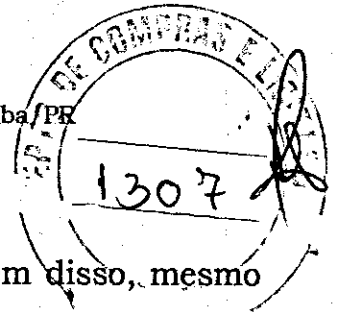
⁷ Nos termos da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

⁸ Em consonância com a Lei Federal n° 8.666/1993:

Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*ls*¹⁰



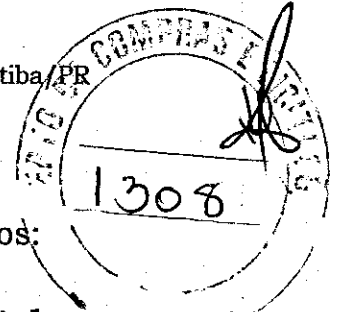
Pinhais/PR só produzem efeitos na referida municipalidade. Além disso, mesmo no âmbito daquela municipalidade, a sanção em tela está com seus efeitos suspensos. Entretanto, outros princípios licitatórios ensejam a reforma da decisão (classificação da SOMA/PR). Observe-se.

O instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 45/2019 não veda a participação de licitantes que tenham sido declaradas suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a **Administração Pública**⁹. Pois bem, se assim não fosse, o edital não se coadunaria com o princípio da legalidade, vez que a lei é o fundamento de validade do ato convocatório e não o inverso. Por essa razão, a desclassificação da SOMA/PR não se sustenta com base em suposta contrariedade ao instrumento convocatório – o edital não fez essa ressalva e se o fizesse violaria disposição legal (art. 6º, XI e XII c/c art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993).

E mais, a desclassificação da Recorrente frustra os objetivos da licitação, quais sejam: a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração** e a **competividade**. A saber, assim prescreve a Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

⁹ O edital sequer limita a participação de licitantes suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração.



§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (...)

Desse modo são as lições de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, **para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição**, a ser travada isonomicamente **entre os que preencham os atributos necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.**¹⁰ (grifos aditados)

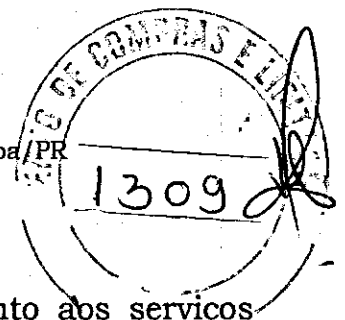
E o referido autor arremata:

Ao nosso ver, os princípios cardeais da licitação poderiam ser resumidos nos seguintes: a) competitividade (...). Afora o princípio da competitividade que, embora não mencionado especificamente pela lei em tal qualidade, **é da essência da licitação (tanto que a lei o encarece em alguns dispositivos, como no art. 3º, § 1º, I, r no art. 90)**, todos descendem do princípio da isonomia, pois são requisitos necessários para garantir-lhe a existência.¹¹

É que ao desclassificar a Recorrente, o Ilmo. Pregoeiro retirou da disputa uma empresa com ampla experiência e qualificação na prestação dos serviços de fornecimento de medicamentos para o Poder Público. A empresa é fornecedora há anos da Administração Pública, sendo que jamais causou

¹⁰ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de direito administrativo**. 32. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2014. p. 537.

¹¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de direito administrativo**. 32. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2014. p. 553.



transtornos ou danos no cumprimento de suas obrigações junto aos serviços públicos desempenhados, o que ocorre é que, infelizmente, por ação irrefletida dos servidores municipais de São José dos Pinhais/PR a Recorrente foi penalizada. Entretanto, conforme exposto, as sanções não podem irradiar efeitos em outros Entes/entidades, dentre as quais o Município de Jaguariaíva. E, ainda que pudessem, elas estão com seus efeitos suspensos mesmo no âmbito do Município de São José dos Pinhais.

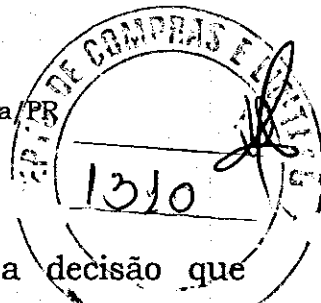
3. CONCLUSÃO

Conforme esclarecido alhures, a desclassificação da Recorrente é um ato irregular, pois - embora a sanção imposta pelo Município de São José dos Pinhais só pode produzir efeitos no âmbito do Município de São José dos Pinhais, isto quando e se for definitiva. Desta forma, a ampliação dos efeitos da sanção à licitação realizada pelo Município de Jaguariaíva **viola interpretação sistemática da Lei Federal nº 8.666/1993, i.e, do art. 6º incs. XI e XII c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, sem olvidar a frustração às finalidades da licitação, quais sejam, entre outras, a seleção da proposta mais vantajosa através de uma ampla competitividade** (art. 3º, *caput* e § 1º da Lei nº 8.666/1993).

Portanto, ante o exposto a reforma da decisão e, por óbvio, a classificação da Recorrente é a medida que se impõe.

4. PEDIDOS

Ante o exposto, requer seja conhecido e totalmente provido o presente recurso, bem como:



- a) A retratação do Sr Pregoeiro, para reformar a decisão que desclassificou a SOMA/PR do PE nº 45/2019 e, conseqüentemente, a manutenção de sua classificação e seguimento para a fase de habilitação e de declaração de vencedora, para a licita e regular continuidade do Certame;
- b) A atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso nos termos do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/1993, posto que a decisão nele proferida impacta como um todo o resultado do certame;
- c) Caso seja mantida a decisão pelo Pregoeiro, no que não acredita, requer que o recurso administrativo seja encaminhado à Autoridade Superior para devida apreciação, onde espera seja-lhe dado provimento pelos fatos e fundamentos já expostos;
- d) Na remota hipótese de não serem acolhidos o recurso administrativo ou quaisquer dos seus requerimentos, sejam expressamente elencados os fundamentos da decisão, sob pena de descumprimento do princípio da motivação.

Termos em que,

Espera deferimento

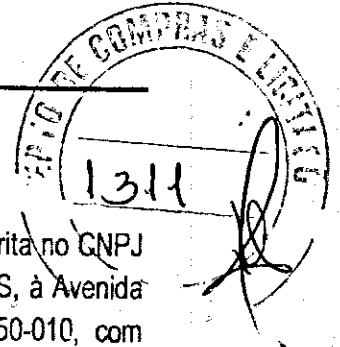
Curitiba-PR, 07 de maio de 2019.


SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 00656.468/0001-39

DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

NIRE n. 41.203.291.74-7

CNPJ n. 00.656.468/0001-39



16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.SP sob n. 11922162; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de **DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995 e última alteração contratual registrada sob Nº 20165046872, em 21/09/2016, **RESOLVEM** de comum acordo e por este instrumento, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua denominação social, passando a chamar-se **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, bem como o título do estabelecimento que passa a ser **SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES**, alterando a cláusula primeira, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

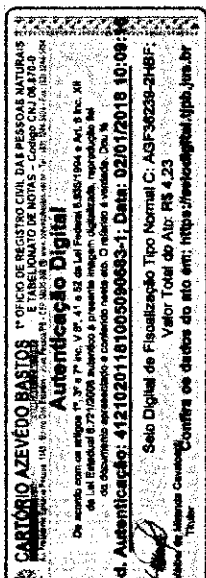
§ 1º. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

§ 2º. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações - Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil - Lei 10.406/02.

FL. 1 DE 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:29 SOB Nº 20173743765.
PROTOCOLO: 173743765 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703414566. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

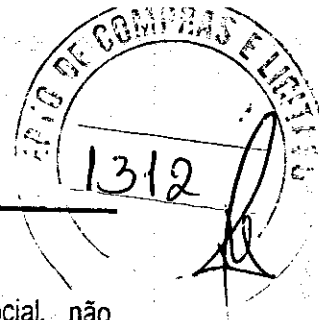
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

NIRE n. 41.203.291.74-7

CNPJ n. 00.656.468/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de Abril de 2017.

[Signature]
GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

[Signature]
ITACIR DAL MASS

[Signature]
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

FL. 2 DE 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:29 SOB Nº 20173743765.
PROTOCOLO: 173743765 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703414566. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Marquês de São Carlos, 150 - Curitiba, PR - CEP: 81251-900 - Fone: (41) 3222-1111
www.cjbastoso.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 10º do Lei nº 8.933/1994 e Art. 4º inc. II do Lei Estadual 8.721/2008, assinado e registrado eletronicamente, reproduzido em
documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

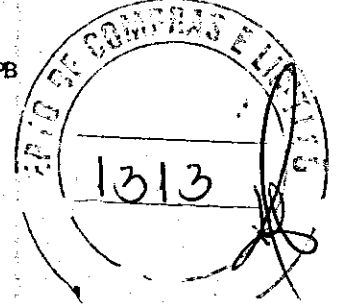
Autenticação: 41210201181009090863-2; Data: 02/07/2018 10:08:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF38236-JWSJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Nome de Usuário: Carolina
Confirmação de dados do ato em: https://selodigital.jfb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2018 08:33:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877630

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/12/2019 09:48:28 (hora local)**.

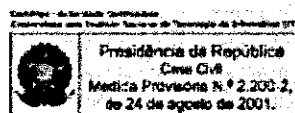
Código de Autenticação Digital: 41210201181005090683-1 a 41210201181005090683-2

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e398533a1801140fd9cf99e33e1207420d6b1ec79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4a9f3e6bb65c816dc7b428dac75e84770

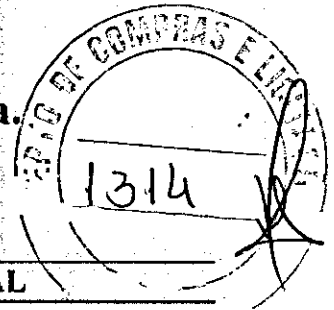


DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR



15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DIMACI S.A. - Participações e Negócios, sociedade anônima, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua João Guimarães, 182 – CEP 90.630-170, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob numero 43.300.034.291 em data de 31.08.95, neste ato representado por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

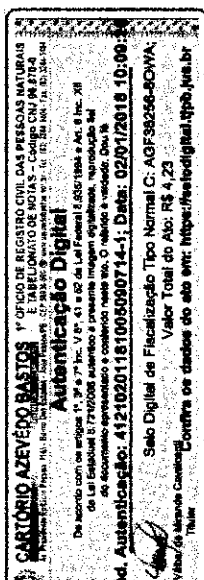
ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 – CEP 90.430-070

Únicos sócios quotistas de **DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.**, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, na Rua Anita Ribas, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610, com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 2 0329174 7 em data de 02/05/1995 e última alteração sob nº 20131731432 em data de 09/04/2013, de comum acordo, alterar seu Contrato Social, nas cláusulas e condições seguintes:

1. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DE SOCIO:

- a. *Nos termos da AGE registrada na Junta Comercial do Estado do RS, sob nº 4172522 em data de 28/09/2015, a controladora DIMACI S.A. - Participações e Negócios*, alterou sua denominação social para **GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**, bem como endereço e foro jurídico para a cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas do Estatuto Social, passando a ser qualificada como:

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima de direito privado, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291 em data de 31.08.95 e última alteração registrada sob nº 4172522 em data de 28/09/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

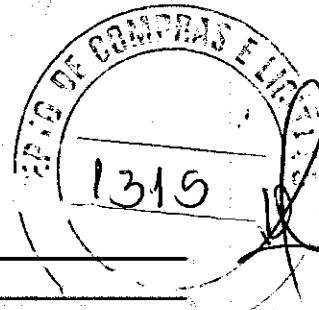
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.168/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR



15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

2 – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto social:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 46.44-3-01
2. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 46.45-1-01
3. Comércio atacadista de produtos odontológicos - CNAE 46.45-1-03
4. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 46.46-0-01
5. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 46.49-4-08

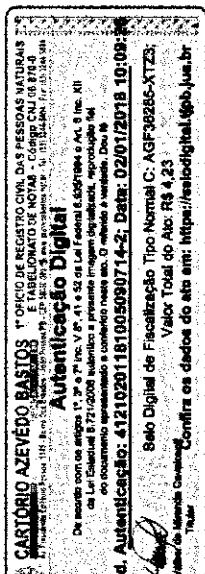
3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Os sócios, de comum acordo, resolvem CONSOLIDAR e adotar o seguinte contrato social, que passará a reger a sociedade, nas cláusulas e condições seguintes:

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima de direito privado, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291 em data de 31.08.95 e última alteração registrada sob nº 4172522 em data de 28/09/2015, neste ato representado por seu Diretor Presidente **PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI**, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141; CEP: 90010-282.

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 – CEP 90.430-070



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA



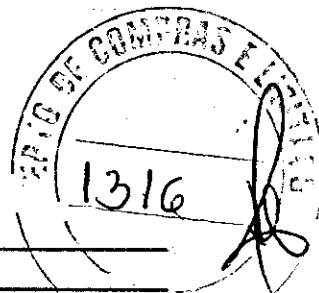
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.168/0001-39

Nire nº. 41 2 03291747

CURITIBA - PR



15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituída pela Lei nº 10.406/02.

Parágrafo único: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei nº 6404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, PR, na Rua Anita Ribas, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

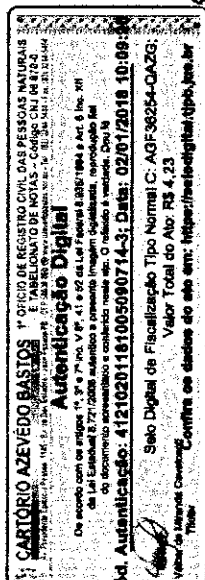
TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria executiva, composta de até 5 (cinco) membros, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, sendo dois com a designação de **DIRETORES EXECUTIVOS**, e os demais com a designação simplesmente de **DIRETORES ADJUNTOS**, indicados por quotistas que representem, no mínimo, 2/3 (Dois terços) do capital social, podendo ser destituídos a qualquer por deliberação da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo, a sociedade poderá contratar para exercer a atividade de administradores, mesmo não sendo sócios, na qualidade de administradores não sócios, nos termos da lei e do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Os membros da administração, responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância de membro da Administração, a respectiva substituição será deliberada pela Reunião Geral dos Quotistas, que será convocada e realizada no prazo máximo de trinta dias, a contar do evento.

QUARTA: Os membros da Administração ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticarem todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, observados os dispostos nos parágrafos seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

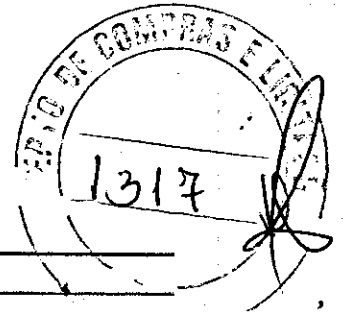
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 03291747

CURITIBA - PR



15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: Compete especificamente aos **DIRETORES EXECUTIVOS**, de forma isolada, ou a dois **DIRETORES ADJUNTOS** em conjunto de si, ou a um **DIRETOR ADJUNTO** em conjunto com um procurador, a praticar os atos necessários a gestão da sociedade, sem qualquer restrição, bem como em atos que impliquem em responsabilidade para a sociedade, bem como:

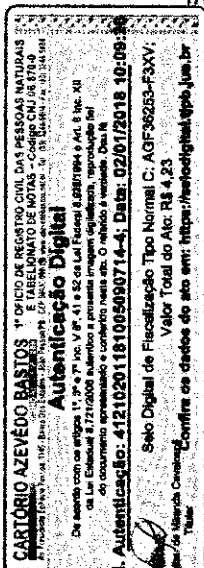
1. Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente.
2. Renunciar ou transigir em relação a direitos da sociedade;
3. Aceitar, emitir, sacar e endossar títulos de créditos em geral, bem como negociar ou caucionar quaisquer títulos de créditos cambiais, adiantamentos de cambio, contratar cartas de credito, emitir cheques, movimentar contas correntes, realizar qualquer outra operação bancária que envolva a sociedade,

Parágrafo segundo: Compete aos **DIRETORES EXECUTIVOS**, de forma isolada ou a dois **DIRETORES ADJUNTOS** em conjunto, ou a um **DIRETOR ADJUNTO em conjunto com um procurador**, estes que autorizados por sócios quotistas e/ou sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social integralizado:

1. Prestar fianças e avais em garantia de obrigações contraída pela sociedade ou por pessoa jurídica associada ou vinculada à sociedade, desde que de interesse da sociedade;
2. Dar em garantia, inclusive hipotecaria, penhor de qualquer natureza ou aliciação fiduciária, bens sociais em operação de financiamento interno ou externo, quer da sociedade, quer de empresas coligadas ou controladas.
3. Adquirir, alienar ou gravar bens imóveis constantes do ativo permanente da sociedade e prometer fazê-los.
4. Nomear e destituir mandatários ou procuradores, conjuntos ou solidários, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e respectivos prazos de duração do mandato, com a exceção prevista no parágrafo terceiro, desta cláusula.

Parágrafo terceiro: São de competência dos membros da Administração, **isoladamente**, sem qualquer restrição, a praticarem atos de simples rotina administrativa, inclusive propostas comerciais, formular preços, aceitar condições em processo de licitações, assinar contratos de fornecimento de mercadorias em nome da sociedade, bem como nomear procuradores com poderes específicos para representar a sociedade em processos de licitação.

Parágrafo quarto: fica expressamente vedados aceites ou emissões de favor ou avais da mesma natureza, concessões ou quaisquer obrigações de exclusivo interesse de terceiros, a não



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.

PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601885120. NIRE: 41203291747.

DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

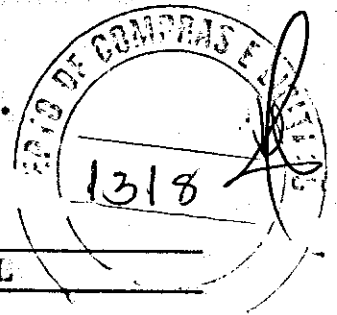
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. -11 2 03291747

CURITIBA - PR



15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

ser em proveito próprio e/ou de empresa coligada ou controlada e desde que autorizados por acionistas da sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social.

QUINTA: Os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios, que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social.

DO OBJETIVO SOCIAL:

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

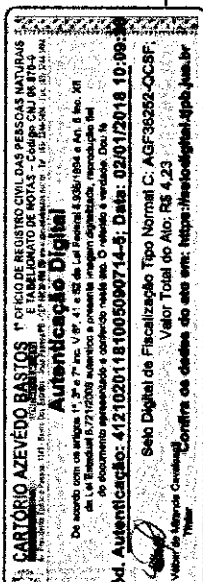
1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 46.44-3-01
2. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 46.45-1-01
3. Comércio atacadista de produtos odontológicos - CNAE 46.45-1-03
4. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 46.46-0-01
5. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 46.49-4-08

DO CAPITAL SOCIAL:

SETIMA: O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00, divididos em 2.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	Valor - R\$
GRUPO SOMA S.A. - Participações e Negócios	1.996.000	1.996.000,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	2.000	2.000,00
ITACIR DAL MASS	2.000	2.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

ITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

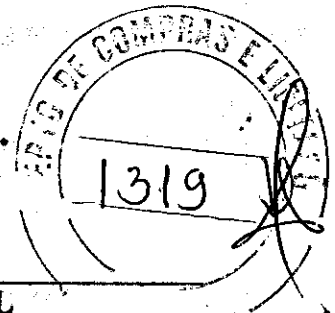
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 03291747

CURITIBA - PR



15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS:

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

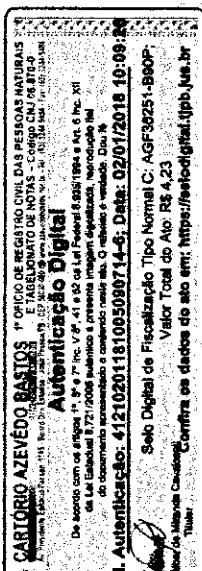
Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO:

DÉCIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS:

DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.

PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601885120. NIRE: 41203291747.

DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

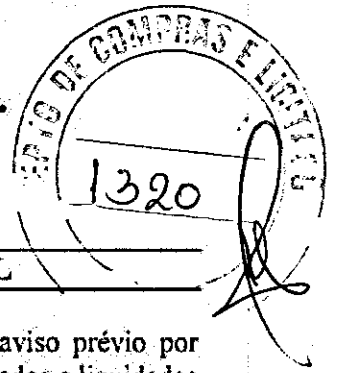
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.168/0001-39

Nire nº. 41 2 0329171 7

CURITIBA - PR



15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVENCIA DE SÓCIOS:

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

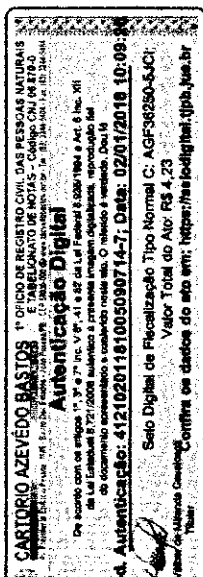
Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

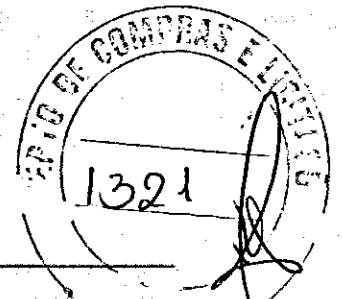
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.168/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR



15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

DÉCIMA QUINTA: As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

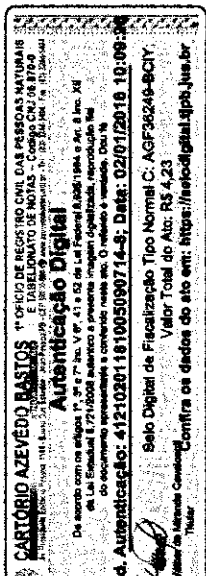
DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DÉCIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único – Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei nº 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SÉTIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

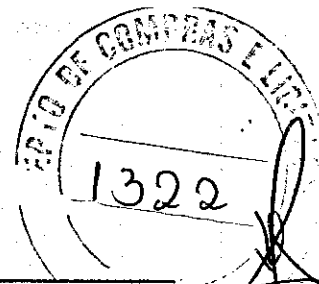


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ nº 00.656.168/0001-39
Nire nº: 41 2 03291747
CURITIBA - PR



15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art 1054 da Lei nº 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: São indicados, na qualidade de administradores, para exercerem a função de **ADMINISTRADORES, POR PRAZO INDETERMINADO**, os seguintes membros:

DIRETORES EXECUTIVOS:

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808. CEP 90.430-070

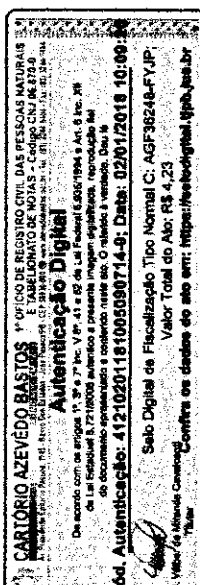
DIRETORES ADJUNTOS:

- ALENCAR ALMEIDA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, CPF 322.056.009-15, CI 31116090, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, a Rua Rio Araguari, 595 sobrado 12 – Bairro Aruba - CEP: 82.840-200
- MARCO ANTONIO FLECK**, brasileiro, casado, Administrador, CPF 341.548.250-20, CI RG 1014129843, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo – RS, na Rua Pinheiro Machado, 553, apto. 501 – CEP 93030-230.

• **Manter vago os demais cargos.**

VIGÉSIMA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601885120. NIRE: 41203291747.
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

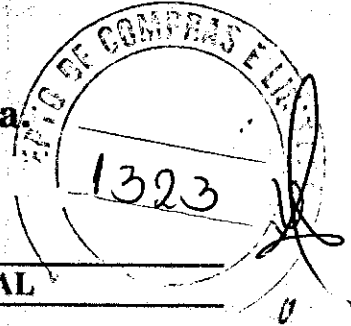
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 03291747

CURITIBA - PR



15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

VIGÉSIMA SEGUNDA: *Declararam os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.*

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em uma via. Na presença de duas Testemunhas.

Curitiba, PR, 08 de Agosto de 2016.

[Signature]
GRUPO SOMA S.A. - Participações e Negócios

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

Diretor Presidente

[Signature]
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

ITACIR DAL MASS

Administradores:

[Signature]
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

Diretor Executivo

[Signature]
ALENCAR ALMEIDA

Diretor Adjunto

[Signature]
ITACIR DAL MASS

Diretor Executivo

[Signature]
MARCO ANTONIO FLECK

Diretor Adjunto

Testemunhas:

[Signature]
DNAS FREITAS IAHNKE

PF: 682.199.110.34

[Signature]
EDSON TEODORO DE SOUZA

CPF: 372.302.209.04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Francisco de Paula, 1111 - Fone: (41) 322-1111 - Curitiba - PR - CEP: 81130-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 9º do Parágrafo único da Lei Estadual 8.720/2008 relativos a autenticação digitalizada, reprodução fiel de documento eletrônico e conteúdo neste ato. O valor é de R\$ 4,23.
Autenticação: 41210201181008080714-10; Data: 02/01/2018 10:08:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36247-5C76; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Valor de Jantar Contábil: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.

PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601885120. NIRE: 41203291747.

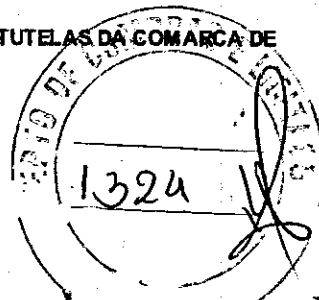
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2018 08:35:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/12/2019 09:48:28 (hora local)**.

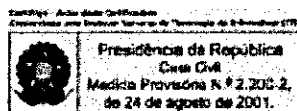
Código de Autenticação Digital: 41210201181005090714-1 a 41210201181005090714-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e398539fcbfd938142edf0106c368ea42a25abc79ec57a8e72a87d8a69d2c
6b8a2a8d41135f89cfa7c8aa67c2919a175087f31





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12º Tabelionato de Porto Alegre

TRASLADO

LIVRO Nº 588
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 27

1329

Nº 116449. - Escritura pública de procuração que SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA outorga a LUIZ RENATO GAROFANI. Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato de Notas, compareceu, como:

OUTORGANTE

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas nº 410, Bairro Hugo Lange, com Alteração e Consolidação Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 21/09/2016, sob nº 20165046872, e última Alteração Contratual ali arquivada em 01/09/2017, sob nº 20173743765, neste ato, presente pelo sócio administrador **PEDRO ANTONIO LAPINSCKI**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº 9108633463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 168.237.020-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Duque de Caxias nº 1.327, apartamento 141, Centro, devidamente identificado e capaz para o ato. Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui seu procurador o outorgado adiante qualificado.

OUTORGADO

LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, gerente geral, casado, portador da carteira de identidade nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Setubal nº 2.275, sobrado 04, Bairro Boqueirão.

PODERES

A quem confere poderes para as seguintes finalidades: **a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto**, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em quaisquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numerários, fazer transações eletrônicas por via internet e assinar fichas de cadastro; e, **b) isoladamente**, assinar propostas comerciais, cotações, contratos de fornecimento, ordens de compra, pedidos de compra de produtos, nomear procuradores específicos para participar de processo de licitações, podendo, para participar concorrências e pregões; podendo, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação, desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, representar a empresa perante órgãos da administração pública, Federal, Estadual ou Municipal, apresentar a empresa junto à Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária, com os fins específicos de solicitar certidões, relatórios de pendências ter acesso a informações protegidas por sigilo fiscal, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para esse fim; praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. (Lavrado conforme minuta).

O presente instrumento terá validade por 03 (três) anos, a contar desta

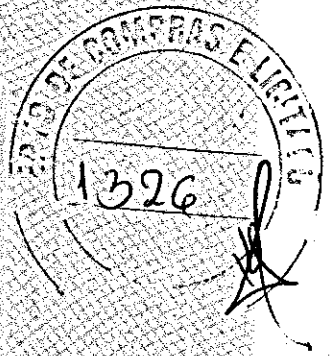
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
12º TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CNJ DE 2014
R. S. 12 de Novembro, 1111 - Centro - Porto Alegre - RS - 91201-900
Fone: (51) 3340-0100 - www.12tabelionato.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 1º, e 8º do Lei Federal nº 11.343/06 e art. 5º, inc. XII do Estatuto do Tabelião nº 77/2002, este Tabelião de Notas, em nome do documento apresentado e conferido neste ato, O infoneio é verídico. Doc. Nº
Cód. Autenticação: 41212612180913000248-1; Data: 26/12/2018 08:23:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX71171-EMX6
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Be. Wilson da Mota Cavalcanti
Título: Confere os dados do ato em: <https://releodigital.djpa.jus.br>

Rafael Leocádio dos Santos Neto - Tabelião

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, nº40 - CEP 91370-170
Fone / Fax (51) 3340-0100 - www.12tabelionato.com.br



data. _____
Disse o representante da mandante, sob as penas da Lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de gerência contidas na Alteração e Consolidação Contratual e na última Alteração Contratual mencionadas. _____
Os dados do outorgado, foram informados e confirmados pelo representante da mandante, o qual se responsabiliza por incorreções. _____
Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, SHERON ANDRIELLI DE QUADROS CHARÃO, ESCRIVENTE, lavrei a presente e subscrevo. _____

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
Procuração Outorgante PJ - Emol. R\$ 67,30
1 - Selo Digital: 0448.04.0700001.82107 - R\$ 3,30
Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 4,50
1 - Selo Digital: 0448.01.1700004.97486 - R\$ 1,40

PEDRO ANTONIO LAPINSKI

Em testemunho da verdade.

SHERON ANDRIELLI DE QUADROS CHARÃO
ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 82,10
Selo Digital: R\$ 4,70

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARREI. CNJ 06.878.9
Rua: São João, 111 - Centro - Fone: (51) 3091.1111 - CEP: 91020-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 111 n.º II do Lei Federal 8.036/1990 e Art. 8º Inc. II do Decreto 67.226/1971 e/ou em seu presente instrumento digitalizado, reproduzido fielmente do documento original em arquivo digital, assinado eletronicamente.

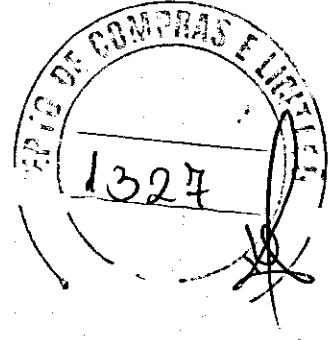
Cód. Autenticação: 412126121800913000248-2; Data: 26/12/2018 09:23:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX71170-2ASA - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilson de Almeida Cavalcanti - Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2018 10:17:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1139914

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2019 09:23:47 (hora local).

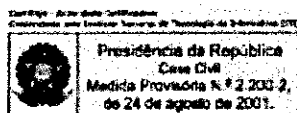
Código de Autenticação Digital: 41212612180913000248-1 a 41212612180913000248-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e39853b2520b75a1095a6a18b8b8ca0a1b5e6cc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4cd45632250a33c73f58d93672069c2aa



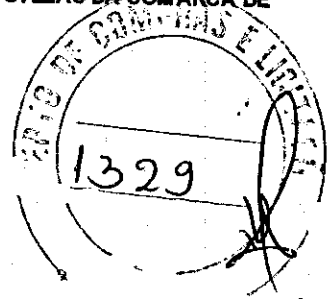
26/12/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/41210201181005090754>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2018 08:36:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 877628

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/12/2019 09:48:28 (hora local)**.

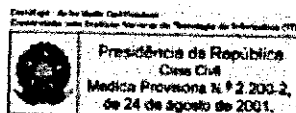
¹Código de Autenticação Digital: 41210201181005090754-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e39853e057693589d822dc9d7a5432a77a5ad3c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4d3809813859bb895aed37fb665a3165e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALENCAR ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **3111609-0 SESP PR**

CPF: **322.056.009-15** DATA NASCIMENTO: **08/03/1961**

FILIAÇÃO: **HERMES ANTONIO DE ALMEIDA**
DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: **ACB** CAT. / SUB: **B**

Nº REGISTRO: **01671261045** VALIDADE: **02/02/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **08/07/1982**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *AL*

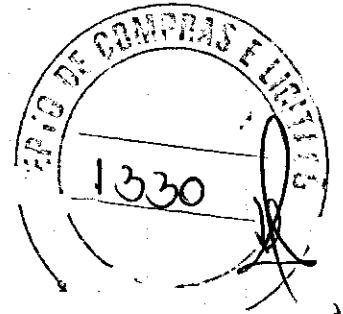
LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **02/02/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACQUES (RAM)* 04183961081
 FR910418623

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1247576633

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247576633



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua: Presidente Dutra, 146 - Bairro São Estevão - Curitiba, PR - CEP: 81.280-800 - www.cartorioazvedobastos.pr.br - Tel: (41) 324-9204 - Fax: (41) 324-9444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41210201181005090819-1; Data: 02/01/2018 10:00:46

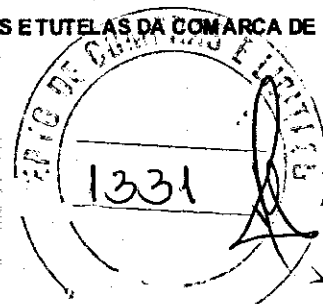
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACF36267-W4LO; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vilão de Miranda Casagrande

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2018 08:40:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877624

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/12/2019 09:48:28 (hora local)**.

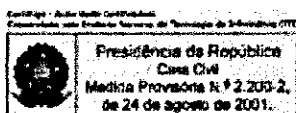
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090919-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e398536adf9ab27202e8673e1516c4bb328c40c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d42ba2480b1c4e52588250cbad8fb07182



1332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ITACIR DAL MASS**

DOC. IDENTIDADE / CRIE. EMISSOR / US: **4001067061 SSP/PC RS**

CPF: **222.898.010-20** DATA NASCIMENTO: **05/10/1956**

FILIAÇÃO: **SILVESTRE DAL MASS**
EDINA PEZZI

PROFISSÃO: **---** ATC: **---** EAT. INE: **AE**

Nº REGISTRO: **00342310596** VALIDADE: **02/07/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **09/12/1974**

Observações: **A**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Local: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **03/07/2013**

Leonir Kaur 41164040283
 Licenciado em Matemática RS143316370
 Assessor de Habilitação

809809716

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 809809716

PROFISSÃO PLASTIFICADA
 809809716

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41210201181005090887-1; Data: 02/01/2018 10:09:50

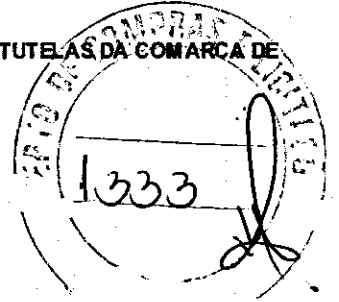
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36265-DS03; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2018 08:39:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877625

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/12/2019 09:48:28 (hora local).

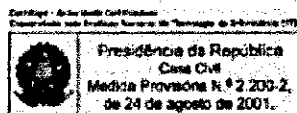
¹**Código de Autenticação Digital: 41210201181005090887-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e398536adf9ab27202e8673e1516c4bb328c40c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4bc44ef2e93953db9dba1acb6609c977e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
 SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

CPF
MARCO ANTONIO FLECK

DOC. IDENTIDADE / CÓD. DRIVER / IP
1014129843 SSP/SC RS

DTA
341.548.230-20 DATA NASCIMEN
21/09/1961

FILIAÇÃO
HELBERTO EDSON FLECK
NEVALDA TEREZINHA
FLECK

FORMAÇÃO
 ACC CAT. FOR
AD

Nº REGISTRO
61998501171 VALOR
05/01/2022 P. FISCALIZAÇÃO
08/10/1979

RELEVANTE

Assinatura: *Marco Antonio Fleck*
 MARCA DO REGISTRO

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS DATA EMPLEO
06/01/2017

F. de A. S. S. S. S.
 Nº de Registro: 08031841125
 Nº de Matrícula: 88189028306

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1382065420

PROIBIDO PLASTIFICAR
1382065420



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Vargas, 116 - Bairro do Estácio - 91040-000 - Porto Alegre, RS - 51.024-900 - Fone: 30.424.5400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.075/1964 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

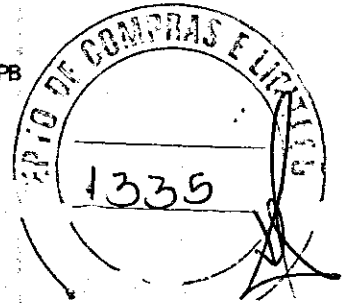
Cód. Autenticação: 41210201181005090861-1; Data: 02/01/2018 10:09:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36263-5H1C
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2018 08:38:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 877626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/12/2019 09:48:28 (hora local).

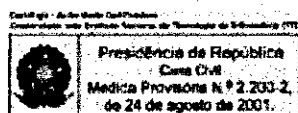
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090861-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e39853d5de34e5e71d6bcab1380130946e149cc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4edcb9b205976019d1e185c75516c878f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO ANTONIO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 11922162 SSPPC SP

CPF
 168.237.020-87

DATA NASCIMENTO
 22/04/1952

FILIAÇÃO
FRANCISCO A LAPINSKI
ZENAIDE D LAPINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00423949110

VALIDADE
 19/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
 10/08/1973

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
 20/03/2015

46355144198
 RS166835170

DETRAN - RS (CID. GRAJÓLI DO SUL)

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1081645905

PREMIUM PLASTIFICAR
 1081645905



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Rua: Rua Lúcio Pessoa, 144 - Bairro São Eduardo - Caixa Postal 18 - CEP: 91.040-000 - Fone: (51) 344-5400 - Fax: (51) 344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P., 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41210201181005090790-1; Data: 02/01/2018 16:09:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36261-F445;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

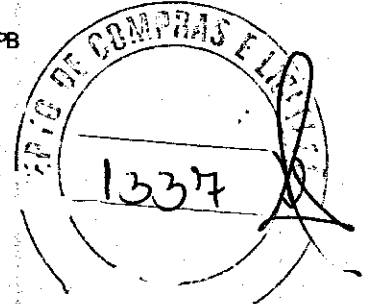
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2018 08:37:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 877627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/12/2019 09:48:28 (hora local)**.

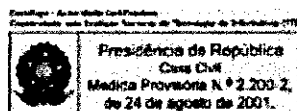
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090790-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e398531ebbbb8484ecb6c838a8527c3c7edb20c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d44650b5677cf54de3ba2f93556ecd1d1cf



PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato

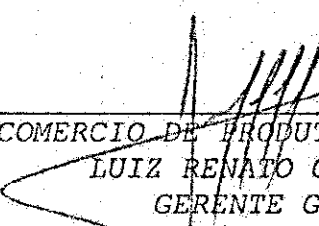
Outorgante: A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº 4.541.423-0 e do CPF sob o nº 874.165.659-87 nomeia e constitui como seu procurador.

Outorgado: empresa **J.Araujo Representações Comerciais LTDA - ME**, CNPJ 16.959.477/0001-39 sediada rua Augusto Borges, 58 conj. Cafezal, Londrina - Paraná, representada pelo sócio o Sr. **Julio Humberto Araujo**, portador da cédula de identidade número 7041555-0 e CPF nº 029.798.829-84.

Outorgando-lhe poderes referente a procedimentos licitatórios junto aos órgãos particulares e órgãos públicos federais, estaduais e municipais e em todo Território Nacional, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, entregar documentos e propostas, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar atas dos trabalhos, contratos, proposta e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações, enfim praticar todos os atos inerentes aos processos licitatórios, inclusive substabelecer.

O presente instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

CURITIBA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.


SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

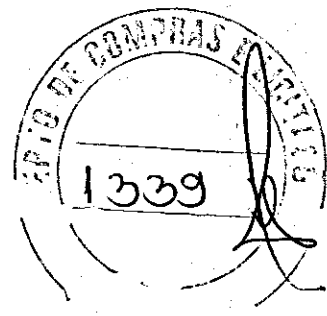
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
 Av. Presidente Dutra, 148 - Barra da Lagoa - Rio de Janeiro - CEP 22070-010 - www.cartorioazvedobastos.rj.br - Tel: (21) 2506-5000 - Fax: (21) 2506-5000

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 41210201191018300391-2; Data: 02/01/2019 10:28:42

[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
 Av. Presidente Dutra, 148 - Barra da Lagoa - Rio de Janeiro - CEP 22070-010 - www.cartorioazvedobastos.rj.br - Tel: (21) 2506-5000 - Fax: (21) 2506-5000

Selo N° 6VHc9.0ymJy.TcKAK.FPwZW.E15r4
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIZ RENATO CAROFANI, Dou. Tit. Curitiba, 27 de dezembro de 2018 às 14:05:05h.

[Assinatura]

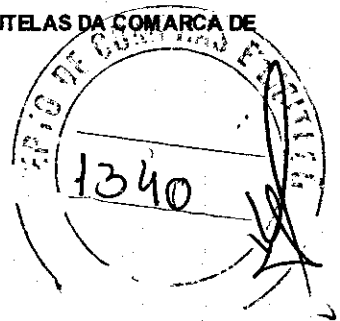
Eu Test. da Verdade
 Priscila Rosa de Almeida - Escrevente
 Solange Ap. Cubas de Toledo - Escrevente

OFÍCIO DE COMPRAS PÚBLICAS
 1339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2019 10:17:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142375

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/01/2020 11:29:30 (hora local).

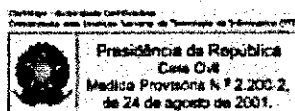
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201191118500693-1 a 41210201191118500693-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6e677d2d1724fbbc90434c5e26f512444c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d45c428f4950b2fd2ca9ea0f1ee3f54728



J ARAUJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JULIO HUMBERTO ARAUJO, brasileiro, natural de Londrina, PR, solteiro, nascido em 20/11/1980, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00516443064 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 029.798.829-84, residente e domiciliado em Londrina, PR, à Rua Augusto Borges, 58, Conj. Cafezal I, CEP 86045-465, e **ANA PAULA DA SILVA DUARTE**, brasileira, natural de Foz do Iguaçu, PR, solteira, empresária, nascida em 10/05/1982, portadora do documento de identidade RG nº 7.174.898-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.814.969-98, residente e domiciliada em Londrina, PR, na Rua Augusto Borges, 58, Conj. Cafezal I, CEP 86045-465, tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "J ARAUJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA." tendo sua sede e domicílio na cidade de Londrina, PR, à Rua Augusto Borges, 58, Conj. Cafezal I, CEP 86045-465.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será "prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros."

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste instrumento, em moeda corrente nacional, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo assim dividido entre os sócios:

JULIO HUMBERTO ARAUJO, já qualificado, participa na sociedade com 4.950 (quatro mil e novecentas e cinquenta) quotas, totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais);

ANA PAULA DA SILVA DUARTE, já qualificada, participa na sociedade com 50 (cinquenta) quotas, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Portanto, dada à redação acima, a composição societária fica assim evidenciada:

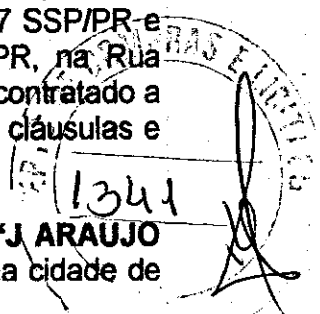
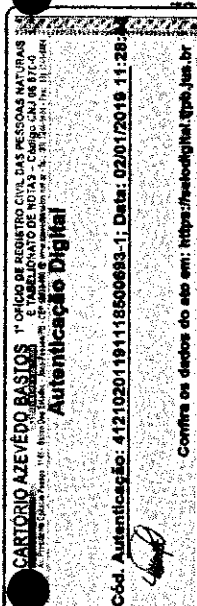
Sócio	Quotas	Capital em R\$	Em %
JULIO HUMBERTO ARAUJO	4.950	4.950,00	99,00%
ANA PAULA DA SILVA DUARTE	50	50,00	1,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades a partir da data de lavratura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, sem o prévio consentimento de todos os sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com



J ARAUJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância do sócio remanescente.

§ único: caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em Balanço e pagos aos herdeiros a partir da apresentação do alvará judicial, que autorize a adjudicação das cotas ou formal de partilha.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **JULIO HUMBERTO ARAUJO**, na qualidade de administrador, ao qual compete representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, individualmente, **ficando dispensada a prestação de caução;**

§ único: fica vedada a prestação de garantia, avais ou fianças, em negócios estranhos à atividade social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Salário-Labore, cujo valor bruto será definido entre os sócios, e estipulado de acordo com as funções e atividades exercidas nos negócios da sociedade.

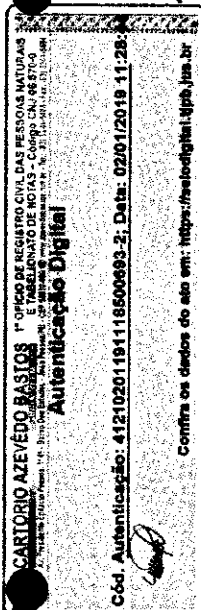
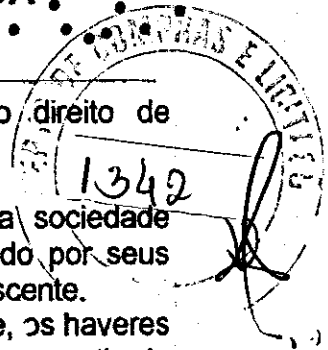
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado às demonstrações financeiras exigidas por lei, cujos resultados deverão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, ou ainda retidos na empresa na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou não, para serem capitalizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá elaborar o balanço/balancete de resultado econômico em qualquer mês do exercício social e em função desse resultado, distribuir lucros aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nas omissões deste contrato e do título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



J ARAUJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e forma.

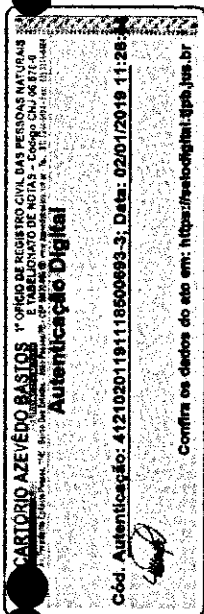
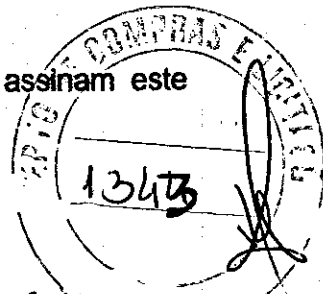
Londrina, Pr, 21 de setembro de 2012.



JULIO HUMBERTO ARAUJO



ANA PAULA DA SILVA DUARTE



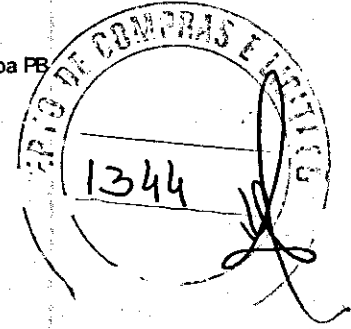
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2012
SOB NÚMERO: 41207450220
Protocolo: 12/657792-7, DE 24/09/2012

J ARAUJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 10:22:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1142189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 10:29:07 (hora local)**.

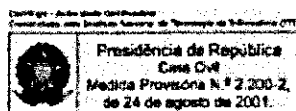
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210201191018300391-1 a 41210201191018300391-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f63d09890ba56a80b7a32fc8fca90b26a3c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4bdb745274220d9ceeb1bf67c5fbd508



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JULIO HUMBERTO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7041555-0 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 029.798.829-84 20/11/1980

FILIAÇÃO
 IRINEU ARAUJO JUNIOR
 VALDECI ANTONIA
 MARCELINO DE ARAUJO

FRENTE ACC CAL. PNE
 AS

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITACAO
 00516443064 01/07/2012 19/02/1999

VALOR EM REDES
 9 TEMPORES NACIONAIS
 947053535

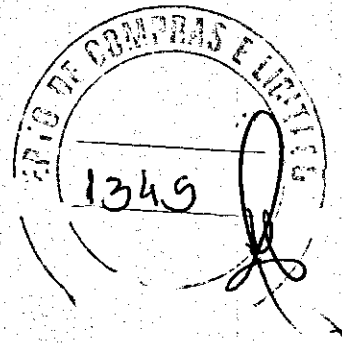
CATEGORIAS

LOCAL DATA EMISSAO
 LONDRIANA, PR 01/07/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

83684108601
 PR907696689

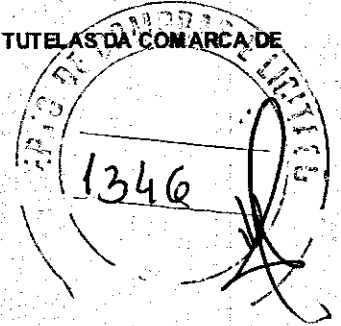
PROIBIDO PLASTIFICAR
 947053535



CARLORIO AZEVEDO BASTOS - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 08.01.000
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, Inc. V nº 41 e 52, da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 8º, Inc. XI
 do Regulamento 8.723/2008 adotado pelo J. Provedor de Justiça Federal, a presente assinatura digitalizada, reproduzida em
 documento eletrônico, autenticada e controlada eletronicamente, é válida e verdadeira. Assinatura
 Cód. Autenticação: 41210201191038070944-1; Data: 02/07/2019 10:47
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMY43398-V798;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Assinado de Manuseio Civil: ...
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Thales

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 10:11:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142287

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 10:49:00 (hora local)**.

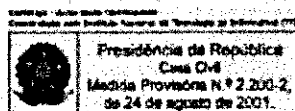
¹**Código de Autenticação Digital: 41210201191038070544-1**

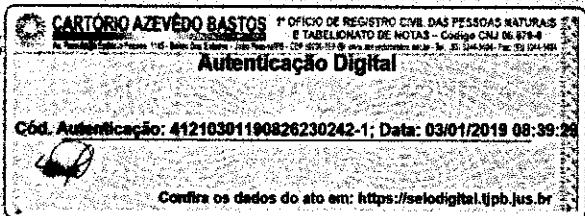
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6ae6ddfcc6258ba1351ffcca0d6a4c6c3c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4daea39b5999dc224ad2233e7d18bd762





SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: J ARAUJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME CNPJ 16.959.477/0001-39, com sede foro Rua Augusto Borges nº58, C.H Cafezal, na cidade de Londrina - PR, com contrato social registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº41207450220, neste ato REPRESENTADO por seu sócio administrador o SR JULIO HUMBERTO ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.555-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 029.798.829-84, residente e domiciliado na Rua paraná, nº 950 - Bloco 02 - Apto 22, Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85810-220;

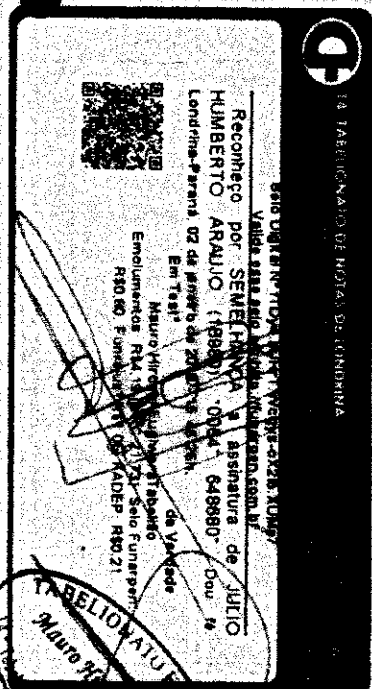
Outorgado: Nome LUIZ GUSTAVO ARAUJO, brasileiro, (solteiro), (representante comercial), portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 9962277-6 inscrito no CPF/MF sob o nº073213329-77, residente e domiciliado na rua Augusto borges, nº58, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Poderes: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, que foram conferidos através da procuração em anexo, pela empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, para participar de qualquer modalidade de licitação atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos: assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerente ao certame; apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas vinculadas a proposta; impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações.

Este substabelecimento é válido até 31/12/2019

Londrina, 02 de janeiro de 2019

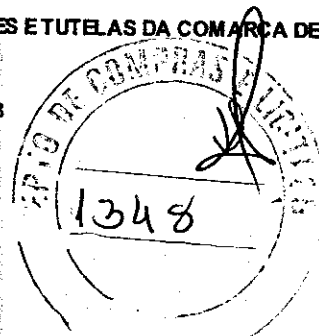
JULIO HUMBERTO ARAUJO
Outorgante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2019 10:19:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1143157

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/01/2020 08:39:30 (hora local).

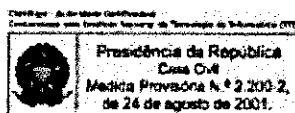
¹Código de Autenticação Digital: 41210301190826230242-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f6e2edb3e15b5926fed32573f3ae2a1e98c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4dcf8e551443ac05707e15628a35b9a34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ GUSTAVO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9962277-6 SESP PR

OF 073.213.329-77 DATA NASCIMENTO 23/08/1990

FILIAÇÃO
 IRINEU ARAUJO JUNIOR
 VALDECI ANTONIA
 MARCELINO DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HBR
 AB

Nº REGISTRO 04713164007 VALORABLE 11/10/2023 Nº HABILITAÇÃO 31/07/2009

INFORMAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Luiz Gustavo Araujo

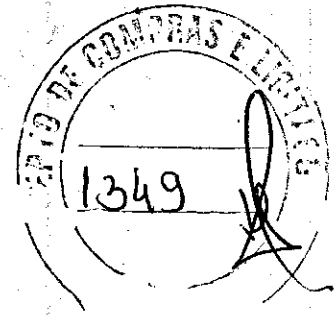
LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 11/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 77702141201 PR915100951

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729333843

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729333843



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-0
 Rua São João, 100 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86.010-000 - Fone: (41) 3333-3333

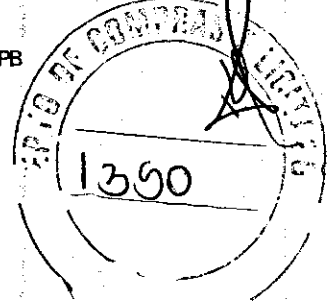
Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 41210201191038070891-1; Data: 02/01/2019 10:48:06

Confira os dados do ato em: <https://asb-digital.kpb.luz.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 10:12:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142286

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 10:49:00 (hora local)**.

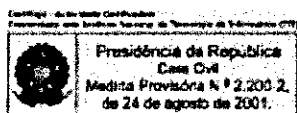
1Código de Autenticação Digital: 41210201191038070591-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

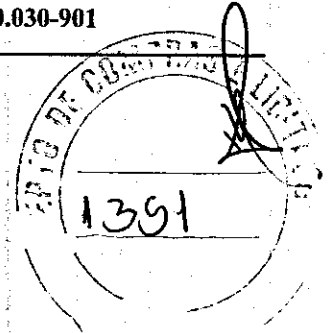
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f603c5ab21c2051a8135ed48f451130a1cc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d43b0a5054996857f8a2f44905fa1392c7





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
4ª CÂMARA CÍVEL - PROJUDI
RUA MAUÁ, 920 - ALTO DA GLÓRIA - Curitiba/PR - CEP: 80.030-901

Autos nº. 0020027-22.2019.8.16.0000



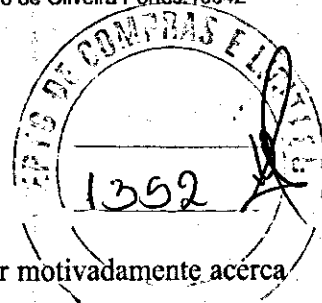
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento manejado por SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., (atual denominação de DIMACI/PR), contra os termos da decisão proferida em Mandado de Segurança impetrado em face de ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, e pessoa jurídica interessada o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, que indeferiu o pedido liminar, para permitir a participação da agravante nos processos licitatórios a serem realizados em data de 03/05/2019, 07/05/2019 e 10/05/2019.

O mandado de segurança de origem, impetrado pelo ora Agravante, postula obter efeito suspensivo a recurso administrativo interposto junto ao Município de São José dos Pinhais, com a finalidade de participar de pregões eletrônicos 68/2019, 075/2019 e 079/2019, a realizarem-se nos dias 03/05/2019, 07/05/2019 e 10/05/2019. O recurso administrativo foi interposto desde o dia 15/04/2019 com pedido de liminar, mas sobre a ele (o pedido liminar) a Administração municipal não se manifestou até o presente instante.

Sustenta a empresa recorrente que o Município instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 065/2014) contra a Agravante, por efeito de atraso no fornecimento de medicamentos, obrigação essa decorrente das atas de registro de preços nº 99, 386 e 552, todas de 2013. O processo, encerrado em 2014 com relato de cumprimento das obrigações; que foi reaberto pela Administração quase quatro anos depois, com alegações de descumprimento, tramitou por mais quase dois anos e culminou com a cominação de penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, além da aplicação de pena de multa.

Relata que impetrou mandado de segurança preventivo, para suprir a omissão do Poder Público Municipal, que, ao deixar de se manifestar acerca do pedido de atribuição de efeito suspensivo pleiteado pela recorrente, alija-a do certame, seja pela omissão do não proferimento da decisão, seja por aparentemente inviabilizar a busca do judiciário; que a demora na resposta acarreta ilegalidade, com ofensa ao princípio da competitividade e da isonomia de tratamento.



Desse modo, afirma que em razão da omissão da Administração em se manifestar motivadamente acerca do disposto no recurso administrativo interposto pela impetrante/agravante e a verossimilhança da ilegalidade em que se configura o desfecho do PAD pelas sanções administrativas supracitadas, com a configuração dos seus clarividentes prejuízos.

Pugna assim, pela concessão de efeito suspensivo no PAD para garantir a sua participação nos certames de 03/05/2019, 07/05/2019 e 10/05/2019, bem como dos demais certames realizados no Município, posto que o silêncio da Administração Municipal e a própria decisão administrativa, lhe são prejudiciais ao exercício da livre iniciativa e maculam os postulados dos princípios constitucionais da segurança jurídica, duração razoável do processo administrativo, legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

É o relatório.

DECIDO

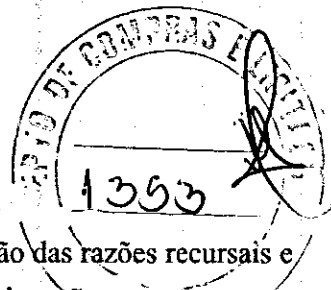
Ressalto preliminarmente que o presente recurso chegou concluso para esta Relatora em 03/05/2019, às 17:00 horas, e, por esse motivo, não será possível apreciar o pedido para a participação no processo licitatório que foi realizado em 03/05/2019, no período matutino.

Entendo que o caso dos autos se refere apenas a ausência de apreciação por parte da Administração, acerca do pedido de efeito suspensivo ao recurso administrativo. Nesse ponto, a meu ver, reside a ilegalidade, a justificar a impetração da ação mandamental, bem como a concessão de liminar no presente agravo de instrumento.

Senão vejamos. A Agravante, empresa cuja finalidade primordial é o fornecimento de insumos médico-hospitalares ao Poder Público via licitações, está impedida de participar de certames no Município de São dos Pinhais, mesmo tendo apresentado no prazo legal o recurso administrativo que lhe faculta a Lei nº 8.666/93.

Por conseguinte, o direito líquido e certo, no momento, a meu entender, diz respeito tão somente a obrigatoriedade de apreciação do recurso administrativo tempestivamente oferecido.





O problema poderia já ter sido solucionado administrativamente, com a apreciação das razões recursais e da concessão ou não de efeito suspensivo ao recurso. O que não pode é a Administração querer executar as penalidades, enquanto pendente a apreciação de recurso.

Nesse sentido tem se manifestado a jurisprudência:

TRF1- APELAÇÃO CÍVEL – 00071096420054013900 – 01/03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO DEVIDO PROCESSO LEGAL – REQUERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO APRECIADO – IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO NA PENDÊNCIA DE ANÁLISE DO REUCRSO ADMINISTRATIVO.

(...)

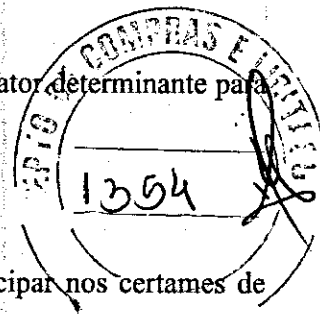
2-No caso dos autos o impetrante apelante requereu expressamente, no recurso administrativo, fosse-lhe atribuído efeito suspensivo. Então consoante assentada jurisprudência deste TRF/1ª REGIÃO e do STJ, carecia o INSS de fundamento legal para, na pendência de recurso administrativo regularmente interposto, suspender o benefício antes de sua devida apreciação ou, no mínimo, antes de analisado o pleito de seu recebimento com efeito suspensivo .Apelação parcialmente provida.

TRF-3 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 39 MS 2003.60.00.000039-5 (TRF-3)

Data de publicação: 25/08/2011

Ementa: *A Lei nº 9.503 /97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB - condiciona o licenciamento e a transferência de veículos ao pagamento das multas decorrentes das infrações de trânsito. Entretanto, a multa de trânsito em questão está sendo questionada administrativamente pelo impetrante, estando suspensa a sua exigibilidade Enquanto não legitimada a sua cobrança, não pode o impetrante ter seu direito de propriedade cerceado. No caso, a demora na apreciação do recurso administrativo ocorre por ter a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, paralisado suas atividades em janeiro de 2001. Não pode o particular ser prejudicado pela falta de estrutura da Administração Pública. Apelação e remessa oficial não providas*

Dessa forma a demora injustificada no julgamento do recurso administrativo, é o fator determinante para a concessão da tutela, aqui buscada.



Assim, concedo a tutela pretendida, para autorizar a empresa agravante a participar nos certames de 07/05/2019 e 10/05/2019, bem como aos futuros certames realizados no Município, até que seja apreciado o pedido de efeito suspensivo no recurso administrativo, por parte da Administração Pública.

Reservo-me o direito de reapreciar as demais matérias aqui apresentadas, bem como a presente liminar, após a manifestação da Administração e a análise do recurso ora em discussão.

Comunique-se ao juízo de origem.

Intime-se o Agravado, nos termos do art. 1.019, II do CPC, para, querendo, apresentar resposta ao recurso.

Após, vistas à Procuradoria de Justiça.

Para maior celeridade, autorizo o Chefe da Divisão Cível a subscrever os expedientes necessários ao cumprimento desta decisão.

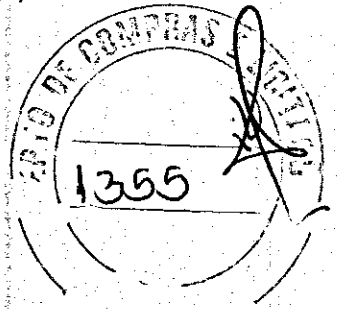
Int.

Curitiba, 06 de maio de 2019.

Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes
Relatora

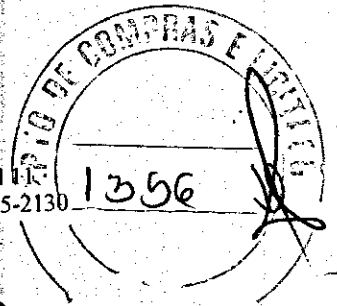
Município;Entidade;Cargo da autoridade Responsável;Nº Processo Sanção;Tipo documento;Número documento
Fornecedor;Nome Fornecedor;Data Publicação Ato Declaratório;Nome veículo divulgação;Tipo de Impedimento;Data
início impedimento;Data fim impedimento;Tipo de Suspensão;Data Início da Suspensão;Data Fim da
Suspensão;Motivo da Suspensão
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS;MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS;SECRETARIO MUNICIPAL
DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES;65/2014;CNPJ;656468000139;DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA;09/04/2019
00:00:00;DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS;;;

00:00:00;09/07/2019 00:00:00;;;





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 111
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Proc. 5328/2019.

O Procuradoria,
 Senhora Procuradora;

Segue recurso administrativo, sob o nº 451219, apresentado através da empresa SIGMA PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Solicito análise e Parecer jurídico, quanto a inabilitação da recorrente; tendo em vista que esta inabilitação ocorreu após consulta realizada através do site do TCE-PR, onde verificou a situação, "conforme documento (em anexo)".

Jaguariáva, 08 de maio de 2019.

Respeitosamente,

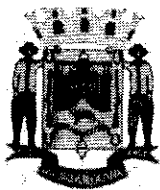
[Handwritten signature]
 Cian Bruno da Silva
 Departamento de Compras e Licitação
 PREGOEIRO - Decreto nº 11.200/2010
 CPF 095.338.715-44
 RG 12.907.002-7

Proc. 5402/19
 recurso no nº 09105/19

Pro. Dileta

8/ apensar o processo

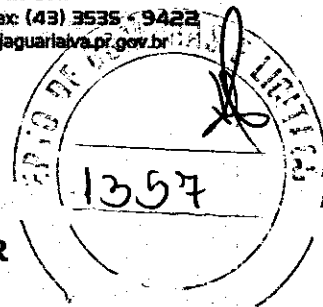
Tamara Munhoz
 Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo Licitatório - Pregão eletrônico nº 45/2019 - PARECER

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde

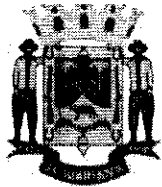
Recurso contra a inabilitação à participação do procedimento licitatório

Em breve síntese, a empresa SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., defende sua participação no procedimento licitatório, apontando o que segue:

“Tendo participado em um procedimento licitatório na cidade de São José dos Pinhais, aquele município teria aplicado uma penalidade na empresa, pelo descumprimento de algum tópico, acarretando sua inabilitação para a contratação com o Município; defendeu que a penalidade era apenas contra aquele Município e não contra a Administração Pública em geral; que apresentou um recurso à decisão, mas que até o presente momento não foi julgado, mas aplicada a penalidade; interpôs um Mandado de Segurança contra tal ato, e que analisado pelo Tribunal de Justiça do Paraná concedeu a tutela antecipada para que os efeitos daquele procedimento fossem suspenso enquanto não houvesse o julgamento de seu recurso; defende ainda, que a penalidade aplicada é referente única e exclusivamente a participação de licitação na cidade de São José dos Pinhais, podendo ser habilitada para participar da licitação na cidade de Jaguariaíva/Pr.”.

De modo breve e sucinto, esses são os fatos que medeiam o procedimento em epígrafe, e razão do recurso mantido pela empresa SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Convém ressaltar acima de tudo, que o procedimento em análise se baseou nos documentos que são juntados pelos participantes e consultas que são realizadas e disponibilizadas para Administração, onde em consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constou tal impedimento contra a empresa.

Como não se tinha outros documentos informativos até a apresentação do recurso, não pode a Municipalidade correr o risco de contratar com uma empresa que possa vir a descumprir com as obrigações e convenções previstas em edital e futuramente em contrato.

Analisando as argumentações recursais ofertadas pela empresa, tenho que merecem acolhimento.

Apesar de toda argumentação tecida pela empresa recorrente, em distinção sobre administração ou administração pública, se não tivermos a essência da aplicação da penalidade, de nada vale, pois, o artigo 88 da Lei 8.666/93 deixa claro a questão da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para participar de licitações e contratar com o Poder Público em geral.

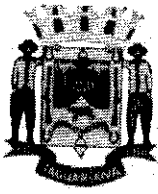
Esse não pode ser o cerne do caso em análise, sem que tenha a essência da penalidade informativa.

Em consulta feita junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, consta apenas a relação dos impedidos de licitar e contratar, mas não informa o motivo, o tipo de penalidade entre outros.

Logo, se a penalidade imposta é aquela descrita no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, não se pode ter certeza, pois não são juntados documentos informativos nesse sentido.

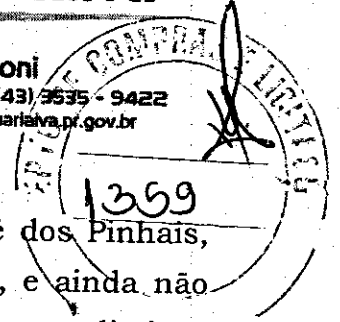
De outro giro, e como dito alhures, não faz diferença ao caso em apreço.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A penalidade aplicada pelo Município de São José dos Pinhais, carece da análise do recurso interposto pela empresa recorrente, e ainda não julgado, fato que gerou a impetração de um Mandado de Segurança com liminar de suspensão de tal medida.

O Tribunal de Justiça do Paraná, asseverou que a medida aplicada é flagrantemente ilegal, visto que foi aplicada sem antes o julgamento de todos recursos cabíveis, desprestigiando o Princípio da Ampla Defesa, e determinou a suspensão dos efeitos da condenação.

Nesse interim, como o ato gerador da penalidade foi suspenso enquanto não julgado todos os recursos cabíveis, fica sem efeito a penalidade que pende sobre a empresa, e nesse caso, pouco importa se é motivo de suspensão temporária (para administração) ou declaração de inidoneidade (para administração pública).

Em vista desses fatos, e em estrita observância dos ditames legais e ao no edital de licitação, deverá ser habilitada a empresa para participar do procedimento até final julgamento, pelos fundamentos acima expostos.

Salvo melhor entendimento, esse é o parecer.

Notifique-se a empresa a respeito da decisão, e deem prosseguimento ao processo licitatório nos moldes legais, habilitando a empresa para futuras manifestações e participações no certame.

Jaguariaíva, 15 de maio de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2019

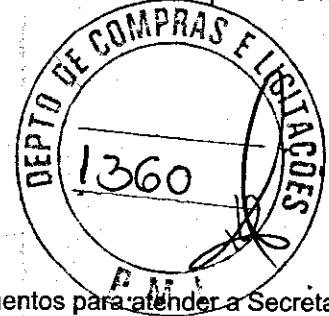
Processo Adm.: 62/2019
Data do Processo: 27/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 62/2019
b) Nr. Licitação: 45/2019 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 16/05/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
A.G. KIENEN E CIA. LTDA				
7 - Adenosina 3mg/ml - Marca: HIPOLABOR	AMP	50,000	9,0000	R\$ 450,00
132 - Gentamicina 20 mg - Marca: NOVA FARMA	AMP	200,000	1,1700	R\$ 234,00
89 - Dexametasona 2mg/ml 1ml. - Marca: HYPOFARMA	AMP	400,000	0,5000	R\$ 200,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
34 - Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml -10ml - Marca: HIPOLABOR	FRAS	720,000	0,6300	R\$ 453,60
253 - VARFARINA 5mg c/ 10 comprimidos. - Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	30,000	0,2200	R\$ 6,60
252 - Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Frasco de 100ml - Marca: NUTRIEX	FRAS	20,000	2,7500	R\$ 55,00
246 - Sulfato ferroso gts. - Marca: HIPOLABOR	FRAS	12,000	1,0500	R\$ 12,60
212 - Permetrina 5% 60 mL - Marca: NATIVITA	FRAS	30,000	3,3600	R\$ 100,80
209 - Pentoxifilina 20mg/ml - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	100,000	2,0800	R\$ 208,00
188 - Neostigmina 0.5mg/ml. - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	60,000	1,0000	R\$ 60,00
176 - Metronidazol 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador - Marca: SANVAL	TUBO	120,000	4,4700	R\$ 536,40
175 - metoprolol, succinato 50 mg. - Marca: ACCORD	COMP	50,000	1,1300	R\$ 56,50
174 - Metoclopramida gotas - Marca: MARIOL	FRAS	50,000	0,6900	R\$ 34,50
170 - Metformina 500 mg - Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	400,000	0,1330	R\$ 53,20
168 - Soro Manitol 250ml Fr.. - Marca: FRENESIUS	FRAS	100,000	4,2000	R\$ 420,00
140 - Haloperidol 5mg.. - Marca: CRISTALIA	AMP	200,000	1,0260	R\$ 205,20
126 - Fibrinolísina 1 u(loomis); desoxirribonuclease 666 und; cloranfenicol 10 mg. - bisnaga de 30g. (fibrase) - Marca: CRISTALIA	TUBO	20,000	39,9000	R\$ 798,00

Jaguariaíva, 16/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

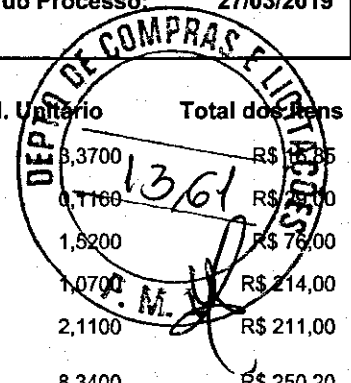
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2019

Processo Adm.: 62/2019
Data do Processo: 27/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
123 - Fenobarbital 4% - gotas - Marca: UNIAO QUIMICA	FRAS	5,000	8,3700	R\$ 41,85
122 - Fenobarbital 100 mg. - Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	250,000	0,1160	R\$ 29,00
81 - Codeína 30mg - cx com 30 comprimidos - Marca: CRISTALIA	COMP	50,000	1,5200	R\$ 76,00
79 - Clorpromazina 5mg/ml 5 ml. - Marca: HYPOFARMA	AMP	200,000	1,0700	R\$ 214,00
76 - Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	100,000	2,1100	R\$ 211,00
72 - Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml - 1ml IM/EV - Marca: CRISTALIA	AMP	30,000	8,3400	R\$ 250,20
69 - Cloreto de Sódio (NACL) 20% Amp - Marca: SAMTEC	AMP	1.000,000	0,2200	R\$ 220,00
63 - Clonazepan - 2,5 mg/ml (1 gota = 0,1 mg) frasco com 20 ml - Marca: GEOLAB	FRAS	10,000	2,0900	R\$ 20,90
58 - CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO. - Marca: NEOQUIMICA	COMP	200,000	0,2080	R\$ 41,60
57 - CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO - Marca: NEOQUIMICA	COMP	50,000	0,1740	R\$ 8,70
35 - BROMOPRIDA 4mg/ml - GOTAS - 20 ml. - Marca: MARIOL	FRAS	120,000	1,1100	R\$ 133,20
BASCEL SOLUCOES LTDA				
235 - Soro Glicosado 250ml. - Marca: FRESENIUS	FRAS	1.800,000	2,2900	R\$ 4.122,00
237 - Soro ringer 1000ml - Marca: FRESENIUS	FRAS	2.160,000	5,2200	R\$ 11.275,20
CIRURGICA ONIX - EIRELI				
1 - Acebrofilina xpe 25 mg/5 ml c/ 100 ml - Marca: PRATI	FRAS	150,000	2,9600	R\$ 444,00
238 - Soro Ringer 500ml - Marca: J.P	FRAS	1.800,000	2,6100	R\$ 4.698,00
233 - Soro Glicosado 1000ml. - Marca: SANOBIOI	FRAS	3.600,000	4,1800	R\$ 15.048,00
232 - Soro Glico-fisiológico 500ml. - Marca: SANOBIOI	FRAS	5.400,000	2,7900	R\$ 15.066,00
231 - Soro Glico-fisiológico 1000ml. - Marca: J.P	FRAS	9.000,000	4,7300	R\$ 42.570,00
230 - Soro Fisiológico 0,9% - 500ml - Marca: J.P	FRAS	10.900,000	2,6300	R\$ 28.667,00
229 - Soro Fisiológico 0,9% - 250ml. - Marca: SANOBIOI	FRAS	11.700,000	2,2500	R\$ 26.325,00
227 - Soro Fisiológico 0,9% - 1000ml. - Marca: J.P	FRAS	12.600,000	3,9200	R\$ 49.392,00
3 - Aciclovir 50mg tubo. - Marca: PRATI	CREM	100,000	2,6500	R\$ 265,00
8 - Adrenalina 1mg/ml - Marca: HIPOLABOR	AMP	240,000	1,9300	R\$ 463,20
14 - Amicacina 500mg amp; - Marca: TEUTO	AMP	500,000	1,3400	R\$ 670,00
18 - Amiodarona 50mg/ml 3ml - Marca: HIPOLABOR	AMP	200,000	1,8900	R\$ 378,00
30 - Betametasona 0,5 mg + cetoconazol 20 mg + sulfato de neomicina - Marca: PHARLAB	CREM	60,000	3,4600	R\$ 207,60
68 - Cloreto de potássio 19,1% - 10ml - Marca: SAMTEC	AMP	3.000,000	0,2100	R\$ 630,00
78 - Cloridrato de Vancomicina 500mg Amp. - Marca: TEUTO	AMP	100,000	3,8400	R\$ 384,00
82 - Colagenase - 30g pomada dermatológica - Marca: CRISTALIA	TUBO	50,000	11,5200	R\$ 576,00
83 - Colagenase + cloranfenicol - 30g pomada dermatológica.cada 1 grama de pomada contém 0,6 ui de colagenase e 0,01g de cloranfenicol. - Marca: CRISTALIA	TUBO	50,000	10,2400	R\$ 512,00
110 - Enema glicerinado 12% frasco de 500 ml - Marca: J.P	FRAS	500,000	4,2400	R\$ 2.120,00



Jaguariaíva, 16/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

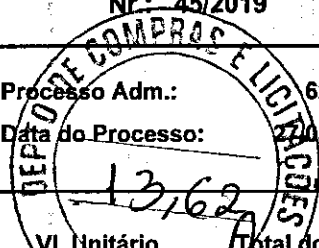
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 45/2019

Processo Adm.: 62/2019

Data do Processo: 20/03/2019



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
115 - Escopolamina 10 mg gotas - Marca: HIPOLABOR	FRAS	4.500,000	6,4000	R\$ 28.800,00
124 - Fenoterol solução nebulização 5 mg/ ml - gotas com 20 m - Marca: HIPOLABOR	FRAS	1.500,000	2,6600	R\$ 3.990,00
161 - Lidocaína Spray 10% c/ 50 ml. - Marca: HIPOLABOR	FRAS	20,000	49,0000	R\$ 980,00
167 - Maleato de metilergometrina 0,2mg. - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	4.200,000	1,3500	R\$ 5.670,00
183 - Morfina 0,2 mg/ml.. - Marca: CRISTALIA	AMP	1.500,000	4,8500	R\$ 7.275,00
192 - NISTATINA 100.000 UI/4g - CREME VAGINAL 60 g C/ APLICADOR. - Marca: GREEN P.	CREM	150,000	3,3500	R\$ 502,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
105 - Dipirona sódica 2.500mg, brometo de N-butilescopolamina 20m - Marca: HIPOLABOR	AMP	8.000,000	1,2800	R\$ 10.240,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA				
59 - Ciprofloxacino 200mg 100ml iv - Marca: CIPROBACTER	FRAS	2.000,000	24,4500	R\$ 48.900,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
37 - Bupivacaína + glicose anidra 8% pesada 4 ml. - Marca: HIPOLABOR	AMP	1.500,000	2,4510	R\$ 3.676,50
256 - Vitamina K Ap. I.M/S.C. - Marca: HIPOLABOR	AMP	2.800,000	1,1500	R\$ 3.220,00
244 - Sulfato de Terbutalina 0.5 mg/ ml. - Marca: HIPOLABOR	AMP	200,000	1,8000	R\$ 360,00
204 - PARACETAMOL 500 MG - Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	4.000,000	0,0400	R\$ 160,00
194 - Noradrenalina 2mg/ml-4ml - Marca: HIPOLABOR	AMP	200,000	2,3100	R\$ 462,00
154 - Lactulose 667 mg; Excipiente q.s.p. 1 ml.. - Marca: NUTRIEX	FRAS	100,000	5,0820	R\$ 508,20
137 - Glicose 50% 10 ml. - Marca: SAMTEC	AMP	1.100,000	0,2140	R\$ 235,40
133 - Gentamicina 40mg Ap - Marca: SANTISA LABORATORIO	AMP	400,000	0,8500	R\$ 340,00
106 - Dipirona sódica 333,4mg, brometo de N-butilescopolamina 6,6 - Marca: MEDQUIMICA	FRAS	50,000	5,2090	R\$ 260,45
91 - Dexclorferinamina 2mg + betametasona. 0,25/5ml - frasco com 100 ml ou mais - Marca: PRATI DONADUZZI	FRAS	100,000	3,5300	R\$ 353,00
41 - Cabergolina 0,5 mg - Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	120,000	11,9440	R\$ 1.433,28
40 - Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol. Injetavel. - Marca: FARMACE	AMP	600,000	0,9700	R\$ 582,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
28 - Benzilato de anlodipino 5 mg - blister com 20 comprimidos. - Marca: GEOLAL	COMP	120,000	0,0300	R\$ 3,60
85 - Complexo B Inj. (ENDOVENOSO). - Marca: HYPOFARMA	AMP	4.500,000	0,7440	R\$ 3.348,00
42 - Captopril 25mg cp - Marca: MEDQUIMICA	COMP	1.500,000	0,0270	R\$ 40,50
39 - Bupivacaína sem vaso - Marca: HIPOFARMA	AMP	100,000	3,5900	R\$ 359,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
9 - Água destilada 10ml. - Marca: SAMTEC	AMP	60.870,000	0,1300	R\$ 7.913,10
251 - Tramadol 50 mg. - Marca: TEUTO	COMP	50,000	0,2200	R\$ 11,00
250 - Tramadol 100 mg/2 ml - Marca: TEUTO	AMP	8.000,000	0,6500	R\$ 5.200,00

Jaguariaíva, 16/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito

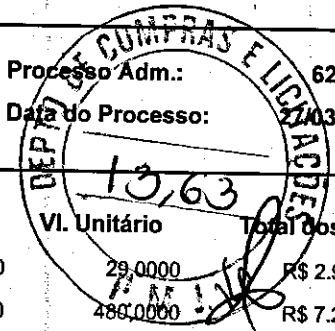


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2019

Processo Adm.: 62/2019
Data do Processo: 13/03/2019



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
247 - Tartarato de metoprolol 5 mg e.v. - Marca: CRISTALIA	AMP	100,000	29,0000	R\$ 2.900,00
224 - Sevoflurano 250 ml. - Marca: CRISTALIA	FRAS	15,000	480,0000	R\$ 7.200,00
222 - Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em embalagem individualizada - Marca: CIFARMA	COMP	2.200,000	0,7200	R\$ 1.584,00
208 - Penicilina G. Potássica cristalina 5.000.000UI Fr. - Marca: BLAU	FRAS	200,000	7,8500	R\$ 1.570,00
206 - Penicilina benzatina 1.200.000UI - Marca: TEUTO	FRAS	3.000,000	8,0400	R\$ 24.120,00
152 - Isoflurano 240 ml. - Marca: CRISTALIA	FRAS	15,000	240,0000	R\$ 3.600,00
146 - Hidrocortizona 100mg. - Marca: TEUTO	FRAS	3.400,000	2,3200	R\$ 7.888,00
142 - Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC - Marca: CRISTALIA	AMP	700,000	4,9800	R\$ 3.486,00
128 - Flumazenil 0,5mg/5ml. - Marca: TEUTO	AMP	100,000	9,7500	R\$ 975,00
108 - Dopamina 5mg /ml -10ml - Marca: TEUTO	AMP	500,000	1,3000	R\$ 650,00
95 - Diazepam 10 mg/ml - Marca: TEUTO	AMP	1.500,000	0,5780	R\$ 867,00
55 - Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó líófilo p/ solução injetável - Marca: CRISTALIA	FRAS	4.500,000	2,7000	R\$ 12.150,00
49 - Cefazolina iv - Marca: BLAU	FRAS	1.500,000	8,5300	R\$ 12.795,00
47 - Cefalexina suspensão 250 mg/ 5ml 60mL - Marca: TEUTO	FRAS	30,000	5,1000	R\$ 153,00
44 - Carbamazepina 200mg - Marca: TEUTO	COMP	100,000	0,1000	R\$ 10,00
22 - Ampicilina 01gr. Frasco ampola - Marca: TEUTO	FRAS	800,000	2,5800	R\$ 2.064,00
20 - Amoxicilina 500 mg - Marca: TEUTO	CAPS	800,000	0,1600	R\$ 128,00
19 - Amitriptilina 25 mg; - Marca: TEUTO	COMP	200,000	0,0500	R\$ 10,00
16 - Aminofilina inj. 10ml. 24mg/ml. - Marca: TEUTO	AMP	600,000	0,8000	R\$ 480,00
13 - Amicacina 100mg amp - Marca: TEUTO	AMP	500,000	1,2900	R\$ 645,00

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS

4 - Ácido acetil salicílico 100 mg - Marca: SOBRAL	COMP	2.880,000	0,0180	R\$ 51,84
11 - Ambroxol adulto (cloridrato) 30 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais. - Marca: NATULAB	FRAS	100,000	1,5500	R\$ 155,00
12 - Ambroxol infantil (cloridrato) 15 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais. - Marca: NATULAB	FRAS	100,000	1,5200	R\$ 152,00
26 - Azitromicina - Marca: MEDQUIMICA	COMP	360,000	0,5200	R\$ 187,20
33 - Bisacodil 5 mg. - Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	750,000	0,1410	R\$ 105,75
65 - Clopidogrel 75mg comp - Marca: SANDOZ	COMP	500,000	0,3500	R\$ 175,00
67 - Cloreto de sódio + cloreto de benzalconio 9,0mg/ml+0,1mg/ml - Marca: NATULAB	FRAS	100,000	0,7300	R\$ 73,00
70 - Cloreto de Suxametônio 100mg. - Marca: UNIAO QUIMICA	FRAS	150,000	9,0400	R\$ 1.356,00
86 - Deslanósido 0,2mg. - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	500,000	1,3400	R\$ 670,00
88 - DEXAMETASONA 1 % creme tópico.. - Marca: GREENPHARMA	CREM	60,000	1,0000	R\$ 60,00
92 - Dexclorferinamina 2mg/5ml - xarope 100 ml ou mais. - Marca: NATULAB	FRAS	150,000	0,9790	R\$ 146,85
99 - Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	150,000	1,4900	R\$ 223,50

Jaguariaíva, 16/05/2019

.....
José Sioboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2019

CNPJ: 76.910.900/0001-38

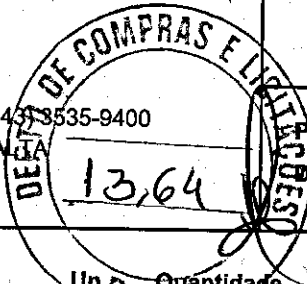
Telefone: (41) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

Processo Adm.: 62/2019

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Data do Processo: 27/03/2019



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un. P. M.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
104 - Dipirona 500mg - Marca: GREENPHARMA	COMP	4.000,000	0,0700	R\$ 280,00
109 - Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos. - Marca: SANDOZ	COMP	100,000	0,1700	R\$ 17,00
114 - Escopolamina 10 mg - Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	80.000,000	0,4120	R\$ 32.960,00
119 - Etilefrina 10 mg/ml. - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	400,000	1,0600	R\$ 424,00
148 - Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60mg/ml + 40mg/ml, suspensão oral, 150ml - Marca: NATULAB	FRAS	400,000	3,2400	R\$ 1.296,00
150 - Ibuprofeno 50 mg/ml - Marca: NATULAB	FRAS	300,000	1,1240	R\$ 337,20
182 - Mononitrato Isossorbida 10mg/ml injetavel . - Marca: BIOLAB SANUS	AMP	50,000	2,3900	R\$ 119,50
197 - Óleo mineral uso oral - Marca: NATULAB	FRAS	110,000	2,2500	R\$ 247,50
199 - OMEPRAZOL 20 MG - Marca: PHARLAB	CAPS	2.000,000	0,0650	R\$ 130,00
203 - Paracetamol 200mg/ml - Marca: NATULAB	FRAS	150,000	0,6600	R\$ 99,00
218 - Propatilnitrato 10 mg. - Marca: FARMOQUIMICA	COMP	100,000	0,4800	R\$ 48,00
221 - sacarato de hidróxido férrico III 100mg - 5ml EV. - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	360,000	5,1900	R\$ 1.868,40
243 - Sulfato de neomicina + bacitracina zínica 5mg/g + 250ui/g - 10 g - Marca: SOBRAL	CREM	150,000	1,3100	R\$ 196,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
10 - Albumina Humana 20 % 50 mL - Marca: KEDRION	FRAS	100,000	165,0000	R\$ 16.500,00
220 - Ranitidina 50mg/ 2ml. - Marca: FARMACE	AMP	6.000,000	0,4000	R\$ 2.400,00
217 - Prometazina 25mg/ml. - Marca: SANVAL	AMP	1.260,000	1,7500	R\$ 2.205,00
207 - Penicilina benzatina 600.000UI - Marca: TEUTO	FRAS	1.000,000	6,7700	R\$ 6.770,00
196 - Ocitocina 5 UI/ml 1ml Ap.. - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	5.400,000	1,0800	R\$ 5.832,00
177 - Metronidazol 5% 100ml bolsa sistema fechado.. Iv - Marca: FRESENIUS	FRAS	3.240,000	2,0600	R\$ 6.674,40
147 - Hidrocortizona 500 mg. - Marca: TEUTO	FRAS	6.000,000	4,8000	R\$ 28.800,00
141 - Heparina 25.000 UI/ 5 ml. - Marca: BLAU	FRAS	300,000	10,3000	R\$ 3.090,00
96 - Diclofenaco 25mg/ml -3ml - Marca: FARMACE	AMP	7.200,000	0,5300	R\$ 3.816,00
90 - Dexametasona 4mg/ml 2,5ml. - Marca: TEUTO	AMP	4.000,000	0,5500	R\$ 2.200,00
38 - Bupivacaína 0,5 % c/v 20 ml. - Marca: UNIAO QUIMICA	FRAS	200,000	19,8000	R\$ 3.960,00
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME				
118 - Etomidato 2mg/ml- 10 ml - Marca: CRISTALIA	AMP	12,000	16,3000	R\$ 195,60
136 - Glicose 25% 10 ml. - Marca: ISOFARMA	AMP	300,000	0,2600	R\$ 78,00
138 - Gluconato de Cálcio 10% Ap - Marca: ISOFARMA	AMP	100,000	1,7700	R\$ 177,00
143 - Hidralazina 20 mg injetável - Marca: CRISTALIA	AMP	50,000	5,6900	R\$ 284,50
149 - HIOSCINA 10 mg/ 1 ml - 15 ml . - Marca: HIPOLABOR	FRAS	30,000	12,2500	R\$ 367,50
25 - Anfotericina b injetável - Marca: CRISTALIA	FRAS	10,000	24,6000	R\$ 246,00
172 - Metildopa 500mg. - Marca: SANVAL	COMP	200,000	1,0900	R\$ 218,00

Jaguariaíva, 16/05/2019

.....
José Sloboda
 Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2019

CNPJ: 76.910.900/0001-38

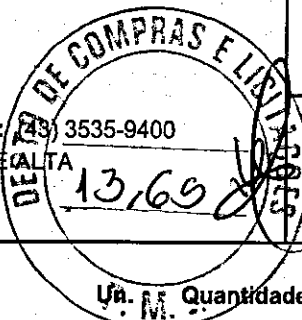
Telefone: (41) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Processo Adm.: 62/2019

Data do Processo: 27/03/2019



f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores:

	Un. M.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
184 - Morfina 30 mg. - Marca: CRISTALIA	COMP	100,000	1,8700	R\$ 187,00
186 - Nalbufina 10 mg/ml. - Marca: HIPOLABOR	AMP	40,000	19,7900	R\$ 791,60
191 - NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 mg - TUBO C/ 45g O - Marca: SOBRAL	CREM	50,000	4,3400	R\$ 217,00
205 - Penicilina despacilina 400.000UI - Marca: BLAU	FRAS	800,000	5,6200	R\$ 4.496,00
213 - Piracetam comp 800 mg. - Marca: UCB BIOPHARMA	COMP	180,000	1,1900	R\$ 214,20
234 - Soro Glicosado 125ml. - Marca: EQUIPLEX	FRAS	1.800,000	2,4100	R\$ 4.338,00
239 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g. - Marca: PRATI	CREM	120,000	3,9900	R\$ 478,80
31 - Bicarbonato de sódio 8,4% - 10ml - Marca: SAMTEC	AMP	200,000	0,6600	R\$ 132,00
36 - Bromoprida 10 mg. - Marca: PRATI	COMP	100,000	0,2400	R\$ 24,00
74 - Cloridrato de isoxsuprina comprimido - Marca: APSEN	COMP	200,000	7,6000	R\$ 1.520,00
75 - Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO - Marca: TEUTO	FRAS	20,000	5,5000	R\$ 110,00
87 - DEXAMETASONA 0,5 mg/5ml - elixir 100 ml ou mais. - Marca: FARMACE	FRAS	50,000	1,5500	R\$ 77,50
97 - Didrogesteronona 10mg - Marca: ABBOTT	COMP	200,000	3,2400	R\$ 648,00
100 - Dimeticona 40 mg. - Marca: PRATI	COMP	100,000	0,1700	R\$ 17,00
249 - Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g - Marca: CRISTALIA	FRAS	48,000	35,0000	R\$ 1.680,00
Total geral:				R\$ 567.141,72

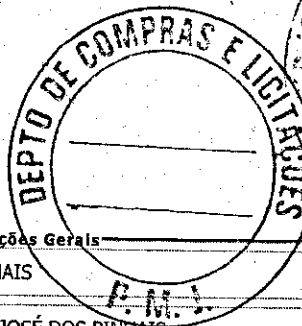
Jaguariaíva, 16/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Informações Gerais

Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Entidade	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Cargo da autoridade Responsável	SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
Nº Processo Sanção	65/2014
Nº Processo Licitatório	362/2012

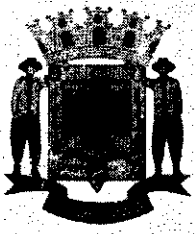
Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	00.656.468/0001-39
Nome	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA		

Data Publicação Ato Declaratório	09/04/2019		
Nome veículo divulgação	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		
Tipo de Ato Declaratório	DECISÃO FINAL PAC		
Número do Ato Declaratório	65/2014	Ano do Ato Declaratório	2019
Tipo de Impedimento	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	09/04/2019		
Data fim impedimento	09/07/2019		

Baixa de Impedimento

Tipo de Baixa de Impedimento	<input checked="" type="radio"/> Por Prazo Determinado <input type="radio"/> Por Prazo Indeterminado		
Data da Baixa de Impedimento			
Data Fim da Baixa de Impedimento Determinada			
Motivo da Baixa de Impedimento			



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de Maio de 2019.
Ref. Protocolo Nº1599/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição medicamentos para o HMCL.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
CIRURGICA ONIX EIRELI ME	R\$ 235.633,30 265 63
PROINFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 41.379,24 266 64
A.G KIENEN & CIA LTDA	R\$ 884,00 267 65
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 96.390,10 268 66
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 82.247,40 269 67
V P MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 16.497,70 270 68
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.751,10 271 69
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.221,85 272 70
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R\$ 11.590,83 273 71
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 48.900,00 274 72
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 10.240,00 275 73
BASCEL SOLUÇÕES LTDA	R\$ 15.397,20 276 74

Data de Homologação: 16/05/2019

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



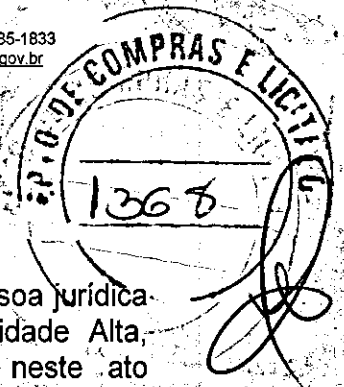


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 265/2019.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovacu, 1220, Lote 54, Bairro Vila Triangulo, Arapongas – PR, CEP 86702-590, neste ato representado por Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.484.409-6-SSP/SP e CPF nº 081.176.039-18, residente e domiciliado na Rua João-Graveto, 78, Golden Garden Residence Condomínio, CEP 86.701-875, Arapongas – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s):01-238-233-232-231-230-229-227-3-8-14-18-30-68-78-82-83-110-115-124-161-167-183-192.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde- Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$235.633,30(duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

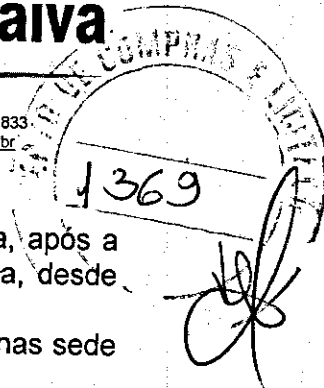
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

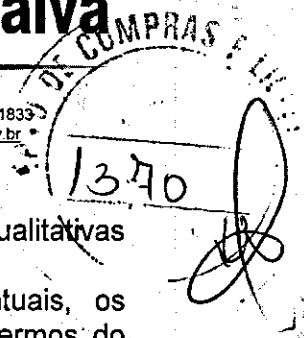
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

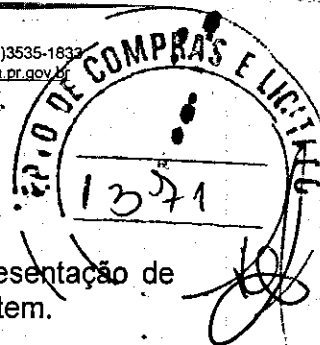
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE


CIRURGICA ONIX EIRELI
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto 007 2019

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40:57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CIRURGICA ONIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovacu, 1220, Lote 54, Bairro Vila Triangulo, Arapongas – PR, CEP 86702-590, neste ato representado por Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.484.409-6-SSP/SP e CPF nº 081.176.039-18, residente e domiciliado na Rua João-Graveto, 78, Golden Garden Residence Condominio, CEP 86.701-875, Arapongas – PR.

2 - Descrição:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
1	Fras	Acebrofilina xpe 25 mg/5 ml c/ 100 ml	150	R\$ 2,96	R\$ 444,00	PRATI
3	Creme	Aciclovir 50mg tubo	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00	PRATI
8	Amp	Adrenalina 1mg/ml	240	R\$ 1,93	R\$ 463,20	HIPOLABOR
14	Amp	Amicacina 500mg amp	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00	TEUTO
18	Amp	Amiodarona 50mg/ml 3ml	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00	HIPOLABOR
30	Creme	Betametasona 0,5 mg + cetozonazol 20 mg + sulfato de neomicina	60	R\$ 3,46	R\$ 207,60	PHARLAB
68	Amp	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00	SAMTEC
78	Amp	Cloridrato de vancomicina 500mg amp.	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00	TEUTO
82	Tubo	Colagenase - 30g pomada dermatológica	50	R\$ 11,52	R\$ 576,00	CRISTALIA
83	Tubo	Colagenase + cloranfenicol - 30g pomada dermatológica.cada 1 grama de pomada contém 0,6 ui de colagenase e 0,01g de cloranfenicol.	50	R\$ 10,24	R\$ 512,00	CRISTALIA
110	Fras	Enema glicerinado 12% frasco de 500 ml	500	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00	J.P

A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



115	Fras	Escopolamina 10 mg gotas	4.500	R\$ 6,40	R\$ 28.800,00	HIPOLABOR
124	Fras	Fenoterol solução nebulização 5 mg/ ml - gotas com 20 ml.	1.500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00	HIPOLABOR
161	Fras	Lidocaína spray 10% c/ 50 ml.	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00	HIPOLABOR
167	Amp	Maleato de metilergometrina 0,2mg.	4.200	R\$ 1,35	R\$ 5.670,00	UNIAO QUIMICA
183	Amp	Morfina 0,2 mg/ml.	1.500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00	CRISTALIA
192	Creme	Nistatina 100.000 ui/4g - creme vaginal 60 g c/ aplicador.	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50	GREEN P.
227	Fras	Soro fisiológico 0,9% - 1000ml.	12.600	R\$ 3,92	R\$ 49.392,00	J.P
229	Fras	Soro fisiológico 0,9% - 250ml.	11.700	R\$ 2,25	R\$ 26.325,00	SANOBIOL
230	Fras	Soro fisiológico 0,9% - 500ml	10.900	R\$ 2,63	R\$ 28.667,00	J.P
231	Fras	Soro glico-fisiologico 1000ml.	9.000	R\$ 4,73	R\$ 42.570,00	J.P
232	Fras	Soro glico-fisiológico 500ml.	5.400	R\$ 2,79	R\$ 15.066,00	SANOBIOL
233	Fras	Soro glicosado 1000ml.	3.600	R\$ 4,18	R\$ 15.048,00	SANOBIOL
238	Fras	Soro ringer 500ml.	1.800	R\$ 2,61	R\$ 4.698,00	J.P

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

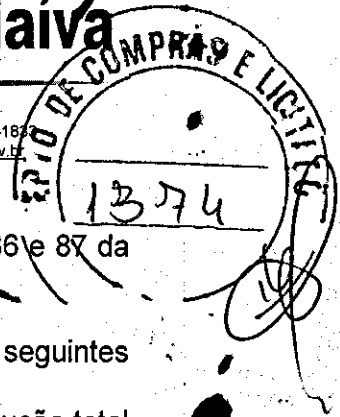
1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

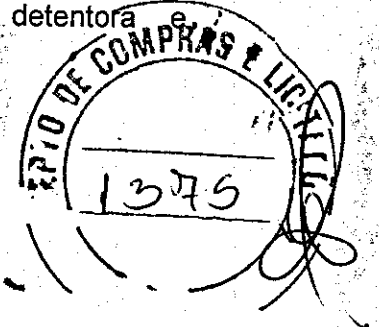

CIRURGICA ONIX EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

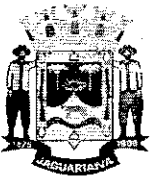
Testemunhas: _____


Testemunhas: _____

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

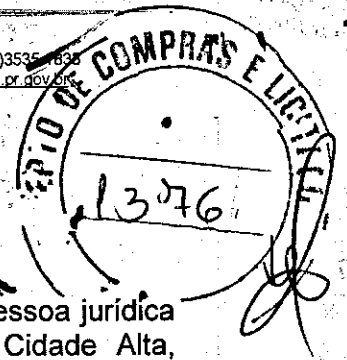




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1838
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 266/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada por Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor, empresário, portador do RG nº 5.591.020-0SSP/PR e CPF nº 972.234.769-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s): 04-11-12-26-33-65-67-70-86-88-92-99-104-109-114-119-148-150-182-197-199-203-218-221-243.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde- Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$41.379,24(quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

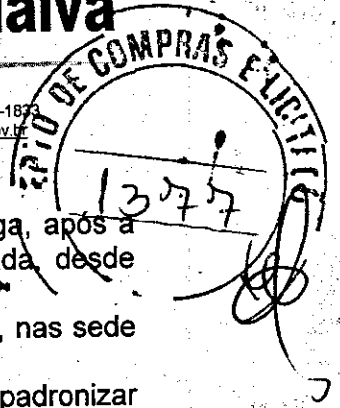
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1877
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sedes da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

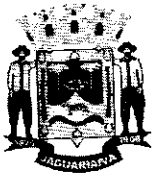
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

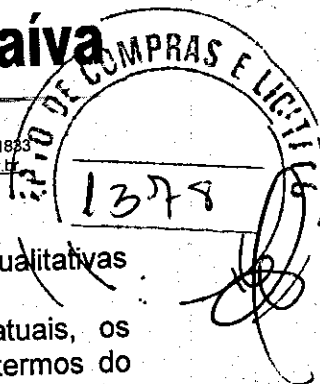
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1883
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

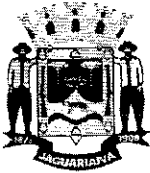
- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

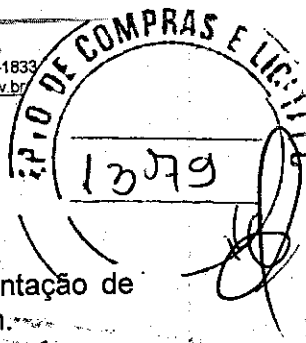
- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2019.

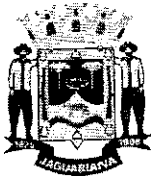
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
CONTRATADO

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2019
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

Tatiana Maria de Almeida
Procuradora Geral do Município

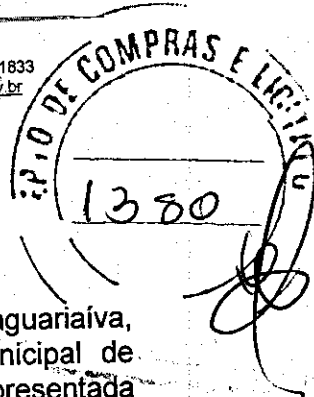


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.



Reuniram-se no dia quatro de abril de 2019, as 11:40:57 h na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada por Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor, empresário, portador do RG nº 5.591.020-0SSP/PR e CPF nº 972.234.769-15.

2 - Descrição:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
4	Comp	Ácido acetil salicílico 100 mg	2.880	R\$ 0,018	R\$ 51,84	SOBRAL
11	Fras	Ambroxol adulto (cloridrato) 30 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00	NATULAB
12	Fras	Ambroxol infantil (cloridrato) 15 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00	NATULAB
26	Comp	Azitromicina	360	R\$ 0,52	R\$ 187,20	MEDQUIMICA
33	Comp	Bisacodil 5 mg .	750	R\$ 0,141	R\$ 105,75	UNIAO QUIMICA
65	Comp	Clopidogrel 75mg comp.	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00	SANDOZ
67	Fras	Cloreto de sódio + cloreto de benzalconio 9,0mg/ml+0,1mg/ml	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00	NATULAB
70	Fras	Cloreto de suxametônio 100mg .	150	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00	UNIAO QUIMICA
86	Amp	Deslanósido 0,2mg.	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00	UNIAO QUIMICA
88	Crema	Dexametasona 1 % crema tópico..	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00	DEXAGREEN
92	Fras	Dexclorferinamina 2mg/5ml - xarope 100 ml ou mais.	150	R\$ 0,979	R\$ 146,85	NATULAB
99	Amp	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	150	R\$ 1,49	R\$ 223,50	UNIAO QUIMICA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



104	Comp	Dipirona 500mg	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00	GREENPHARMA
109	Comp	Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos.	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00	SANDOZ
114	Comp	Escopolamina 10 mg	80.000	R\$ 0,412	R\$ 32.960,00	UNIÃO QUIMICA
119	Amp	Etilefrina 10 mg/ml.	400	R\$ 1,06	R\$ 424,00	UNIÃO QUIMICA
148	Fras	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60mg/ml + 40mg/ml, suspensão oral, 150ml	400	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00	NATULAB
150	Fras	Ibuprofeno 50 mg/ml	300	R\$ 1,124	R\$ 337,20	NATULAB
182	Amp	Mononitrato isossorbida 10mg/ml injetavel .	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50	BIOLAB SANUS
197	Fras	Óleo mineral uso oral	110	R\$ 2,25	R\$ 247,50	NATULAB
199	Caps	Omeprazol 20 mg	2.000	R\$ 0,065	R\$ 130,00	PHARLAB
203	Fras	Paracetamol 200mg/ml	150	R\$ 0,66	R\$ 99,00	NATULAB
218	Comp	Propatilnitrato 10 mg.	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00	FARMOQUIMICA
221	Amp	Sacarato de hidróxido férrico iii 100mg - 5ml ev.	360	R\$ 5,19	R\$ 1.868,40	UNIÃO QUIMICA
243	Creme	Sulfato de neomicina + bacitracina zinica 5mg/g + 250ui/g - 10 g	150	R\$ 1,31	R\$ 196,50	SOBRAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

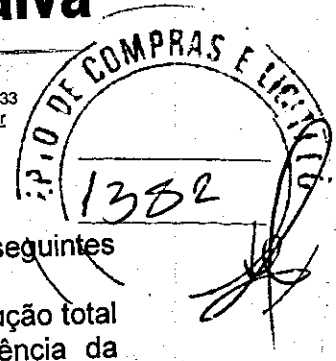
1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

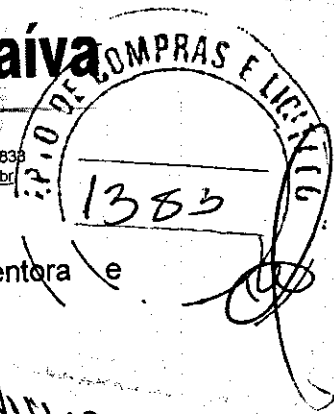
1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1838
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e
testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

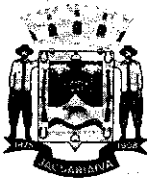
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Amélia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

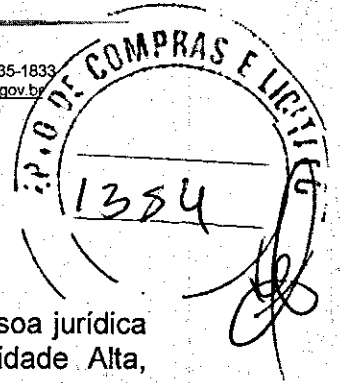
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 267/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Bairro Fraron, Pato Branco – PR, neste ato representada pelo sócio gerente Ademir Geraldo Kienen, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 10.167.901-2-SSP/PR e CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1827, bairro Vila Izabel, Pato Branco – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s): 07-132-89.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

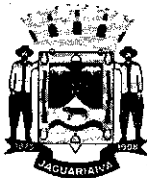
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde- Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$884,00(oitocentos e oitenta e quatro reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

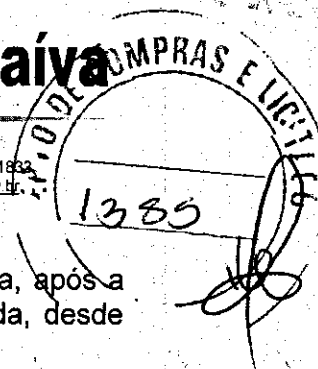
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

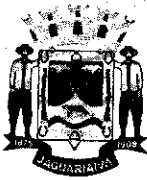
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

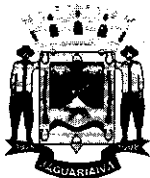
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

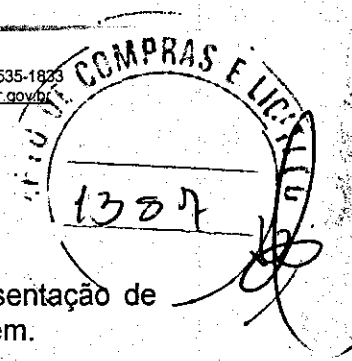
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1823
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 22 de maio de 2019.

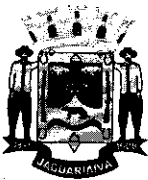
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – CONTRATANTE

George Sobrio
A.G. KIENEN & CIA LTDA
CONTRATADO

Amalia Cristina Alves
AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS: _____

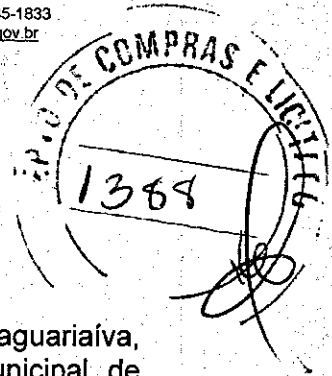
Tania Maristela Munhoz
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40:57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

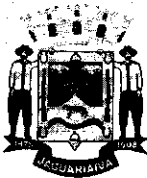
A. G. KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Bairro Fraron, Pato Branco – PR, neste ato representada pelo sócio gerente Ademir Geraldo Kienen, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 10.167.901-2-SSP/PR e CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1827, bairro Vila Izabel, Pato Branco – PR.

2 - Descrição:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca	Empresa
7	Amp	Adenosina 3mg/ml.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	HIPOLABOR	A.G KIENEN & CIA LTDA
89	Amp	Dexametasona 2mg/ml 1ml.	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00	HYPOFARMA	A.G KIENEN & CIA LTDA
132	Amp	Gentamicina 20 mg	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00	NOVA FARMA	A.G KIENEN & CIA LTDA

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

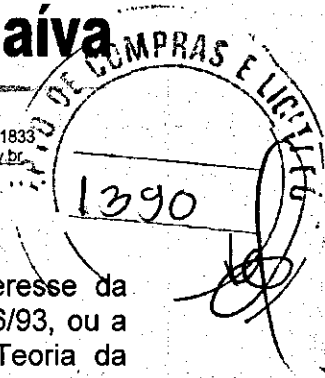
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

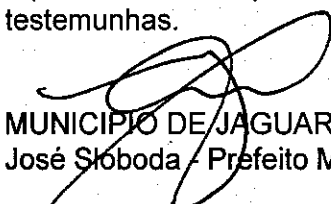
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.


1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

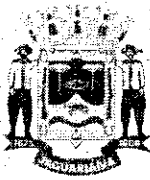
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal


A.G. KIENEN & CIA LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:


Testemunhas:

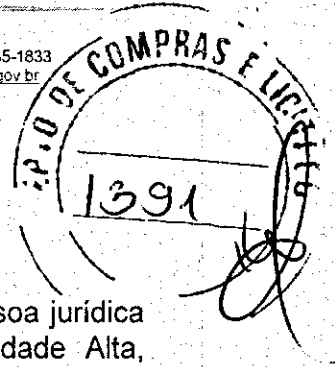

Tania Wasthuk
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 268/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374, Fundos, Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representado por Fernando Parucker da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2/R188. 527-II/SC e CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR e Fernando Parucker da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº2/R 3.804.296-II/SC, e CPF nº 006.538.939-57, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s): 09-251-250-247-224-222-208-206-152-146-142-128-108-95-55-49-47-44-22-20-19-16-13.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

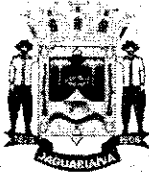
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde- Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$96.399,10 (noventa e seis mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

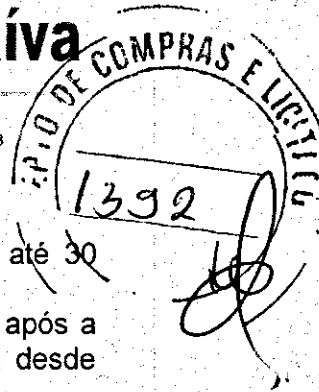
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

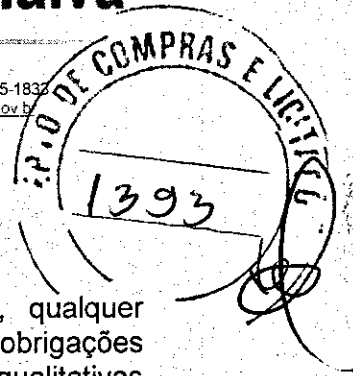
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridicc@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

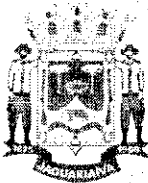
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

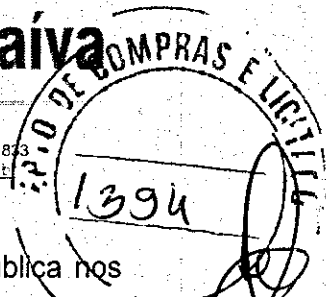
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



(sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

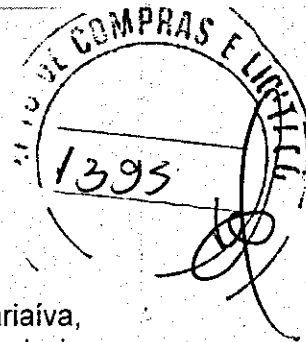
Procuradoria Geral de Jaguariáiva



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3555-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-39 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40:57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374, Fundos, Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representada por Fernando Parucker da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2/R188.527-II/SC e CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR e Fernando Parucker da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº2/R 3.804.296-II/SC, e CPF nº 006.538.939-57, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela, Ponta Grossa - PR.

2 - Descrição:

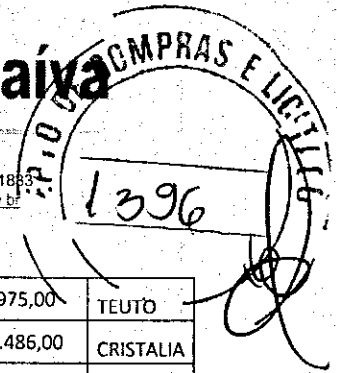
Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
9	Amp	Água destilada 10ml.	60.870	R\$ 0,13	R\$ 7.913,10	SAMTEC
13	Amp	Amicacina 100mg amp	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00	TEUTO
16	Amp	Aminofilina inj.10ml. 24mg/ml.	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00	TEUTO
19	Comp	Amitriptilina 25 mg	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00	TEUTO
20	Caps	Amoxicilina 500 mg	800	R\$ 0,16	R\$ 128,00	TEUTO
22	Fras	Ampicilina 01gr. Frasco ampola	800	R\$ 2,58	R\$ 2.064,00	TEUTO
44	Comp	Carbamazepina 200mg	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	TEUTO
47	Fras	Cefalexina suspensão 250 mg/ 5ml 60mL	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00	TEUTO
49	Fras	Cefazolina iv	1.500	R\$ 8,53	R\$ 12.795,00	BLAU
55	Fras	Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó líofilo p/ solução injetável	4.500	R\$ 2,70	R\$ 12.150,00	CRISTALIA
95	Amp	Diazepam 10 mg/ml	1.500	R\$ 0,578	R\$ 867,00	TEUTO
108	Amp	Dopamina 5mg /ml -10ml	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00	TEUTO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233 (43)3535-1883
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



128	Amp	Flumazenil 0,5mg/5ml.	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00	TEUTO
142	Amp	Heparina 5.000 ui/ 0,25 ml sc	700	R\$ 4,98	R\$ 3.486,00	CRISTALIA
146	Fras	Hidrocortizona 100mg.	3.400	R\$ 2,32	R\$ 7.888,00	TEUTO
152	Fras	Isoflurano 240 ml.	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00	CRISTALIA
206	Fras	Penicilina benzatina 1.200.000ui	3.000	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00	TEUTO
208	Fras	Penicilina g. Potássica cristalina 5.000.000ui fr.	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00	BLAU
222	Comp	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em embalagem individualizada.	2.200	R\$ 0,72	R\$ 1.584,00	CIFARMA
224	Fras	Sevoflurano 250 ml.	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00	CRISTALIA
247	Amp	Tartarato de metoprolol 5 mg e.v.	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	CRISTALIA
250	Amp	Tramadol 100 mg/2 ml	8.000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00	TEUTO
251	Comp	Tramadol 50 mg	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00	TEUTO

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

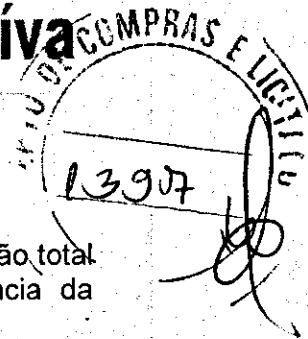
1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEF 84.200-000 – CNPJ 76.910.500/0001-38 – e-mail: juridicc@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

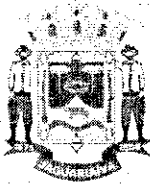
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

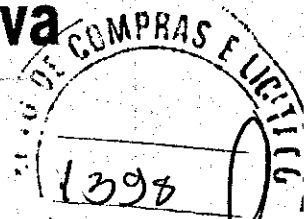
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridicc@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal


EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Testemunhas:


Testemunhas:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 269/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SOMA/PR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Grupo Soma S.A Participações e Negócios, representado pelo Diretor Presidente, Pedro Antonio Lapinski, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11922162SSP/SP e CPF nº 168.237.020-87, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, Porto Alegre/RS e Itacir Dal Mass, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4001867061SSP/RS e CPF nº 222.898.010-20, residente e domiciliado na Rua Largo Caixeiros Viajantes, 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s):10-220-217-207-196-177-147-141-96-90-38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

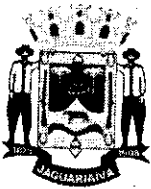
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde- Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$82.247,40(oitenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

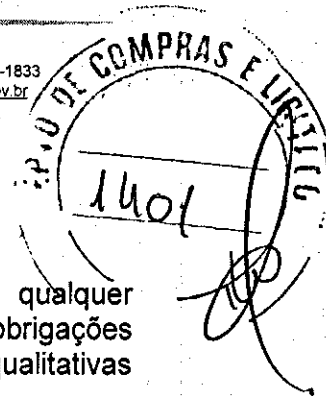
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

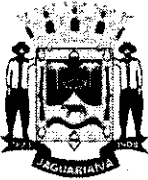
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

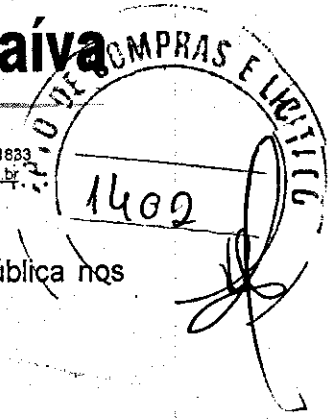
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1883
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



(sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2019.

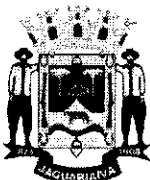
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOMA/PR, COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

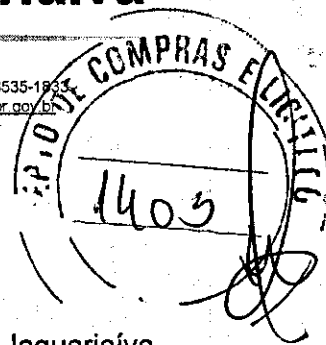
Márcia Aparecida Nunes
14/05/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1933
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

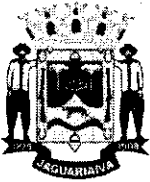
Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40:57 h na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

SOMA/PR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Grupo Soma S.A Participações e Negócios, representante o Diretor Presidente Pedro Antonio Lapinski, também, Pedro Antônio Lapinski, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11922162SSP/SP e CPF nº 168.237.020-87, e Itacir Dal Mass, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4001867061SSP/RS e CPF nº 222.898.010-20, residente e domiciliado na Rua Largo Caixeiros Viajantes, 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS.

2 - Descrição:

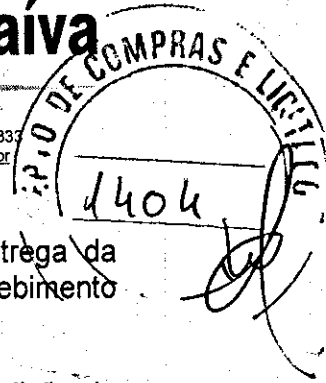
Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
10	Fras	Albumina Humana 20 % 50 mL	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	KEDRION
38	Fras	Bupivacaina 0,5 % c/v 20 ml.	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00	UNIAO QUIMICA
90	Amp	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00	TEUTO
96	Amp	Diclofenaco 25mg/ml -3ml	7.200	R\$ 0,53	R\$ 3.816,00	FARMACE
141	Fras	Heparina 25.000 ui/ 5 ml.	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00	BLAU
147	Fras	Hidrocortizona 500 mg.	6.000	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00	TEUTO
177	Fras	Metronidazol 5% 100ml bolsa sistema fechado.. lv	3.240	R\$ 2,06	R\$ 6.674,40	FRESENIUS
196	Amp	Ocitocina 5 ui/ml 1ml ap..	5.400	R\$ 1,08	R\$ 5.832,00	UNIAO QUIMICA
207	Fras	Penicilina benzatina 600.000ui	1.000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00	TEUTO
217	Amp	Prometazina 25mg/ml.	1.260	R\$ 1,75	R\$ 2.205,00	SANVAL
220	Amp	Ranitidina 50mg/ 2ml.	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00	FARMACE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1837
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

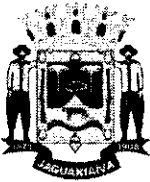
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

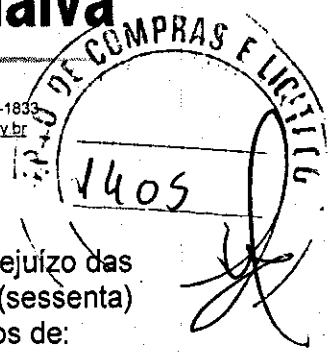
1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

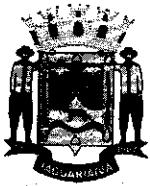
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

SOMA/PR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral de Compras e Licitação

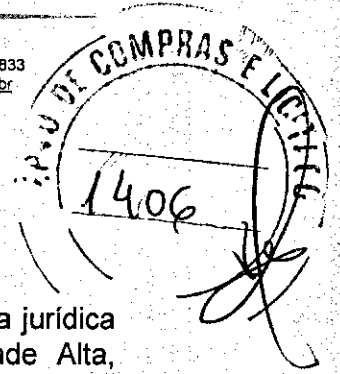


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 270/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, 270, Centro, Ivaiporã-PR, neste ato representado por Irineu da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.536.840SSP/MG e CPF nº898.698.506-34, residente e domiciliado na rua Sertanópolis, 360, Centro, Ivaiporã-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s): 118-136-138-143-149-25-172-184-186-191-205-213-234-239-31-36-74-75-87-97-100-249.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde- Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$16.497,70(dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

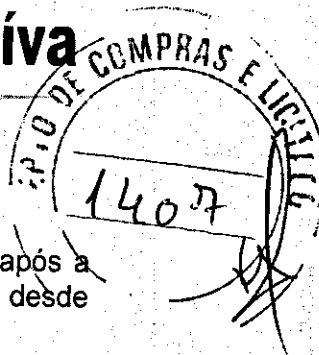
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

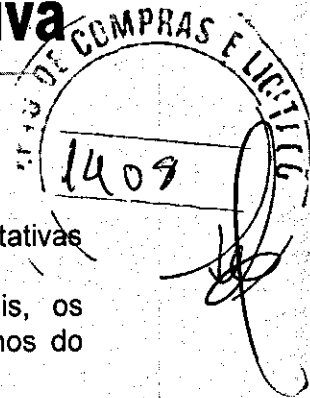
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

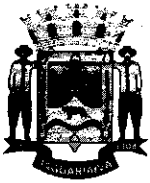
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

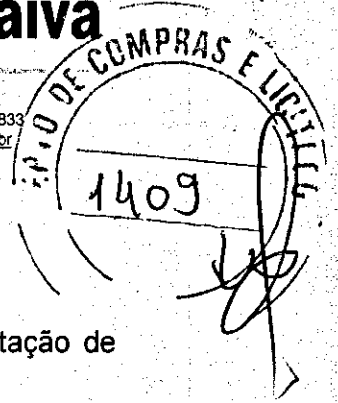
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 22 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE


V P MEDICAMENTOS – EIRELI
CONTRATADO

AMALIA CRISTIANA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____


Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

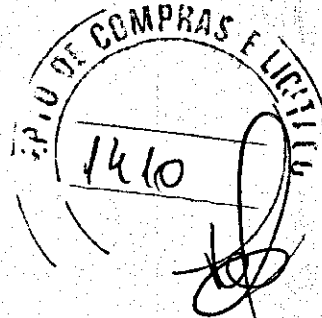

Tania Maristel Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40:57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

V P MEDICAMENTOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, 270, Centro, Ivaiporã-PR, neste ato representado por Irineu da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.536.840SSP/MG e CPF nº898.698.506-34, residente e domiciliado na rua Sertanópolis, 360, Centro, Ivaiporã-PR.

2 - Descrição:

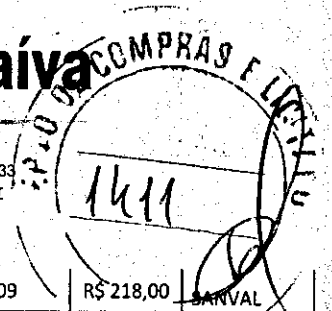
Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
25	Fras	Anfotericina b injetável	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00	CRISTALIA
31	Amp	Bicarbonato de sódio 8,4% - 10ml	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00	SAMTEC
36	Comp	Bromoprida 10 mg.	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00	PRATI
74	Comp	Cloridrato de isoxsuprina comprimido	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00	APSEN
75	Fras	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00	TEUTO
87	Fras	Dexametasona 0,5 mg/5ml - elixir 100 ml ou mais.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50	FARMACE
97	Comp	Didrogesterona 10mg	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00	ABBOTT
100	Comp	Dimeticona 40 mg.	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00	PRATI
118	Amp	Etomidato 2 mg/ml 10 ml	12	R\$ 16,30	R\$ 195,60	CRISTALIA
136	Amp	Glicose 25% 10 ml.	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00	ISOFARMA
138	Amp	Gluconato de cálcio 10% ap	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00	ISOFARMA
143	Amp	Hidralazina 20 mg injetável.	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50	CRISTALIA
149	Fras	Hioscina 10 mg/ 1 ml - 15 ml.	30	R\$ 12,25	R\$ 367,50	HIPOLABOR



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



172	Comp	Metildopa 500mg.	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00	SARVAL
184	Comp	Morfina 30 mg.	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00	CRISTALIA
186	Amp	Nalbufina 10 mg/ml.	40	R\$ 19,79	R\$ 791,60	HIPOLABOR
191	Creme	Nistatina 100.000 ui + óxido de zinco 200 mg - tubo c/ 45g o	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00	SOBRAL
205	Fras	Penicilina despacilina 400.000ui	800	R\$ 5,62	R\$ 4.496,00	BLAU
213	Comp	Piracetam comp 800 mg.	180	R\$ 1,19	R\$ 214,20	UCB BIOPHARMA
234	Fras	Soro glicosado 125ml.	1.800	R\$ 2,41	R\$ 4.338,00	EQUIPLEX
239	Creme	Sulfadiazina de prata 10 mg/g.	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80	PRATI
249	Fras	Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g	48	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00	CRISTALIA

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariá serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

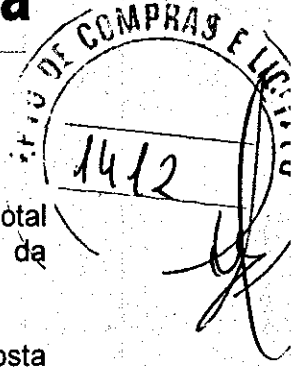
1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

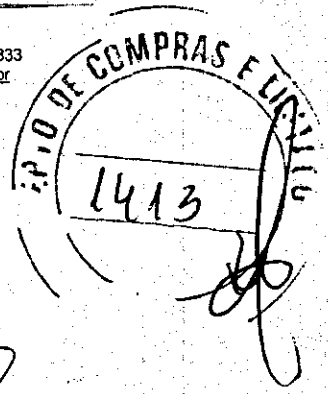
V P MEDICAMENTOS – EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

Testemunhas:

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

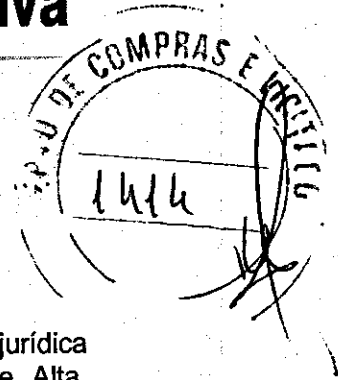




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 271/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, com sede na Rua Gotardo Mazzarollo, 330, Centro, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representado por Jacilde Tonin, brasileira, solteira, portador a do RG nº 3058840814SSP/RS e CPF nº 931.959.580-15, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 1359, Barão de Cotegipe – RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s): 28-85-42-39.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 3.751,10 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

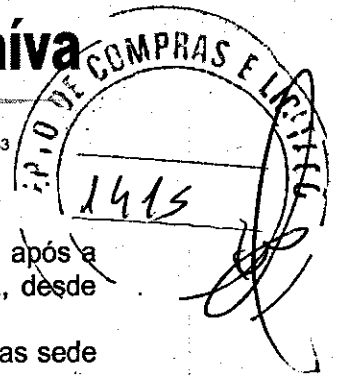
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3635-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

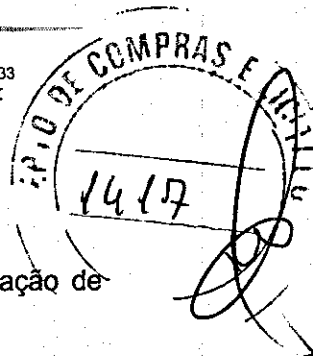
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

Novasul Com. de Prod. Hospit. Ltda
Jacilde Tonin
Sócia - Administradora
CPF 931 959 580-15 / RG 3058840814

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

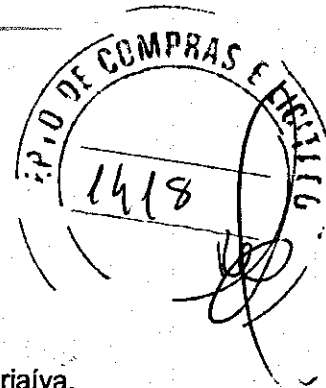
Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40:57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

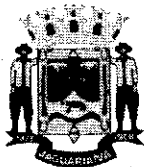
- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, com sede na Rua Gotardo Mazzarollo, 330, Centro, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representado por Jacilde Tonin, brasileira, solteira, portador a do RG nº 3058840814SSP/RS e CPF nº 931.959.580-15, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 1359, Barão de Cotegipe – RS.

2 - Descrição:

item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
28	Comp	Benzilato de anlodipino 5 mg - blister com 20 comprimidos.	120	R\$ 0,03	R\$ 3,60	GEOLAL
39	Amp	Bupivacaína sem vaso	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00	HYPOFARMA
42	Comp	Captopril 25mg cp	1.500	R\$ 0,027	R\$ 40,50	MEDQUIMICA
85	Amp	Complexo b inj. (endovenoso).	4.500	R\$ 0,744	R\$ 3.348,00	HYPOFARMA

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

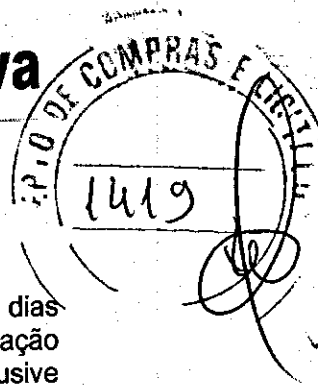
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

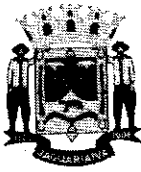
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

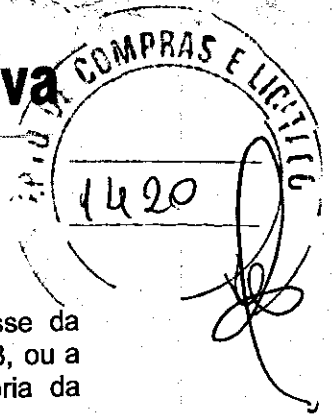
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

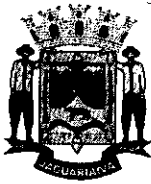
Jacilde Tonin
Jacilde Tonin
Sócia - Administradora
CPF 931 959 580-15 / RG 3058840814

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 107/2019

Tania Mariela Munhoz
Secretaria Municipal de Saúde

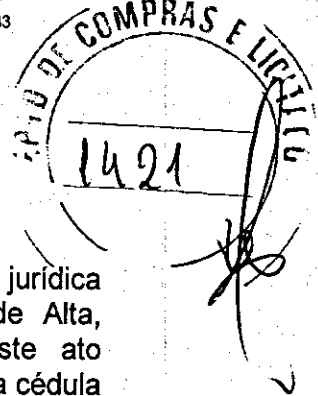


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 272/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, CEP 89.163.554, neste ato representado por Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 1.428.772SSP/SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s): 34-253-252-246-212-209-188-176-175-174-170-168-140-126-123-122-81-79-76-72-69-63-58-57-35.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

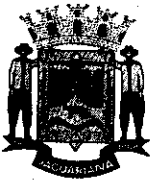
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 4.221,85(quatro mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

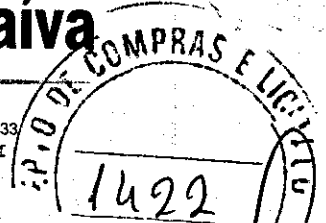
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

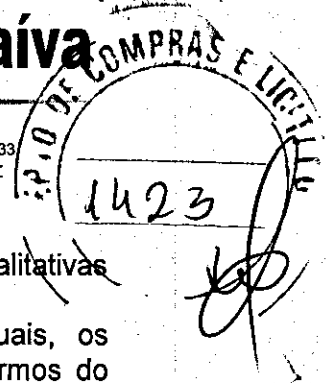
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

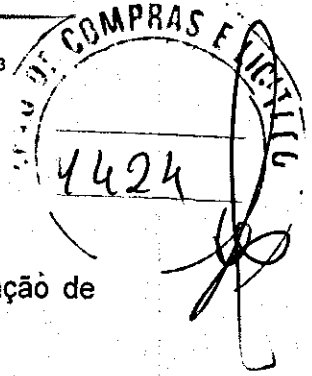
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

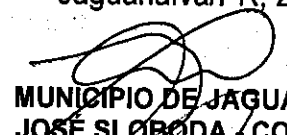
Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

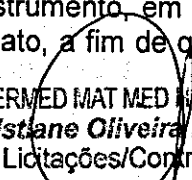
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ALTERNED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Packer
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.832/0001-02 - CEP: 061.115-039-97
ALTERNED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

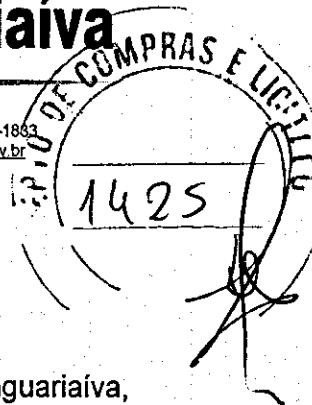

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1863
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40:57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, CEP 89.163.554, neste ato representado por Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 1.428.772SSP/SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC.

2 - Descrição:

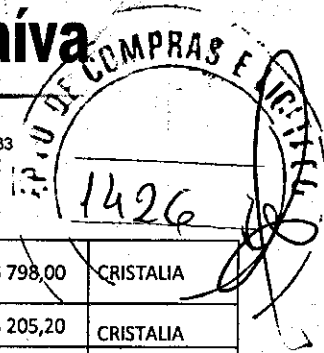
Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
34	Fras	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml -10ml	720	R\$ 0,63	R\$ 453,60	HIPOLABOR
35	Fras	Bromoprida 4mg/ml - gotas - 20 ml.	120	R\$ 1,11	R\$ 133,20	MARIOL
57	Comp	Cinarizina 25 mg - comprimido.	50	R\$ 0,174	R\$ 8,70	NEOQUIMICA
58	Comp	Cinarizina 75 mg - comprimido.	200	R\$ 0,208	R\$ 41,60	NEOQUIMICA
63	Fras	Clonazepan - 2,5 mg/ml (1 gota = 0,1 mg) frasco com 20 ml	10	R\$ 2,09	R\$ 20,90	GEOLAB
69	Amp	Cloreto de sódio (nacl) 20% amp	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	SAMTEC
72	Amp	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml - 1ml im/ev	30	R\$ 8,34	R\$ 250,20	CRISTALIA
76	Amp	Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00	UNIAO QUIMICA
79	Amp	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml.	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00	HYPOFARMA
81	Comp	Codeína 30mg - cx com 30 comprimidos.	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00	CRISTALIA
122	Comp	Fenobarbital 100 mg.	250	R\$ 0,116	R\$ 29,00	UNIAO QUIMICA
123	Fras	Fenobarbital 4% - gotas	5	R\$ 3,37	R\$ 16,85	UNIAO QUIMICA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



126	tubo	Fibrinolizina 1 u(loomis); desoxirribonuclease 666 und; cloranfenicol 10 mg. - bisnaga de 30g. (fibrase)	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00	CRISTALIA
140	Amp	Haloperidol 5mg..	200	R\$ 1,026	R\$ 205,20	CRISTALIA
168	Fras	Soro manitol 250ml fr..	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00	FRESENIUS
170	Comp	Metformina 500 mg	400	R\$ 0,133	R\$ 53,20	PRAT DONADUZZI
174	Fras	Metoclopramida gotas	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50	MARIOL
175	Comp	Metoprolol, succinato 50 mg	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50	ACCORD
176	Tubo	Metronidazol 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador	120	R\$ 4,47	R\$ 536,40	SANVAL
188	Amp	Neostigmina 0.5mg/ml .	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00	UNIAO QUIMICA
209	Amp	Pentoxifilina 20mg/ml	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00	UNIAO QUIMICA
212	Fras	Permetrina 5% 60 mL	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80	NATIVITA
246	Fras	Sulfato ferroso gts.	12	R\$ 1,05	R\$ 12,60	HIPOLABOR
252	Fras	Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Frasco de 100ml	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00	NUTRIEX
253	Comp	Varfarina 5mg c/ 10 comprimidos.	30	R\$ 0,22	R\$ 6,60	UNIAO QUIMICA

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

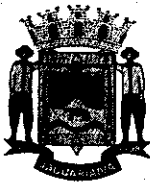
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

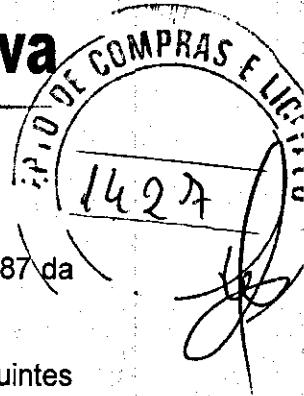
1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

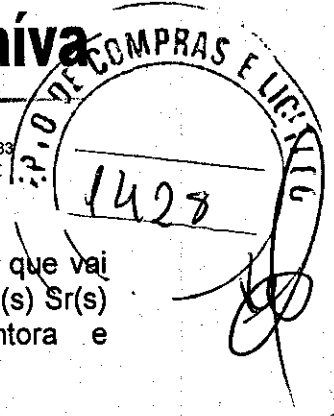
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

José Sloboda - Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP LTDA

Cristiane Oliveira Packer

Licitações/Contratos

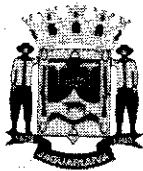
CNPJ: 00.802.032/0001-32 - (PE) 081.115.038-97

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

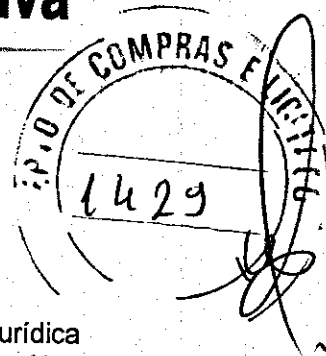
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 273/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, Erechim/RS, neste ato representado por Jhonatan Boni, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2105024927SSP/RS e CPF nº 016.789.820-59, Sr Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº4083341612SSP/RS e CPF nº 007.304.360-55 e Sr Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1089436834-SSP/RS e CPF nº 004.421.050-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s): 37-256-244-204-194-154-137-133-106-91-41-40.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 11.590,83(onze mil quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

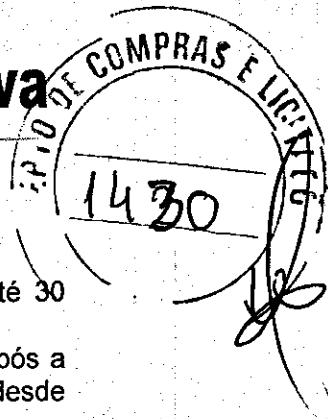
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

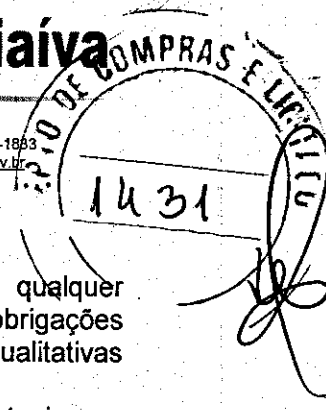
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1883
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

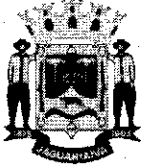
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

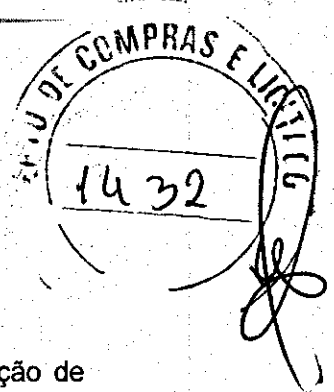
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2019.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007-2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
JOSE SLOBODA, CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gisiane Kerscher
INOVAMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.986.066/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (51) 3522-4273
Rua Rubens Derks, 100-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

Gisiane Kerscher
CPF 022 191 540-09
RG 6097109976

TESTEMUNHAS: _____

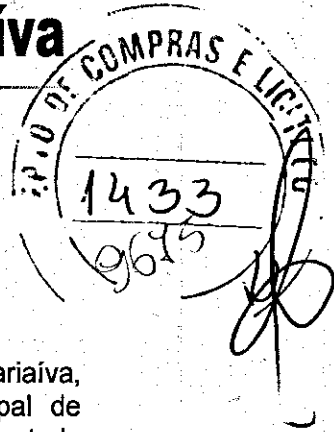
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40: 57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, Erechim/RS, neste ato representado por Jhonatan Boni, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2105024927SSP/RS e CPF nº 016.789.820-59, Sr Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº4083341612SSP/RS e CPF nº 007.304.360-55 e Sr Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1089436834-SSP/RS e CPF nº 004.421.050-70.

2 - Descrição:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
37	Amp	Bupivacaína + glicose anidra 8% pesada 4 ml.	1.500	R\$ 2,451	R\$ 3.676,50	HIPOLABOR
40	Amp	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol. Injetavel.	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00	FARMACE
41	Comp	Cabergolina 0,5 mg	120	R\$ 11,944	R\$ 1.433,28	PRATI DONADUZZI
91	Fras	Dexclorferinamina 2mg + betametasona. 0,25/5ml - frasco com 100 ml ou mais	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00	PRATI DONADUZZI
106	Fras	Dipirona sódica 333,4mg, brometo de n-butilescopolamina 6,6	50	R\$ 5,209	R\$ 260,45	MEDQUIMICA
133	Amp	Gentamicina 40mg ap	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00	SANTISA
137	Amp	Glicose 50% 10 ml.	1.100	R\$ 0,214	R\$ 235,40	SAMTEC
154	Fras	Lactulose 667 mg; excipiente q.s.p. 1 ml.	100	R\$ 5,082	R\$ 508,20	NUTRIEX
194	Amp	Noradrenalina 2mg/ml-4ml	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00	HIPOLABOR
204	Comp	Paracetamol 500 mg	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00	PRATI DONADUZZI

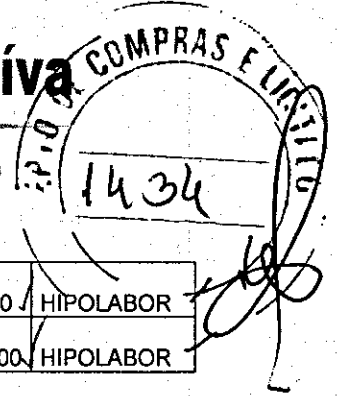
(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



244	Amp	Sulfato de terbutalina 0.5 mg/ ml.	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00	HIPOLABOR
256	Amp	Vitamina k ap. l.m/s.c.	2.800	R\$ 1,15.	R\$ 3.220,00	HIPOLABOR

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

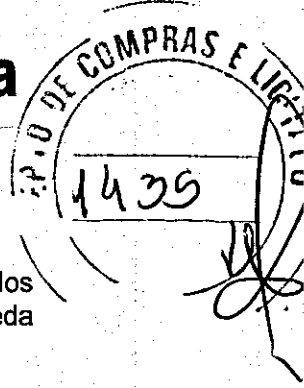
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Gisiane Kerschner
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

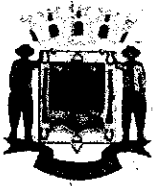
Gisiane Kerschner
CPF 022 191 540-09

RG 6097109076
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.389.005/0001-02 I.E. 033/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
9. Ino S/oi CEP 99706-300 Erechim-RS

Testemunhas:

Testemunhas:

Atala Munhoz

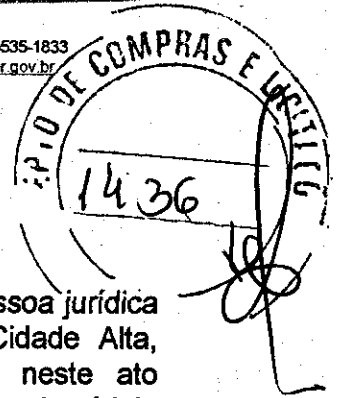


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 274/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, Km03, Chácara Retiro, Conjunto Palmares, Goiânia/GO, neste ato representada por Paulo José de Lara Dante Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 59077552SSP/GO e CPF nº 088.258.578-96 e Cândido de Ouro Preto, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 19155696SSP/SP e CPF nº 135.553.558-1, que delega poderes a Enio Couto Representações Comerciais Ltda, CNPJ 06.290.243/0001-98, neste ato representada por Enio Fonseca Couto, RG nº 3.105.9690II/PR, CPF nº 569.519.149-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s): 59.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

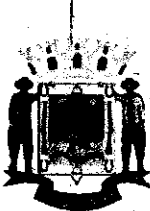
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

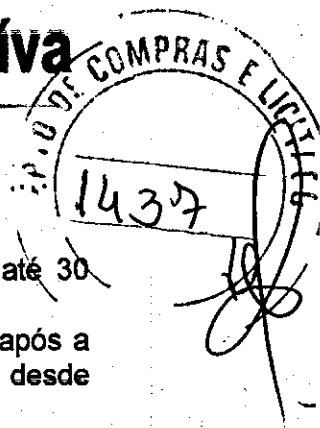
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

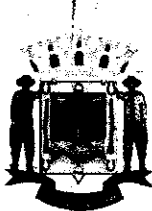
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

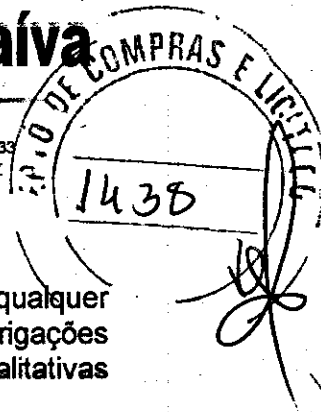
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

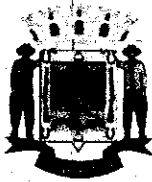
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

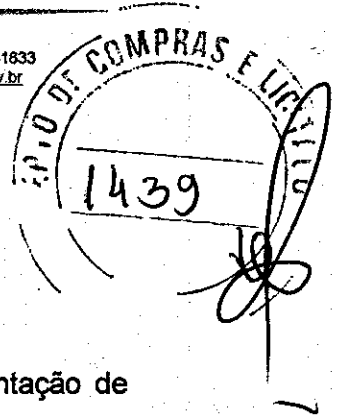
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1633
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 22 de maio de 2019.

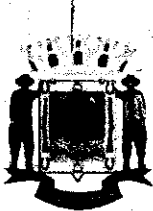
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – CONTRATANTE

HALEX ISTAR INDÚSTRIA
FARMACEÚTICA S.A
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

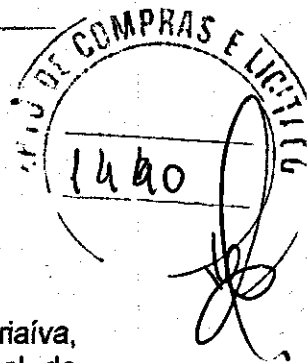
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.810.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40: 57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

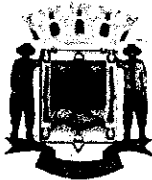
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, Km03, Chácara Retiro, Conjunto Palmares, Goiânia/GO, neste ato representada por Paulo José de Lara Dantê Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 59077552SSP/GO e CPF nº 088.258.578-96 e Cândido de Ouro Preto, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 19155696SSP/SP e CPF nº 135.553.558-1, que delega poderes a Enio Couto Representações Comerciais Ltda, CNPJ 06.290.243/0001-98, neste ato representada por Enio Fonseca Couto, RG nº 3.105.9690II/PR, CPF nº 569.519.149-15.

2 - Descrição:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE E	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
59	Fras	Ciprofloxacino 200mg 100ml iv	2.000	R\$ 24,45	R\$ 48.900,00	CIPROBACTE R

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

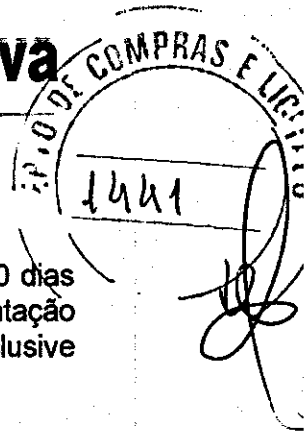
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

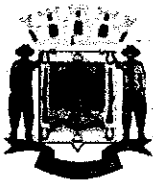
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

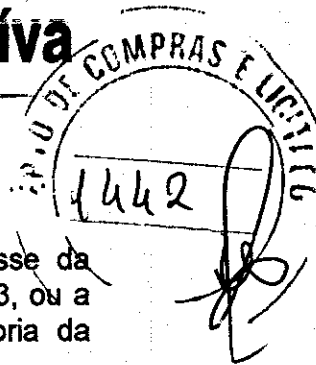
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Testemunhas:

Testemunhas:

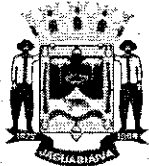
Tania Ivaristel Munhoz
Procuradora Geral do Município

01.571.702/0001-98

I.E 1000162-19

HALEX ISTAR IND.
FARMACÊUTICA SA

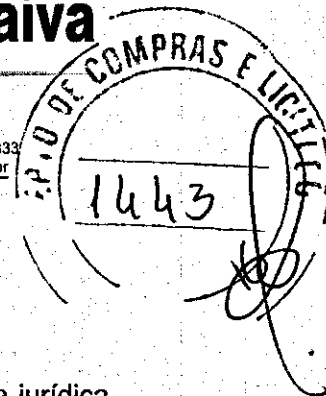
ROD BR 153 KM 03
Chácara Retiro CEP 74775-027
GOIÂNIA GOIÁS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 275/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato,1000, Calpa 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº22.636.117-2-SSP-PR e CPF nº139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s):105.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 10.240,00(dez mil duzentos e quarenta reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

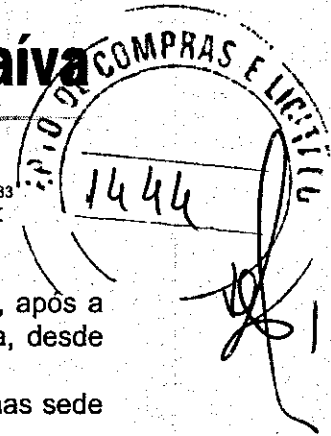
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

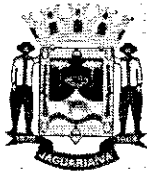
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

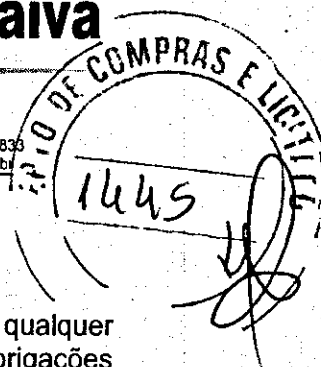
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

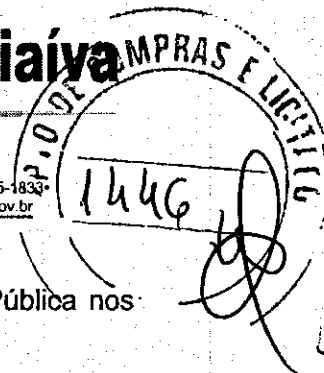
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



(sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

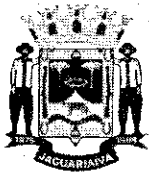
Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Amália Cristina Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

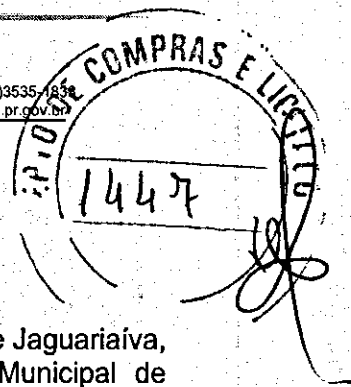
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1855
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40: 57 h na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, 1000, Calpa 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº22.636.117-2-SSP-PR e CPF nº139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro – SP.

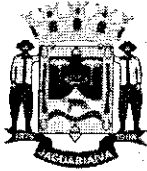
2 - Descrição:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
105	Amp	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de n-butilescopolamina 20m	8.000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00	HIPOLABOR

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

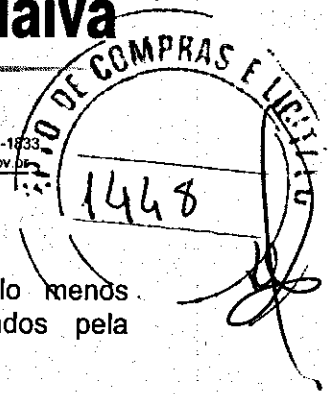
1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais inclusive comprovantes da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



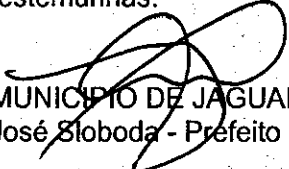
1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.


1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

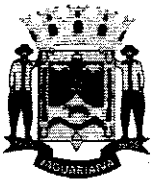

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal


COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____


Tania Inês de Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1882
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 276/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rod PR 180, km02, 450, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por Leonardo Cella Baseggio, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 9.114.793-9SSP/PR e CPF nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, Km2, nº350, Água Branca, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 45/2019, constantes do(s) item(s):235-237.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

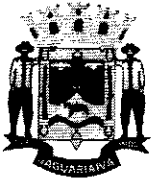
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: Projeto Ativ. 2.070 - Distribuição Gratuita. 3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 15.397,20(quinze mil trezentos e noventa e sete mil e vinte centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

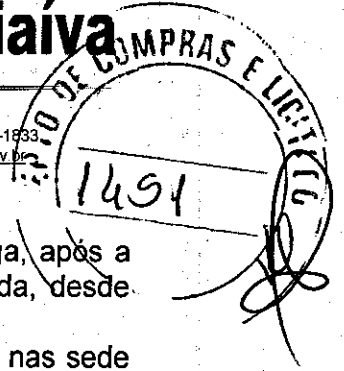
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

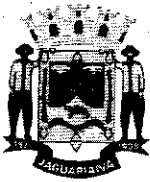
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

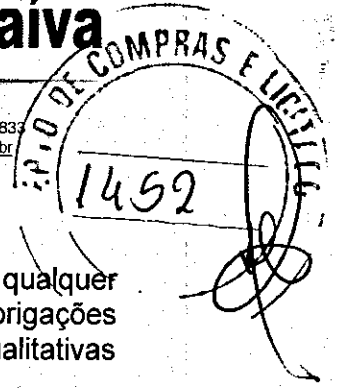
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

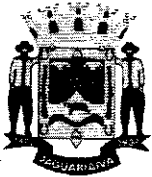
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

Leonardo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 22 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

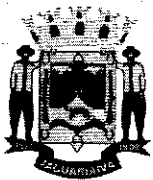
Leonardo Della Paesaggio
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
21.515.353/0001-02
CONTRATADO

**BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP**

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR,

TESTEMUNHAS: _____

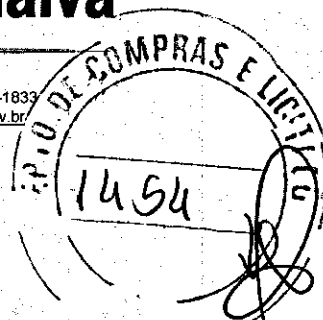
Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2.019, as 11: 40: 57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

BASCEL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rod PR 180, km02, 450, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por Leonardo Cella Baseggio, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 9.114.793-9SSP/PR e CPF nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, Km2, nº350, Água Branca, Francisco Beltrão – PR.

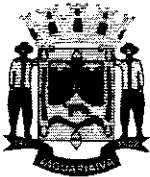
2 - Descrição:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
235	Fras	Soro glicosado 250ml.	1.800	R\$ 2,29	R\$ 4.122,00	FRESENIUS
237	Fras	Soro ringer 1000ml.	2.160	R\$ 5,22	R\$ 11.275,20	FRESENIUS

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

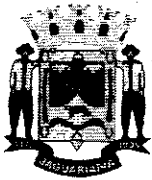
1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

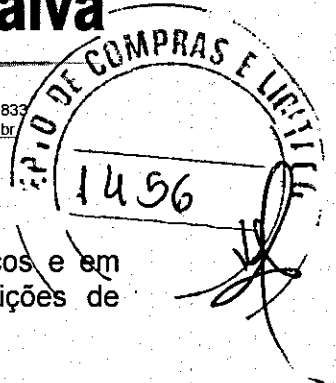
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Leonardo Lella Bassoglio
BASCCEL SOLUÇÕES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

21.515.353/0001-02

BASCCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR

Testemunhas:

Testemunhas:

Ana Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

[Signature]
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

1457
OPD

PROCESSO/ANO: 6899 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

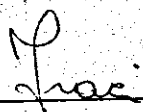
Página 1 de 1

REQUERENTE: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA Nº 847, PAROLIN, CURITIBA
TELEFONE: CELULAR: (41) 3052-7900
EMAIL:
CNPJ: 81.706.251/0001-98 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/06/2019 08:28:50
SÚMULA: SOLICITA REDUÇÃO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO Nº 45/2019, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

DESTINO: PROCURADORIA GERAL



Responsável pelo Processo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Ref.: Solicitação de Redução de Preço

Pregão nº 45/2019

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 – CEP: 80220-410 - Bairro Parolin, na cidade de Curitiba estado do Paraná, vem, respeitosamente, por intermédio de sua representante legal adiante assinado, apresentar Pedido de Redução de Preço.

A Promefarma participou do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2019, Proc. 62/2019 e foi vencedora para o item 218 - Propatilnitrato 10mg – pelo preço de R\$ 0,48. Ocorre que o valor correto para o item é de R\$ 0,41.

Desse modo, a Requerente solicita a redução do valor e alteração contratual para o item supramencionado, modificando seu preço de R\$ 0,48 para R\$ 0,41.

Cordialmente,


Tayandra Maia

OAB/PR 93866

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Representante Legal **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 972.234.769-15 e RG n.º 5.591.020-0 SSP/PR.

OUTORGADO: **MARGUESIA TAYANDRA NOBRE MAIA DRESCH**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 054.375.704-81 e no RG nº 002.381.242 SSP/RN, domiciliada na Rua Agostinho Brusamolín, nº 333, Ap. 605, Bairro Neville, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PODERES: São conferidos ao outorgado poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a Outorgante em atuar junto a quaisquer repartições e órgãos públicos, nas Esferas Administrativas, da União, Estado e Municípios e suas Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, para que lhe represente e pratique todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento, especificamente para propor, responder, requerer e acompanhar processos administrativos, notificações e diversas petições referente às citações, presenciais ou eletrônicas, perante órgãos públicos ou empresas privadas, sendo vedado o subestabelecimento.

O presente documento é válido por 01 ano.

Curitiba/PR, 26 de setembro de 2018.


ELCIO LUÍS BORDIGNON
Sócio-Administrador
RG Nº 5.591.020-0 SSP/PR

1460
CFD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2018 10:47:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1084855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2019 10:35:32 (hora local)**.

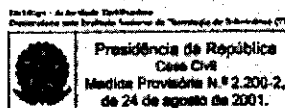
¹**Código de Autenticação Digital: 58422709181030530057-1**

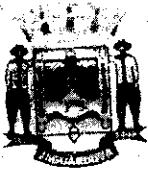
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d4a5291e0da30585bb87275b891c7c652d4c1c9891d393c983e0808aff9187afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d7748772797310c8d5961d88532b5c56e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1061
CFM

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia quatro de abril de 2019, as 11:40:57 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 45/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada por Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor, empresário, portador do RG nº 5.591.020-0SSP/PR e CPF nº 972.234.769-15.

2 - Descrição:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
4	Comp	Ácido acetil salicílico 100 mg	2.880	R\$ 0,018	R\$ 51,84	SOBRAL
11	Fras	Ambroxol adulto (cloridrato) 30 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00	NATULAB
12	Fras	Ambroxol infantil (cloridrato) 15 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00	NATULAB
26	Comp	Azitromicina	360	R\$ 0,52	R\$ 187,20	MEDQUIMICA
33	Comp	Bisacodil 5 mg .	750	R\$ 0,141	R\$ 105,75	UNIAO QUIMICA
65	Comp	Clopidogrel 75mg comp.	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00	SANDOZ
67	Fras	Cloreto de sódio + cloreto de benzalconio 9,0mg/ml+0,1mg/ml	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00	NATULAB
70	Fras	Cloreto de suxametônio 100mg .	150	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00	UNIAO QUIMICA
86	Amp	Deslanósido 0,2mg.	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00	UNIAO QUIMICA
88	Creme	Dexametasona 1 % creme tópico..	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00	DEXAGREEN
92	Fras	Dexclorferinamina 2mg/5ml - xarope 100 ml ou mais.	150	R\$ 0,979	R\$ 146,85	NATULAB
99	Amp	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	150	R\$ 1,49	R\$ 223,50	UNIAO QUIMICA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Nº	Forma	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
104	Comp	Dipirona 500mg	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00	GREENPHARMA
109	Comp	Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos.	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00	SANDOZ
114	Comp	Escopolamina 10 mg	80.000	R\$ 0,412	R\$ 32.960,00	UNIAO QUIMICA
119	Amp	Etilefrina 10 mg/ml.	400	R\$ 1,06	R\$ 424,00	UNIAO QUIMICA
148	Fras	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60mg/ml + 40mg/ml, suspensão oral, 150ml	400	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00	NATULAB
150	Fras	Ibuprofeno 50 mg/ml	300	R\$ 1,124	R\$ 337,20	NATULAB
182	Amp	Mononitrato isossorbida 10mg/ml injetavel .	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50	BIOLAB SANUS
197	Fras	Óleo mineral uso oral	110	R\$ 2,25	R\$ 247,50	NATULAB
199	Caps	Omeprazol 20 mg	2.000	R\$ 0,065	R\$ 130,00	PHARLAB
203	Fras	Paracetamol 200mg/ml	150	R\$ 0,66	R\$ 99,00	NATULAB
218	Comp	Propatilitrato 10 mg.	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00	FARMOQUIMICA
221	Amp	Sacarato de hidróxido férrico iii 100mg - 5ml ev.	360	R\$ 5,19	R\$ 1.868,40	UNIAO QUIMICA
243	Crema	Sulfato de neomicina + bacitracina zínica 5mg/g + 250ui/g - 10 g	150	R\$ 1,31	R\$ 196,50	SOBRAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

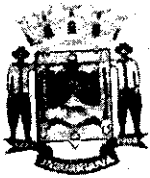
1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1462
CP15



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1463
CFB

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento do Pregão nº 45/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 45/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s)




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1064
OFM

representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e
testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal


PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

1465
OPD



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

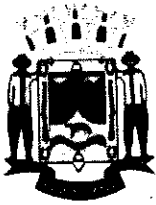
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Julia Toal
Recebi na Pm 14/06/19
axine.

Mo. Dutra

Apesar do processo

Mariana Maristela Wunhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AO GABINETE

SR. PREFEITO

Trata o presente de Consulta o Departamento de Compras e Licitação sobre a possibilidade jurídica de se reajustar preços de item referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2019, já realizado na data de 17 de abril de 2019.

Na verdade, o vencedor do lote 218 pleiteia por razões de diminuição de preço do próprio mercado fornecedor.

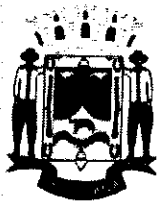
Em Requerimento, a Licitante apresentou o pedido, instruiu com documentos. Em razão desta redução de preço, pleiteou a revisão para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O Sistema de Registro de Preços é regulado em Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, admitindo-se certas peculiaridades, especialmente no que concerne à revisão e cancelamento dos preços registrados. O art. 17 do dispositivo mencionado dispõe:

*Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Conclui-se ser sempre admitida a revisão de preços no Sistema de Registro

1166
CFD



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

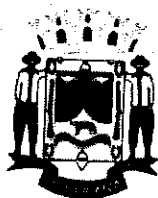
artigo acima recomende ao "órgão gerenciador" – entidade da Administração responsável pela condução do procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços (art. 2º, III, do Decreto nº 7892/2013)– que promova negociações junto aos demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação dos licitantes (art. 18, § 2º), buscando sempre o melhor preço para a Administração, neste caso desnecessário esse procedimento visto que o preço proposto será reduzido.

No entanto, cabe avaliar se os preços fornecidos estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Na hipótese de serem superiores, o art. 20, III, permite o cancelamento do registro do fornecedor no caso do mesmo seja convocado a reduzir o preço e não o fizer.

Ademais, em sede de Pregão, sempre se deve trazer à baila a disposição do art. 7º da Lei 10.520/2002 que prevê, *in verbis*:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, nosso parecer é pela possibilidade de revisão dos preços, por expressa determinação do art. 17 do Decreto nº 7892/2013, uma vez que será preservado o interesse público, pois o valor proposto é para redução do valor contratado.

É o parecer.

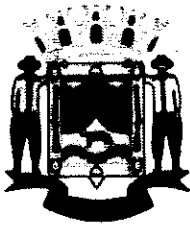
Que submeto a apreciação superior.

Jaguariaíva, 26 de junho 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

g. 7773119,
Rec. 02107119 GS
16:00h. @
g. 7594119



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 01599/2019;
nº. 05328/2019;
nº. 06899/2019.

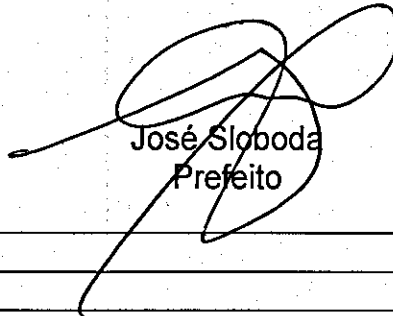
A

Procuradoria Geral do Município:

1) DEFIRO a solicitação de Reajuste de Preços do item nº. 218 do Pregão Eletrônico nº. 45/2019, com base na solicitação, na forma pleiteada às folhas 1458 e Parecer exarado pela Douta Procuradora, às folhas 1466 a 1468, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

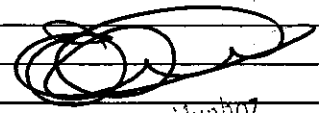
2) Encaminho para as providências cabíveis desde que cumpridas as formalidades legais.

Em: 01/07/2019.


José Sloboda
Prefeito

pra Juliana

p/ atender



Tania Mariátel
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 266/2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada por Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor, empresário, portador do RG nº 5.591.020-0SSP/PR e CPF nº 972.234.769-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Considerando, o pedido do protocolo geral nº 6899/2019, justificativas de fls. 1457/1469, qual faz parte integrante deste Termo Aditivo, altera-se o item 218, com a redução do valor cotado, passando a registrar o item assim exposto:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
218	Comp	Propatilnitrato 10 mg.	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00	FARMOQUIMICA

1.2. Estabelece-se que a estimativa global contratual total estabelecido na Clausula Quarta, passará a monta de R\$41.372,24(quarenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº266/2019 do Pregão Eletrônico nº 266/2019.

Jaguariaíva/PR, 04 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSE SLOBODA, CONTRATANTE

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
CONTRATADO

AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral de Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 266/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada por Elcio Luis Bordignon, brasileiro, casado, sócio-diretor, empresário, portador do RG nº 5.591.020-0SSP/PR e CPF nº 972.234.769-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Considerando, o pedido do protocolo geral nº 6899/2019, justificativas de fls. 1457/1469, qual faz parte integrante deste Termo Aditivo, altera-se o item 218, com a redução do valor cotado, passando a registrar o item assim exposto:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
218	Comp	Propatilnitrato 10 mg.	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00	FARMOQUIMICA

1.2. Estabelece-se que a estimativa global contratual total estabelecido na Clausula Quarta, passará a monta de R\$41.372,24(quarenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº266/2019 do Pregão Eletrônico nº 266/2019.

Jaguariaíva/PR, 04 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Nunes
Procuradora Geral do Município